

II – Determinar a permanência da Exma. Dra. Patrícia Caiáffo de Freitas Arroxelas Galvão na Coordenadoria do referido Polo, sem percepção de verba indenizatória pelo exercício cumulativo;

III – Publique-se e cumpra-se.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

(Republicado por ter saído com incorreção no DJe 235/16, pág.06)

ATO DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3594/16-SGP – nomear PRIMÊNIA PINHEIRO DE F. E. ALBUQUERQUE, matrícula 149529-1, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo, a partir de 02.01.2017.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2016 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3594/16-SGP – exonerar, a pedido, ADRIANO TIMES NETO, matrícula 186357-6, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPU, a partir de 21.12.2016, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1597/2016-SEJU, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO os termos do Parecer (Nota Técnica), publicado no DJe de 27/09/2016;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 122/2016, datado de 14 de dezembro de 2016, SISPE 118837/16, da Exma. Dra. Andréa Rose Borges Carfaxo, então Juíza Coordenadora do Polo de Audiência de Custódia – 1, com sede na Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

RESOLVE:

VITOR TENORIO LIMA	1866532	17/12/2015	17/12/2015	T	P00	T	P01
--------------------	---------	------------	------------	---	-----	---	-----

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2016

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1601/16-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Diniz Cláudio de Miranda Cavalcanti**, Juiz Substituto com exercício em Traçanhaém, Matrícula nº 183.205-0, para responder, cumulativamente, pelas Comarcas de Aliança e Viçência, no período de 02 a 11.01.16, em virtude do trânsito do Exmo. Dr. **Carlos Neves da Franca Neto Júnior**.

Nº 1602/16-SEJU – Dispensar a Exma. Dra. **Mirella Patrício da Costa Nelva**, Juíza Substituta com exercício na Comarca de Itapetim, Matrícula nº 187.029-7, do exercício cumulativo junto à 2ª Vara da Comarca de São José do Egito, a partir do dia 02.01.2017.

Nº 1603/16-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Clélio Camêlo de Albuquerque**, Juiz Substituto com exercício na 2ª Vara da Comarca de Araripina, Matrícula nº 187.551-5, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da referida Comarca, a partir de 02.03.17 até ulterior deliberação.

Nº 1604/16-SEJU – Designar a Exma. Dra. **Angélica Chamon Layon**, Juíza Substituta com exercício na 1ª Vara da Comarca de Araripina, Matrícula nº 187.559-0, para responder, cumulativamente, pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina, a partir de 02.03.17 até ulterior deliberação.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ATOS DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3597/16-SGP – exonerar, a pedido, **MARIA LUIZA GUERRA CALADO**, matrícula 180866-4, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo.

Nº 3598/16-SGP – nomear **MARIA LUIZA GUERRA CALADO**, matrícula 180866-4, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-4L.

Nº 3599/16-SGP – nomear **JOELMA GUEDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**, matrícula 178442-0, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 3602/2016 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 38, XI, DA RESOLUÇÃO Nº 84, DE 24.01.1996 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a **ANTÔNIO RODRIGUES MARTINS**, matrícula nº 178.628-8, no cargo de Auxiliar Judiciário – PJ, Classe II, Padrão "08", com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, com integralidade e paridade.

Recife, 23 de dezembro de 2016.

Desembargador LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1491/16-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Hauer dos Santos Fonseca**, Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância, Matrícula nº 179.713-1, para continuar respondendo, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, até 15/01/2017, em virtude das férias do Exmo. Dr. Lauro Pedro dos Santos Neto.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

(Replicado por ter saído com erro material no DJe, Edição nº 231/16, publicado em 19.12.16, p.10)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1606/16 - SEJU - Designar o Exmo. Dr. **Francisco Milton Araújo Júnior**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Garanhuns, Matrícula nº 179.175-3, para responder, cumulativamente, pela Vara Única Comarca de Sãoá, nas datas de 02 e 03 de janeiro de 2017, em virtude da compensação do plantão judiciário do Exmo. Dr. **Rômulo Macedo Bastos**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Sãoá, Matrícula nº 185.136-5, conforme a Resolução 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ATO Nº 3603/2016

O DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a administração da Justiça com a utilização da tecnologia da informação;

CONSIDERANDO a economia, a celeridade, a eficiência e a segurança proporcionadas pelos sistemas de tramitação eletrônica de documentos;

CONSIDERANDO os projetos da área de tecnologia desenvolvidos/coordenados pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

RESOLVE :

CONVOCAR o servidor abaixo relacionado para ficar à disposição desta Presidência durante o período necessário à implantação, treinamento e consolidação dos sistemas de tecnologia em desenvolvimento/coordenação pela gestão do Tribunal

O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO Nº 1789/2016 – CJ (RP Nº 119525/2016). INTERESSADO: Antônio Rodrigues Martins

ASSUNTO: Aposentadoria.

DECISÃO

Cuida-se de aposentadoria voluntária do servidor epigrafado.

A Consultoria Jurídica exarou Parecer e, tendo em vista o direito adquirido do servidor, opina pela aposentadoria com fulcro no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

É o que importa relatar. Passo a decidir.

Assiste razão à Consultoria Jurídica. Verifica-se que o interessado detém direito adquirido à aposentação com base no texto do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, porquanto implementou todos os requisitos necessários e suficientes previstos na citada norma constitucional.

Dessa forma, com base no Parecer nº 2134/2016 e nos demais elementos de informação inseridos nos autos, expeça-se o ato aposentando ANTÔNIO RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 178.628-8, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário, P.J.II, com integralidade e paridade, pela regra do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de dezembro de 2016.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

Núcleo de Precatórios

O Excelentíssimo Juiz Isaias Andrade Lins Neto, Assessor Especial da Presidência, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência, proferiu os seguintes despachos:

0386604-3 Precatório Alimentar

Protocolo : 2014.00045834

Comarca : Carnaliba

Vara : Vara Única

Ação Originária : 0000699-04.2012.8.17.0460

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : CRISTINA JOSEFA AMARAL DE LIRA

Advog : JOSÉ ROMILDO MENDES - PE035201

Réu : Município de Quipaba-PE

Advog : Geneci Alves de Queiroz - PE015972

DESPACHO

Cuida-se de precatório inscrito no ano de 2015, cujo ente devedor encontra-se no regime especial de pagamento de precatórios de que trata o art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 3545 /2016

EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES PARA ATUAÇÃO NO GRUPO DE TRABALHO A SER INSTALADO NA CENTRAL DE AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO, NO ÂMBITO DA COORDENADORIA GERAL DO SISTEMA DE RESOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR O ITEM 1.6 DO EDITAL Nº34/2016-SGP, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "1.6. Horário de trabalho: 09 (nove) horas diárias, com intervalo de 01 (uma) hora, em horário definido de acordo com a necessidade e a critério da Coordenação Geral dos Sistemas de Resolução Consensual de Conflitos, ficando o servidor dispensado do exercício das atividades da lotação de origem".

Art. 2º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES, NO PERÍODO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016 A 06 DE JANEIRO DE 2017, do processo seletivo interno visando a atuação no grupo de trabalho a ser instalado na central de audiências de conciliação e mediação, no âmbito da coordenadoria geral do sistema de resolução consensual de conflitos, de conformidade com o edital nº 34/2016-sgp publicado no dia edição 231 de 19/12/2016.

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 21 de dezembro de 2016.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1375/2016-SEJU – Designar o Exmo. Dr. Carlos Eugênio de Castro Montenegro, Juiz de Direito Substituto da Comarca da Capital, Matrícula nº 178.891-0, para ter exercício na condição de auxiliar, junto à 5ª Vara Cível - Seção A - da Capital, a partir de 02.01.17, ficando dispensada a Exma. Dra. Kailhya Gomes Veloso a partir de 03.01.17.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

(Replicado por haver saído com incorreção no Diário da Justiça Eletrônico do dia 25.11.16).

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2017.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 002/17 - SEJU - Designar a Exma. Dra. Adriana Cintra Colôtho, Juíza de Direito da 28ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 178.837-0, para responder, cumulativamente, pela 27ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, nos dias 04, 05, 06, 13 e 31 de janeiro de 2017, em virtude de compensação das proenches judiciais da Exma. Dra. Ana Carolina Fernandes Palva, Juíza de Direito da 27ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Ofício nº 2016.0134.08526 datado de 02/12/2016 (120840/2016) – Lúcia Helena Araruna de Aquino – Diretora Cível – ref. ciência ao Exmo. Presidente da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 100586-7: "Ciente. À Seju."

Ofício nº 12/2016 datado de 14/12/2016 (188837/2016) – Exma. Dra. Andréa Rose Borges Cartaxo – designação de Magistrado: "Sim."

Recife, 23 de dezembro de 2016

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Secretário Judiciário

EDITAL N.º 35 /2016 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DO 1º JUZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA.

O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para o 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, de acordo com a LEI Nº 14.653, DE 4 DE MAIO DE 2012 e a LEI Nº 13332, DE 07/11/2007, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com **formação em Ciência Jurídica** ou **acadêmico em Direito a partir do 6º período**, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, desde que:

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade** organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo I;

1.1.2. **Tenham experiência como Assessor**, de fato ou de direito, com o preparo de minutas de despachos, decisões e sentenças;

1.2. **Número de vagas: 01 (uma)**

1.3. **Local de atuação** : 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda – Fórum Lourenço José Ribeiro, localizado na Av. Pan Nordestina – S/N, Km 04 – Salgadinho/Mila Popular - CEP 53230-001 – Fone: 3182-2650/3181-8048/9049;

1.4. Horário de atuação : 7h00 às 13h00.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.dth.assessor@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações, conforme Anexo II:

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2016 até o dia 06 (seis) de janeiro de 2017.

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a segunda quinzena do mês de janeiro de 2017.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda – Dr. Igor da Silva Régio, na 2ª semana de janeiro de 2017, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;**

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R\$ 2.218,77 (dois mil e duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebem função gratificada ou que já percebem outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 20 de dezembro de 2016.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ACESSOR DE MAGISTRADO
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRICULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:

A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife, _____ de _____ de 20____

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DO 1º JUZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO, DA COMARCA DE OLINDA - SÍMBOLO FGAM

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

() COMPLETO () PERÍODO

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO**EDITAL Nº 36/2016 - SGP**

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados na Capital e Região Metropolitana I e II, manifestem opção pela lotação na Diretoria Cível de 1º Grau.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **20 de dezembro de 2016 a 13 de janeiro de 2017**, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados na Capital e Região Metropolitana I e II, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria Cível de 1º Grau.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excetuando os de apoio especializados, com formação, preferencial, em Matemática, Estatística, Ciências Contábeis, Economia, Engenharia e Administração, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Capital, para atuação na Diretoria Cível de 1º Grau, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria Cível de 1º Grau, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao1@tjpejus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) os participantes deverão informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) data de admissão; (5) unidade na qual está lotado; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE;

d) deverá ser enviada a anuência do Gestor da unidade em que atua, dizendo se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista**;

A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

A entrevista será realizada pela Diretora da Diretoria Cível do 1º Grau, na segunda quinzena do mês de janeiro/2017, em hora e local informados através de e-mail funcional dos servidores selecionados.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a **última semana** do mês de janeiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: **04** (quatro);

b) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias

c) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

d) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 20 de dezembro de 2016.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2016, publicado no DJe de _____ de _____ de 2016, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL DE 1º GRAU**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Admissão: ____/____/____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife-PE, ____ de _____ de 2016.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL 1º GRAU

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação: Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2016.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 09.12.2016, A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO Nº 1694/2016 - CJ - RP Nº 114330/2016

REQUERENTE: BEL SEBASTIÃO DE SIQUEIRA SOUZA

ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente **BEL SEBASTIÃO DE SIQUEIRA SOUZA**, Juiz de Direito, matrícula nº 175282-0, pleiteia averbação de tempo de serviço, para todos os efeitos legais, prestados a este Tribunal de Justiça, no cargo de Oficial de Justiça, conforme certidão de fl. 03 dos autos.

A Consultoria Jurídica, através do Parecer nº 2042/2016, lançado às fls.21/22, opinou pelo deferimento do pedido, devendo ser averbado o tempo de contribuição de 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no cargo de Oficial de Justiça, correspondentes ao período de 27/05/1994 a 10/07/1994, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e desempate na lista de antiguidade.

Isso posto, com fundamento no art. 40, § 9º, da Constituição Federal, no § 8º do art. 171, da Constituição Estadual, no art. 129, V, da Lei Complementar 100/2007 (COJE), bem como no Parecer nº 2042/2016 da Consultoria Jurídica, **DEFIRO** o pedido, devendo ser anotado e computado o tempo de contribuição de 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no cargo de Oficial de Justiça, correspondentes ao período de 27/05/1994 a 10/07/1994, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e desempate na lista de antiguidade.

Recife, 09 de dezembro de 2016.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no DJE nº 226, de 12/12/2016, págs. 26/27)

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ ISAÍAS ANDRADE LINS NETO, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 3545 /2016

EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES PARA ATUAÇÃO NO GRUPO DE TRABALHO A SER INSTALADO NA CENTRAL DE AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO, NO ÂMBITO DA COORDENADORIA GERAL DO SISTEMA DE RESOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR O ITEM 1.6 DO EDITAL Nº34/2016-SGP, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "1.6. Horário de trabalho: 09 (nove) horas diárias, com intervalo de 01 (uma) hora, em horário definido de acordo com a necessidade e a critério da Coordenação Geral dos Sistemas de Resolução Consensual de Conflitos, ficando o servidor dispensado do exercício das atividades da lotação de origem".

Art. 2º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES, NO PERÍODO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016 A 06 DE JANEIRO DE 2017, do processo seletivo interno visando a atuação no grupo de trabalho a ser instalado na central de audiências de conciliação e mediação, no âmbito da coordenadoria geral do sistema de resolução consensual de conflitos, de conformidade com o edital nº 34/2016-sgp publicado no dia edição 231 de 19/12/2016.

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 21 de dezembro de 2016.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 03 /2017-SEJU – RESOLVE: Designar a Exma. Drª. **Andréa Epaminondas Tenório de Brito**, Juíza de Direito da 12ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Matrícula nº 158.545-2, para responder, cumulativamente, pela 11ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, de 03/01 a 02/02/2017, durante a convocação da Exma. Drª **Paula Maria Malta Teixeira do Rêgo** para este Tribunal de Justiça.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO Nº 01/2017

O Desembargador **Leopoldo de Arruda Raposo**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas respectivas atribuições legais e regimentais, considerando o falecimento em 08/10/2016 do Titular do 2º Tabelionato de Notas e Registros Públicos da Comarca de Arripina/PE, Dr. **JORGE HENRIQUE DE ALENCAR CARVALHO** (Processo Preliminar Prévio nº 548/2016 – CGJ – Tramitação nº 568/2016) declara a vacância da delegação da Serventia supramencionada a partir de 08/10/2016, com supedâneo no art. 39, IV da Lei Federal nº 8.935/94, bem como ratifica a designação do Sr. **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, substituto indicado no Edital nº 028/2006 (DJe de 09/01/2007, fl. 31), inscrito no CPF/MF sob o nº 865.776.204-82, para responder, interinamente, pela serventia extrajudicial vaga.

Recife, 02 de janeiro de 2017.

Desembargador LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

F	REDISTRIBUÍDOS PARA OUTRO RELATOR	QUANTIDADE DE PROCESSOS QUE DEIXARAM DE SER ACERVO DO DESEMBARGADOR POR REDISTRIBUIÇÃO PARA OUTRO DESEMBARGADOR. SÃO CONSIDERADOS TAMBÉM OS PROCESSOS QUE TIVERAM O RELATOR ALTERADO ATRAVÉS DOS MOVIMENTOS: [28] Atualização de Revisor, [30] Devolução de Processo a Relator, [40] Alteração de Órgão Julgador, [100] Troca de Órgão Julgador, [29] Relator Convocado).
G	JULGADOS EM SESSÃO	QUANTIDADE DE PROCESSOS SOB RELATORIA DO DESEMBARGADOR QUE FORAM JULGADOS EM SESSÃO.
H	BAIXADOS SEM JULGAMENTO	QUANTIDADE DE PROCESSOS SOB RELATORIA DO DESEMBARGADOR COM DECISÃO TERMINATIVA E NÃO POSSUEM FASE DE JULGAMENTO LANÇADA ATÉ O ÚLTIMO DIA DO PERÍODO CONSIDERADO.
I	ACERVO ATUAL PENDENTE DE JULGAMENTO	TOTAL DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO NÃO JULGADOS SOB RESPONSABILIDADE DO MAGISTRADO COMO RELATOR NO ÚLTIMO DIA DO PERÍODO CONSIDERADO PELA PRODUTIVIDADE.
J	ACERVO ATUAL NO GABINETE	TOTAL DE PROCESSOS QUE SE ENCONTRAVAM FISICAMENTE NO GABINETE NO ÚLTIMO DIA DO PERÍODO CONSIDERADO PELA PRODUTIVIDADE (TODOS OS PROCESSOS, INCLUINDO OS QUE FORAM RECEBIDOS PELO GABINETE COMO REVISOR).
K	ACÓRDÃO	TOTAL DE ACÓRDÃOS LANÇADOS NO PERÍODO DA PRODUTIVIDADE.
L	REMESSA À PAUTA	TOTAL DE PROCESSOS REMETIDOS À PAUTA DE JULGAMENTO NO PERÍODO CONSIDERADO PELA PRODUTIVIDADE.
M	REMESSA À REVISÃO	TOTAL DE PROCESSOS REMETIDOS AO REVISOR NO PERÍODO CONSIDERADO PELA PRODUTIVIDADE.
N	DECISÃO TERMINATIVA	TOTAL DE DECISÕES TERMINATIVAS LANÇADAS NO PERÍODO DA PRODUTIVIDADE.
O	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	TOTAL DE DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS LANÇADAS NO PERÍODO DA PRODUTIVIDADE.
P	DESPACHO	TOTAL DE DESPACHOS LANÇADOS NO PERÍODO DA PRODUTIVIDADE.
Q	ACERVO ATUAL PENDENTES DE JULGAMENTO COM O REVISOR	TOTAL DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO NÃO JULGADOS QUE ESTAVAM COM O REVISOR NO ÚLTIMO DIA DO PERÍODO CONSIDERADO PELA PRODUTIVIDADE.
R	ACERVO ATUAL PENDENTES DE JULGAMENTO COMO REVISOR	TOTAL DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO NÃO JULGADOS SOB A RESPONSABILIDADE DO MAGISTRADO COMO REVISOR DO PROCESSO NO ÚLTIMO DIA DO PERÍODO CONSIDERADO PELA PRODUTIVIDADE.

Fonte: SETIC - Judwin 2º Grau

Recife, 13 de dezembro de 2016.

Bela Ângela Carolina Porto Camarotti

Secretária Judiciária Adjunta

EDITAL N.º 35 /2016 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DO 1º JUZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA.

O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para o 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, de acordo com a LEI Nº 14.653, DE 4 DE MAIO DE 2012 e a LEI Nº 13.332, DE 07/11/2007, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito a partir do 6º período, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, desde que:

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade** organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo I;

1.1.2. **Tenham experiência como Assessor**, de fato ou de direito, com o preparo de minutas de despachos, decisões e sentenças;

1.2. **Número de vagas: 01 (uma)**

1.3. **Local de atuação** : 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda – Fórum Lourenço José Ribeiro, localizado na Av. Pan Nordestina – S/N, Km 04 – Salgadinho/Mia Popular - CEP 53230-001 – Fone: 3182-2650/3181-9046/9049;

1.4. **Horário de atuação** : 7h00 às 13h00.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.djh.assessor@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2016 até o dia 06 (seis) de janeiro de 2017.

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a segunda quinzena do mês de janeiro de 2017.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda – Dr. Igor da Silva Rêgo, na 2ª semana de janeiro de 2017, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R\$ 2.218,77 (dois mil e duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebem função gratificada ou que já percebem outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL Nº 36/2016 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados na Capital e Região Metropolitana I e II, manifestem opção pela lotação na Diretoria Cível de 1º Grau.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 20 de dezembro de 2016 a 13 de janeiro de 2017, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados na Capital e Região Metropolitana I e II, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria Cível de 1º Grau.

II - CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos de Auxiliar Judiciário/PAJ, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excetuando os de apoio especializados, com formação, preferencial, em Matemática, Estatística, Ciências Contábeis, Economia, Engenharia e Administração, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Capital, para atuação na Diretoria Cível de 1º Grau, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria Cível de 1º Grau, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) os participantes deverão informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) data de admissão; (5) unidade na qual está lotado; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE;

d) deverá ser enviada a anúncia do Gestor da unidade em que atua, dizendo se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista ;

A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

A entrevista será realizada pela Diretora da Diretoria Cível do 1º Gsu, na segunda quinzena do mês de janeiro/2017, em hora e local informados através de e-mail funcional dos servidores selecionados.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a última semana do mês de janeiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: 04 (quatro);

b) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias

c) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

d) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 20 de dezembro de 2016.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2016, publicado no DJe de _____ de _____ de 2016, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL DE 1º GRAU**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Admissão: ____/____/____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife-PE, ____ de _____ de 2016.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL 1º GRAU

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação: Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife-PE, ____ de _____ de 2016.

O EXMO. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU, NA DATA DE 02/01/2017, O SEGUINTE DESPACHO:

E-mail datado de 23/12/2016 – Requerente: Exmo. Des. Eudes dos Prazeres França – **DESPACHO:** "À SEJUI. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo Exmo. Des. Eudes dos Prazeres França, ficando os plantões judiciais dos dias 25 e 26/04, 25 e 26/06/2015 compensados com os expedientes forenses dos dias 09 a 12/01/2017".

Eu, Ângela Carolina Porto Camaroti, Secretária Judiciária em exercício, fiz publicar.

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ ISAÍAS ANDRADE LINS NETO, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

0266389-2 Precatório

Protocolo : 2012.00001667

Data de Autuação : 12/01/2012

Natureza : Administrativo

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 015/17-SGP - dispensar FELIPE JOSE DE LIMA PIMENTEL, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1796542, da função gratificada de FUNÇÃO SECR JUDICIARIA/FSJ-1(LEI 14653), do(a) CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TERMOS CIRCUNSTANCIADOS DE OCORRÊNCIA.

Nº 016/17-SGP - designar ANDREA DE OLIVEIRA PONTES, AUXILIAR JUDICIARIO - PJI, matrícula 1795570, para exercer a função gratificada de FUNÇÃO SECR JUDICIARIA/FSJ-1(LEI 14653), do(a) CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TERMOS CIRCUNSTANCIADOS DE OCORRÊNCIA.

Nº 017/17-SGP - dispensar MARIA DO CARMO LAET RAFAEL, ANALISTA JUDICIARIO - APJ, matrícula 1831666, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) 18º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO.

Nº 018/17-SGP - designar PAOLA PETRUSKA A DE CARVALHO E SILVA, ANALISTA JUDICIARIO - APJ, matrícula 1862936, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) 18º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO.

Nº 019/17-SGP - designar ROSSANA MARIA BANDEIRA MARQUES, TÉCNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1841696, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO 2º/FGAM, do(a) PAULISTA/1ª VARA CÍVEL.

RICARDO MENDES LINS
DIRETOR GERAL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 020/17-SGP - designar LEONARDO JOSE BEZERRA PORTELA, TÉCNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1826972, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) RIO FORMOSO/VARA ÚNICA.

RICARDO MENDES LINS
DIRETOR GERAL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 021/17-SGP - designar ANDRE FABIANO OLIVEIRA SANTOS, DIRETOR ADJUNTO/PJC-III, matrícula 1834428, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR/PJC-II, do(a) DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO JUDICIÁRIA, no(s) período(s) de 02/01/2017 a 31/01/2017, em virtude de férias.

RICARDO MENDES LINS
DIRETOR GERAL

PRESIDÊNCIA**RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA**

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 32/2016 – SGP, relativo à abertura de inscrições para lotação na Vara Única da Comarca de Rio Formoso;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Torna sem efeito o resultado da seleção, de que trata o Edital nº 32/2016 – SGP, publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE de 21/12/2016;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos da Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ATO Nº 3545 /2016

EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES PARA ATUAÇÃO NO GRUPO DE TRABALHO A SER INSTALADO NA CENTRAL DE AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO, NO ÂMBITO DA COORDENADORIA GERAL DO SISTEMA DE RESOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR O ITEM 1.6 DO EDITAL Nº34/2016-SGP, QUE PAS SA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "1.6. Horário de trabalho: 09 (nove) horas diárias, com intervalo de 01 (uma) hora, em horário definido de acordo com a necessidade e a critério da Coordenação Geral dos Sistemas de Resolução Consensual de Conflitos, ficando o servidor dispensado do exercício das atividades da lotação de origem".

Art. 2º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES, NO PERÍODO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016 A 06 DE JANEIRO DE 2017, do processo seletivo interno visando a atuação no grupo de trabalho a ser instalado na central de audiências de conciliação e mediação, no âmbito da coordenadoria geral do sistema de resolução consensual de conflitos, de conformidade com o edital nº 34/2016-sgp, publicado no dia edição 231 de 19/12/2016.

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 21 de dezembro de 2016.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3595/16-SGP – nomear PRIMÊNIA PINHEIRO DE F. E. ALBUQUERQUE, matrícula 149529-1, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo, a partir de 02.01.2017.

(Republicado por haver saído com incorreção no DJE do dia 02.01.2017)

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2017 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 48/17-SGP – exonerar, a pedido, LINA MARIE CABRAL, matrícula 185892-0, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário, Referência APJ, a partir de 20.12.2016, vinculado (a) ao Polo 08/Agreste Central I.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 50/16-SGP – nomear RICARDO JORGE DE MELO ALBUQUERQUE FILHO, matrícula 178484-6, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Carlos Frederico Gonçalves de Moraes.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2017 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 49/17-SGP – exonerar, a pedido, HENAHN MEIRELES GOUVEIA, matrícula 185207-8, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário, Referência APJ, a partir de 23.01.2017, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 08/2017-SEJU – RESOLVE: Dispensar o Exmo. Dr. Romão Ulisses Sampaio, Juiz de Direito da 5ª Vara de Sucessões e Registro Público da Comarca da Capital, Matrícula nº 118.937-9, do exercício, cumulativo, junto à 4ª Vara de Sucessões e Registro Público da Comarca da Capital, a partir de 05/01/2017, tendo em vista a assunção da titular.

II – na hipótese do valor a ser levantado ter sido transferido para a Caixa Econômica Federal, fica esta instituição autorizada a proceder ao levantamento da quantia ao beneficiário do alvará, desde que identificada a conta originária no Banco do Brasil.”

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de janeiro de 2017.

Des. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Presidente

EDITAL N.º 35 /2016 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ACESSOR DE MAGISTRADO DO 1º JUZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA.

O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, “a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência” (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para o 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, de acordo com a LEI Nº 14.853, DE 4 DE MAIO DE 2012 e a LEI Nº 13332, DE 07/11/2007, consoante condições a seguir especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, excoeto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, desde que:

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade** organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo I;

1.1.2. **Tenham experiência como Assessor**, de fato ou de direito, com o preparo de minutas de despachos, decisões e sentenças;

1.2. **Número de vagas: 01 (uma)**

1.3. **Local de atuação** : 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda – Fórum Lourenço José Ribeiro, localizada na Av. Pan Nordestina – S/N, Km 04 – Salgadinho/Mila Popular - CEP 53230-001 – Fone: 3182-2650/3181-8048/9049;

1.4. Horário de atuação : 7h00 às 13h00.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.dth.assessor@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações, conforme Anexo II:

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2016 até o dia 06 (seis) de janeiro de 2017.

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a segunda quinzena do mês de janeiro de 2017.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda – Dr. Igor da Silva Rêgo, na 2ª semana de janeiro de 2017, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R\$ 2.218,77 (dois mil e duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebem função gratificada ou que já percebem outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 20 de dezembro de 2016.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ACESSOR DE MAGISTRADO
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRICULA:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO**EDITAL Nº 36/2016 - SGP**

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados na Capital e Região Metropolitana I e II, manifestem opção pela lotação na Diretoria Cível de 1º Grau.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 20 de dezembro de 2016 a 13 de janeiro de 2017, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados na Capital e Região Metropolitana I e II, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria Cível de 1º Grau.

II - CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos de Auxiliar Judiciário/PAJ, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excetuando os de apoio especializados, com formação, preferencial, em Matemática, Estatística, Ciências Contábeis, Economia, Engenharia e Administração, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Capital, para atuação na Diretoria Cível de 1º Grau, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria Cível de 1º Grau, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) os participantes deverão informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) data de admissão; (5) unidade na qual está lotado; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE;

d) deverá ser enviada a anuência do Gestor da unidade em que atua, dizendo se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista**;

A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

A entrevista será realizada pela Diretora da Diretoria Cível de 1º Grau, na segunda quinzena do mês de janeiro/2017, em hora e local informados através de e-mail funcional dos servidores selecionados.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a **última semana** do mês de janeiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: 04 (quatro);

b) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias

c) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

d) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 20 de dezembro de 2016.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2016, publicado no DJe de _____ de _____ de 2016, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL DE 1º GRAU**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Admissão: ____/____/____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife-PE, ____ de _____ de 2016.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL 1º GRAU

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação: Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2016.

EDITAL Nº 001/2017

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO "PJE 2º GRAU – PROTOCOLAMENTO"

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a implantação do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe nos órgãos do Poder Judiciário, de modo a conferir-lhe uniformidade;

CONSIDERANDO que no Art. 34, § 3º da referida Resolução estabelece a criação de um cronograma que contemple os órgãos julgadores de 1º e 2º Grau em que o PJe será gradualmente implantado, a contar do ano de 2014, de modo a atingir 100% (cem por cento);

CONSIDERANDO aquiescência do Diretor Geral da Escola Judicial para formação das turmas de capacitação do curso de Processo Judicial Eletrônico – PJe, dos servidores elencados no anexo I;

RESOLVE :

1. Convocar para o curso " PJE 2º GRAU – PROTOCOLAMENTO ", servidores distribuídos conforme listagem constante no anexo I, e os docentes relacionados no anexo II, para comparecer no dia e local determinado abaixo:

1.1 Data : 04 e 05/01/2017

1.2 Horário : das 08h às 12h

1.3 Local : Anexo do Tribunal de Justiça de Pernambuco sito na Rua do Brum, número 123, Empresarial Maurício Brandão Mattos, 3º andar, Bairro do Recife, Recife – PE, sala 03.

2. Da inscrição em ficha funcional

3.1. De acordo com a instrução normativa de Nº 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

3.2. De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso "PJE – 2º Grau – Módulo Protocolamento" tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381/2015.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, EXAROU EM DATA DE 04/01/2017 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO Nº 1462/16-CJ (RP Nº 97434/16)

INTERESSADO: M – WAS COMERCIAL LTDA

ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO DE EDITAL

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para análise e demais medidas cabíveis, em face do descumprimento do edital do Pregão Eletrônico nº 32/2016 – CPL/BCE, pela empresa M – WAS COMERCIAL LTDA (CNPJ/MF Nº 07.755.826/0001-00). Instada a se manifestar, em respeito ao direito constitucional da ampla defesa (art. 5º, LV, da CF), a empresa M – WAS COMERCIAL LTDA, apresentou defesa prévia, justificando que ocorreu “*falta de atenção quanto a entrega do material CABO CAT5 E CABO CAT6 CCA (o certo seria 100% cobre) e CABO NA COR AZUL (o certo seria na cor cinza ou verdejato)*”, solicitando, por fim, a entrega de novo material. (fls. 22/24 e 41/42). Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer nº 005/2017-CJ, lançado às fls. / , o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pela aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR/PE pelo prazo de 06 (seis) meses. Da análise dos documentos colacionados aos autos, evidencia-se que a licitante infringiu regras editalícias, especialmente a relativa aos subitens 11.1.1, IV, como ensejadora da aplicação de sanção, a saber:

11. SANÇÕES:

11.1. FASE PRÉ-CONTRATUAL

11.1.1. A licitante/licitatária será sancionada com impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e, será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o disposto no art.7º da Lei nº 10.520/2002, nos seguintes casos

IV. Comportar-se de modo inidôneo

Isso posto, considerando que a empresa descumpriu previsões legais e editalícias que demandam a reprimenda da Administração em privilégio do interesse público, e que tal medida deve guardar efetiva proporcionalidade com o dano causado, acolho as razões expostas no Parecer nº 2016, da Consultoria Jurídica e, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e no item 11.1.1, do Edital Pregão Eletrônico nº 32/2016 – CPL/BCE, aplico à empresa M – WAS COMERCIAL LTDA, a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores - CADFOR, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

ATO Nº 3545 /2016

EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES PARA ATUAÇÃO NO GRUPO DE TRABALHO A SER INSTALADO NA CENTRAL DE AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO, NO ÂMBITO DA COORDENADORIA GERAL DO SISTEMA DE RESOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, “*a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*” (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve abarcar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR O ITEM 1.6 DO EDITAL Nº34/2016-SGP, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: “1.6. Horário de trabalho: 09 (nove) horas diárias, com intervalo de 01 (uma) hora, em horário definido de acordo com a necessidade e a critério da Coordenação Geral dos Sistemas de Resolução Consensual de Conflitos, ficando o servidor dispensado do exercício das atividades da lotação de origem”.

Art. 2º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES, NO PERÍODO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016 A 06 DE JANEIRO DE 2017, do processo seletivo interno visando a situação no grupo de trabalho a ser instalado na central de audiências de conciliação e mediação, no âmbito da coordenação geral do sistema de resolução consensual de conflitos, de conformidade com o edital nº 34/2016-sgp, publicado no dia edição 231 de 19/12/2016.

Publique-se e cumpra-se.

Considerando os pareceres favoráveis, encaminhados por meio do correio eletrônico funcional, examinados pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhidos pela Exma. Iasmína Rocha Vilaça Pinto, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidores aptos a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho para os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 05 de janeiro de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – DATA LOTAÇÃO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – DATA DE INÍCIO TELETRABALHO

185079-2 – ADALBERTO DA SOLEDADE SILVA FILHO – ANALISTA JUDICIÁRIO/APJ – 01/07/2016 – INTEGRAL – 07:00 - 13:00 – 01/02/2017 – PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

186125-6 – ANDRÉ GONÇALVES LOBATO – TÉCNICO JUDICIÁRIO/TPJ – 01/08/2016 – INTEGRAL – 13:00 - 19:00 – 01/02/2017 – PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

179658-6 – LUCIANA TEIXEIRA DE MAGALHÃES – TÉCNICO JUDICIÁRIO/TPJ – 04/08/2016 – INTEGRAL – 13:00 – 19:00 – 01/02/2017

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 31/2016 – SGP, relativo à abertura de inscrições para atuar na Distribuição da Comarca de Afogados da Ingazeira, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 08 de dezembro de 2016;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 13/17-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Thiago Meirelles Silva dos Santos**, Juiz Substituto com exercício na 1ª Vara da Comarca de Araripina, Matrícula nº 187.426-8, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Trindade, no período de 06/01/17 a 01/03/17, ficando dispensado do exercício cumulativo junto à Comarca de Bodocó.

Nº 14/17-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Leandro Souto Major Muniz de Albuquerque**, Juiz Substituto com exercício na 2ª Vara da Comarca de Araripina, Matrícula nº 187.405-5, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Ipubi, no período de 06/01/17 a 01/03/17, ficando dispensado do exercício cumulativo junto à Comarca de Trindade

Nº 15/17-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Torricelli Lopes Lira**, Juiz Substituto com exercício na 1ª Vara da Comarca de Ouricuri, Matrícula nº 187.423-3, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Bodocó, no período de 06/01/17 a 01/03/17, ficando dispensado do exercício cumulativo junto às Comarcas de Exu e Moreilândia.

Nº 16/17-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Carlos Eduardo das Neves Mathias**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ouricuri, Matrícula nº 180.599-1, para responder, cumulativamente, pelas Comarcas de Exu e Moreilândia, no período de 06/01/17 a 01/03/17, ficando dispensado do exercício cumulativo junto à Comarca de Ipubi.

Nº 17/17-SEJU – Determinar a permanência do Exmo. Dr. **Francisco Jorge de Figueiredo Alves**, Juiz de Direito da Comarca de Panelas, Matrícula nº 128.499-1, no exercício cumulativo da Comarca de Cupira, entretanto, devendo comparecer, excepcionalmente, 02 dias por semana, até ulterior deliberação.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 03.01.2017, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Ofício nº 001/2017-GDACAS (Datado de 02.01.2017) – Exmo. Des. Antônio Carlos Alves da Silva – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo EXMO. DES. ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA de pagamento *pro rata tempore* pelo exercício cumulativo junto à 1ª Câmara Extraordinária Criminal no período de 01 (um) a 21 (vinte e um) de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis) – 21 (vinte e um) dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012."

Ofício nº 155/2016-GDRPB (Datado de 16.12.2016) – Exmo. Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo EXMO. DES. RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO de pagamento *pro rata tempore* pelo exercício cumulativo em substituição ao EXMO. DES. ANDRÉ DE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES, no período de 28 (vinte e oito) de novembro a 22 (vinte e dois) de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis) – 25 (vinte e cinco) dias, junto à Corte Especial, em virtude de gozo de férias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012."

Petição (Datada de 02.01.2017) – Exmo. Des. Jovaldo Nunes Gomes – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo EXMO. DES. JOVALDO NUNES GOMES, de pagamento *pro rata tempore* do exercício cumulativo em substituição ao EXMO. DES. ITABIRA DE BRITO FILHO, no período de 12 (doze) a 21 (vinte e um) de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis) – 10 (dez) dias, junto à 3ª Câmara Cível, em virtude de licença médica, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa."

Ofício nº 155/2016-GDRM (Datado de 19.12.2016) – Exmo. Des. Roberto da Silva Maia – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo EXMO. DES. ROBERTO DA SILVA MAIA de pagamento *pro rata tempore*, pelo exercício cumulativo em substituição EXMO. DES. EVANDRO SÉRGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO, no período de 21 (vinte e um) a 25 (vinte e cinco) de novembro de 2016

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 04.01.2017, OS SEGUINTE DESPACHOS:

E-mail (Datado de 22.12.2016 – RP 120493/2016) – Exmo. Dr. Altamir Cléber de Vasconcelos Santos e Exmo. Dr. Thiago Pacheco Cavalcanti – ref. solicitação de alteração de exercício cumulativo nos meses de Janeiro e Fevereiro/2017: "Sim."

E-mail (Datado de 02.01.2017 – RP 584/2017) – Exma. Dra. Dulceana Maciel de Oliveira – ref. remoção/assunção de exercício no dia 02.01.2017 junto à 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes: "Sim, anotando-se."

Ofício nº 2017.0419.001 (Datado de 02.01.2017 – RP 640/2017) – Exma. Dra. Zélia Maria Pereira de Melo – ref. promoção/ assunção de exercício no dia 02.01.2017 junto à 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns/férias a partir de 03.01.2017: "Sim."

E-mail (Datado de 19.12.2016) – Exma. Dra. Brenda Azevedo Paes Barreto Teixeira – ref. promoção/assunção de exercício/suspensão de férias em 02.01.17: "Sim, anotando-se."

Ofício nº 2017.0085.000001 (Datado de 02.01.2017 – RP 473/2017) – Exmo. Dr. Cláudio Farias Guerra – ref. substituição automática: "Sim."

E-mail (Datado de 19.12.2016 – RP 119425/2016) – Exma. Dra. Alexandra Loose – ref. solicitação de designação de 2º Substituto Automático para Vara Criminal da Comarca de Moreno: "Sim."

Ofício nº 91/2016-GD-LCBF (Datado de 29.11.2016 – RP 111958/2016) – Exmo. Des. Luiz Carlos Barros Rigueiredo – ref. ausência institucional/convocação de substituto: "Ciente."

E-mail (Datado de 19.12.2016) – Exmo. Dr. Hildeberto Junior da Rocha Silvestre – ref. aceitação da promoção – 1ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira: "Ciente. Anote-se."

E-mail (Datado de 02.01.2017 – RP 838/2017) – Exma. Dra. Laura Amélia Moreira Brennand Simões – ref. assunção de exercício junto à Vara da Infância da Comarca de Olinda em 02.01.17/gozo de férias a partir de 03.01.17: "Ciente. Anote-se."

E-mail (Datado de 02.01.2017 – RP 493/2017) – Exma. Dra. Adriana Brandão de Barros Correia Kalsner – ref. assunção de exercício junto à 3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho em 02.01.2017/férias a partir de 03.01.2017: "Ciente. Anote-se."

E-mail (Datado de 02.01.2017 – RP 649/2017) – Exmo. Dr. Diego Vieira Lima – ref. aceitação de promoção/assunção de exercício em 02.01.2017 – Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe/férias a partir de 03.01.2017: "

E-mail (Datado de 04.01.2017 – RP 1444/2017) – Exma. Dra. Mariana Zenaide Teófilo Gadelha – ref. assunção de exercício junto às 1ª e 2ª Varas da Comarca de São José do Egito em 04.01.2017 e solicitação de auxílio-moradia: "Ciente, encaminhando-se à Assessoria Técnica para analisar o pedido de auxílio-moradia."

Ofício shº/2016 (Datado de 24.10.2016) – Exmo. Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo – ref. substituição do Presidente nas 1ª Câmara Criminal e Seção Criminal até Fevereiro/2018: "Ciente, ratificando-se as providências."

Recife, 05 de janeiro de 2017.

Eu, ÂNGELA CAROLINA PORTO CAMAROTTI,
Secretária Judiciária em exercício, fiz publicar.

EDITAL N.º 35 /2016 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA.

O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para o 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, de acordo com a LEI Nº 14.653, DE 4 DE MAIO DE 2012 e a LEI Nº 13.332, DE 07/11/2007, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito a partir do 6º período, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, desde que:

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade** organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo I;

1.1.2. **Tenham experiência como Assessor**, de fato ou de direito, com o preparo de minutas de despachos, decisões e sentenças;

1.2. **Número de vagas: 01 (uma)**

1.3. **Local de atuação** : 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda – Fórum Lourenço José Ribeiro, localizado na Av. Pan Nordestina – S/N, Km 04 – Salgadinho/Mia Popular - CEP 53230-001 – Fone: 3182-2650/3181-9048/9049;

1.4. **Horário de atuação** : 7h00 às 13h00.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.djh.assessor@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. São válidas as inscrições enviadas do dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2016 até o dia 06 (seis) de janeiro de 2017.

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a segunda quinzena do mês de janeiro de 2017.

4. DA ENTREVISTA:

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DO 1º JUZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO, DA COMARCA DE OLINDA - SÍMBOLO FGAM

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

() COMPLETO () PERÍODO

TELEFONE: _____ **CELULAR:** _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL Nº 36/2016 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados na Capital e Região Metropolitana I e II, manifestem opção pela lotação na Diretoria Cível de 1º Grau.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 20 de dezembro de 2016 a 13 de janeiro de 2017, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados na Capital e Região Metropolitana I e II, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria Cível de 1º Grau.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ4, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excetuando os de apoio especializados, com formação, preferencial, em Matemática, Estatística, Ciências Contábeis, Economia, Engenharia e Administração, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Capital, para atuação na Diretoria Cível de 1º Grau, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria Cível de 1º Grau, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) os participantes deverão informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) data de admissão; (5) unidade na qual está lotado; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE;

d) deverá ser enviada a anuência do Gestor da unidade em que atua, dizendo se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

A entrevista será realizada pela Diretora da Diretoria Cível do 1º Grau, na segunda quinzena do mês de janeiro/2017, em hora e local informados através de e-mail funcional dos servidores selecionados.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a última semana do mês de janeiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: 04 (quatro);

b) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias

c) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

d) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 20 de dezembro de 2016.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2016, publicado no DJe de _____ de _____ de 2016, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL DE 1º GRAU**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Admissão: ____/____/____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife-PE, ____ de _____ de 2016.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL 1º GRAU

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação: Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife-PE, ____ de _____ de 2016.

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 03.01.2017, O SEGUINTE DESPACHO:

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 120, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a Instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e Institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando a solicitação da Diretora de Processamento Remoto da Diretoria Cível do 1º Grau para o desligamento de servidores do regime de teletrabalho Integral, encaminhada no dia 04 de janeiro de 2017, por meio do correio eletrônico funcional,

RESOLVE :

DESLIGAR os servidores abaixo relacionados do regime de teletrabalho, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), fazendo-os retornar ao regime presencial, a partir do dia 02/01/2016.

MATRICULA	NOME
187.174-9	ADRIANA MACEDO RODRIGUES
184.478-4	JANAINA LUCIA LOUREIRO DE FREITAS
187.163-3	PAULO CASSIO AVELINO SERPA

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 06 de janeiro de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2017.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 49/17-SGP – exonerar, a pedido, HENANH MEIRELES GOUVEIA, matrícula 185207-8, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário, Referência APJ, a partir de 23.01.2017, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

(Republicado por haver saído com Incorreção no DJE do dia 05.01.2017)

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

PRESIDÊNCIA

ATO DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 50/17-SGP – nomear RICARDO JORGE DE MELO ALBUQUERQUE FILHO, matrícula 178484-6, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Carlos Frederico Gonçalves de Moraes.

(Republicado por haver saído com Incorreção no DJE do dia 05.01.2017)

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2017.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 121/17-SGP – exonerar, a pedido, CARLOS ANTONIO COSTA SOBREIRA, matrícula 183198-4, do cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ, a partir de 14.12.2016, vinculado (a) ao Polo 03/Região Metropolitana II.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 23/2017-SEJU – RESOLVE: Designar o Exmo. Dr. **Walmir Ferreira Leite**, Juiz de Direito Substituto de 3ª Entrância, Matrícula nº 177.372-0 em exercício na 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital, para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital, de 09/01 a 03/02/2017, durante a licença médica do Exmo. Dr. **Cristóvão Tenório de Almeida**

Nº 24/2017-SEJU – Considerando que o substituto legal encontra-se em gozo de férias e o próximo substituto de licença médica, RESOLVE: Designar o Exmo. Dr. **Evanildo Coelho de Araújo Filho**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital – Seção A, Matrícula nº 167.760-8, para responder, cumulativamente, pela 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital, de 09/01 a 31/01/2017, durante as férias do Exmo. Dr. **Paulo Victor Vasconcelos de Almeida**.

Nº 25/2017-SEJU – Considerando que o substituto legal encontra-se de licença médica e os próximos substitutos encontram-se acumulando outras unidades judiciárias, RESOLVE: Designar o Exmo. Dr. **Aubry de Lima Barros Filho**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital – Seção B, Matrícula nº 156.357-2, para responder, cumulativamente, pela 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, de 09 a 31/01/2017, durante as férias do Exmo. Dr. **Alfredo Hermes Barbosa de Aguiar Neto**.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2016.

PRESIDÊNCIA

ATO DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 129/17-SGP – nomear MAYRA REGUEIRA PENA SCHULER DE MENEZES, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Demócrito Reinaldo Filho.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

ATO Nº 027/2017

Ementa: Prorrogação do prazo de atuação da 1ª Câmara Extraordinária de Direito Criminal Instituída pela Resolução nº 268, de 21/07/2014 (DJe de 22/07/2014)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

Considerando a Instituição da 1ª Câmara Extraordinária de Direito Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco por meio da Resolução TJPE 368/2014, publicado no DJe de 22/07/2014;

Considerando o que, no 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 5 e 6 de dezembro de 2016, os Presidentes dos tribunais do país, reunidos, deliberaram pela aprovação da Meta 2/2017, que, no 2º grau de jurisdição, consiste em identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014;

Considerando que, segundo dados extraídos em 31/12/2016, do Sistema Informatizado de Movimentação e Acompanhamento Processual do 2º Grau (Judwin 2º Grau), no Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco tramitam 1.513 processos de Direito Criminal alcançados pela Meta 02/2017 do CNJ;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, "ad referendum" do Tribunal Pleno, a 1ª Câmara Extraordinária de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para julgamento dos processos alcançados pela Meta 02/2017 do CNJ.

§1º A redistribuição dos processos deverão observar a ordem prevista no art. 3º, da Resolução nº 368, de 21 de julho de 2014 (DJe 22/07/2014).

§2º Os integrantes da 1ª Câmara Extraordinária de Direito Criminal não terão os processos da sua relatoria redistribuídos para fins de julgamento por esta Câmara Extraordinária.

Art. 2º O pagamento da verba de cumulação será devido quando julgados pelo menos 60 processos pela 1ª Câmara Extraordinária de Direito Criminal, no mês de referência.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de janeiro de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

Repblicado por ter salido com Incorreção no DJe, Edição nº 07/2017, de 10/01/2017.

ATO Nº 029/2017

Recife-PE, 12 de janeiro de 2017.

Desembargador Jones Figueirêdo Alves
Presidente em exercício

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – DATA LOTAÇÃO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – DATA DE INÍCIO TELETRABALHO

183402-9 – MARIA CELSA ALBUQUERQUE PORTELA DE AGUIAR – ANALISTA JUDICIÁRIO/APJ – 03/05/2016 – INTEGRAL – 13:00 – 19:00 – 01/02/2017 – PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

A V I S O

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, AVISA:

I - O Plantão Judiciário Permanente do 2º grau funcionará no Núcleo de Distribuição e Informação Processual, localizado no térreo do Palácio da Justiça, tendo por telefone oficial o número 3182-0228.

II – Nos dias 21 e 22 de janeiro de 2017, o Plantão Judiciário será exercido, em matéria Cível e Criminal, respectivamente, pelos eminentes Desembargadores:

DESEMBARGADORES		DATA
CIVEL	CRIMINAL	
Paula Maria Malta Teixeira do Régo	Carlos Frederico Gonçalves de Moraes	21 e 22/JAN/2017

Recife, 13 de janeiro de 2017.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

O EXMO. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 12.01.2017, OS SEGUINTE\$ DESPACHOS:

Ofício nº 2017.016800003-GDJCPM (Datado de 11.01.2017) – Exmo. Des. José Carlos Patriota Malta – ref. férias: “Defiro, nos termos do pedido. Anote-se.”

Petição (Datada de 11.01.2017) – Exmo. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo – ref. férias: “Defiro, nos termos do pedido. Anote-se.”

Recife, 13 de janeiro de 2017.

Eu, **ÂNGELA CAROLINA PORTO CAMAROTTI**,
Secretária Judiciária em exercício, fiz publicar.

EDITAL Nº 01/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara da Fazenda Pública de Santa Cruz do Capibaribe.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **16 a 25 de janeiro de 2017**, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II ;

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excetuando os de apoio especializados, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, para atuação na Vara da Fazenda Pública de Santa Cruz do Capibaribe, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise, também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, para atuação na Vara da Fazenda Pública, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) os participantes deverão informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) Data de Admissão; (5) unidade na qual está lotado; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE;

d) deverá ser enviada a anuência do Gestor da unidade em que atua, dizendo se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

e) em se tratando de unidade jurisdicional, a anuência (ANEXO II) do Magistrado deverá observar o que dispõe o Art.6º, §3º da Instrução Normativa nº 6, de 11 de setembro de 2012.

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a **primeira semana** do mês de fevereiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, dentro do expediente regular da Vara - 9h às 18h, em concordância com o Magistrado(a).

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 16 de janeiro de 2017

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Admissão: ____/____/____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessação ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gabinete da Presidência

EDITAL Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

Toma pública a abertura de prazo de 10 (dez) dias para que os servidores efetivos e os servidores à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem interesse pela lotação na Diretoria Cível do 1º Grau de Olinda e Jaboatão dos Guararapes, Instituída por meio da Instrução Normativa nº 26/2016 (DJe Nº 231, de 19/12/2016).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Instituição, no dia 19 de dezembro de 2016, das Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e Jaboatão dos Guararapes, por meio da Instrução Normativa nº 26/2016 (DJe Nº 231, de 19/12/2016);

CONSIDERANDO que todas as Varas Cíveis das Comarcas envolvidas aderiram de imediato ao Projeto Piloto;

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura;

RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICA a abertura do prazo de 10 (dez) dias para que os servidores efetivos e os servidores à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem interesse pela lotação nas Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e Jaboatão dos Guararapes.

II – ESCLARECER que:

a) a manifestação de interesse pela lotação nas Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e Jaboatão dos Guararapes deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail diretoria.civel.interior@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo Único do presente Edital;

PRESIDÊNCIA

ATO DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 39/2017-SEJU – Considerando que a suspensão de férias da titular, RESOLVE: Dispensar a Exma. Dr^a. Roberta Viana Jardim, Juíza de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais – Seção A da Capital, matrícula nº 176.689-9, do exercício cumulativo junto à 1ª Vara de Execução de Títulos e Extrajudiciais – Seção A – da Capital, a partir de 13.01.17.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2017.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 40/17 - SEJU - Designar o Exmo. Dr. Leonardo Batista Peixoto, Juiz Substituto de 1ª Entrância, Matrícula nº 187.406-3, para responder, cumulativamente, pelas Comarcas de Tabira e Camaliba, nos dias 20 e 23 de janeiro de 2017, em virtude de compensação dos plantões judiciais do Exmo. Dr. André Simões Nunes, Juiz Substituto de 1ª Entrância, Matrícula nº 185.222-1, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2017.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 28/17 - SEJU - Designar o Exmo. Dr. Drauffernani Melo Pantaleão, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 14ª Circunscrição Judiciária, na Comarca sede de Arcoverde, Matrícula nº 176.692-9, para responder, cumulativamente, pelo Polo de Audiência de Custódia-11, Comarca Sede Arcoverde, bem como pela Diretoria do Foro da Comarca de Arcoverde, nos dias 12 e 13 de janeiro de 2017, em virtude de compensação dos plantões judiciais da Exma. Dra. Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde, Matrícula nº 179.466-3, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe de 10/01/2017)

ATOS DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 146/17-SGP – exonerar, a pedido, DANYLO DE SÁ NUNES ROCHA, matrícula, 183161-5, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Cândido J F Saraiva de Moraes, a partir de 01.02.2017.

Nº 147/17-SGP – nomear, ELIDENAI COSTA MOREIRA, matrícula 178395-5, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Cândido J F Saraiva de Moraes, a partir de 01.02.2017.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2017 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 215/17-SGP – exonerar, a pedido, FELIPE AUGUSTO VIEGAS ALVES E SANTANA, matrícula 186533-1, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário, Referência APJ, a partir de 23.01.2017, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 217/17-SGP – nomear MYRIAM KARENINA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE BEZERRA, matrícula 181349-8, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Bartolomeu Bueno.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 35/2016 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando o preenchimento de uma vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para o 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

Torna público o resultado da seleção, de que trata o Edital nº 35/2016 – SGP, para o preenchimento da vaga da função gratificada de Assessor de Magistrado para o 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, o servidor **Edson José Cavalcanti Corrêa de Araújo**, matrícula 184198-0.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ATO DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2017 .

O EXMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 218/2017 - SGP – Colocar à disposição do Município de Palmares, o servidor deste Poder, EDUARDO ANDRE ALEIXO DA SILVA , Técnico Judiciário, matrícula nº 185.852-1 , com ônus para este Poder , nos termos do convênio 087/2010, no período de 02.01.2017 até 31.12.2017. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmares do teor deste Ato.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 30/2016 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando o preenchimento de duas vagas, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 4ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

Torna público o resultado da seleção, de que trata o Edital nº 30/2016 – SGP, para o preenchimento da vaga da função gratificada de Assessor de Magistrado para a 4ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes o servidor **Nelson Salustino Araújo**, matrícula 187304-0.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete da Presidência

EDITAL Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

Torna pública a abertura de prazo de 10 (dez) dias para que os servidores efetivos e os servidores à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem interesse pela lotação na Diretoria Cível do 1º Grau de Olinda e Jaboatão dos Guararapes, Instituída por meio da Instrução Normativa nº 26/2016 (DJe Nº 231, de 19/12/2016).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Instituição, no dia 19 de dezembro de 2016, das Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e Jaboatão dos Guararapes, por meio da Instrução Normativa nº 26/2016 (DJe Nº 231, de 19/12/2016);

CONSIDERANDO que todas as Varas Cíveis das Comarcas envolvidas aderiram de imediato ao Projeto Piloto;

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura;

RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICA a abertura do prazo de 10 (dez) dias para que os servidores efetivos e os servidores à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem interesse pela lotação nas Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e Jaboatão dos Guararapes.

II – ESCLARECER que:

a) a manifestação de interesse pela lotação nas Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e Jaboatão dos Guararapes deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail diretoria.civel.interior@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo Único do presente Edital;

b) na manifestação de interesse pela lotação nas Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e Jaboatão dos Guararapes, o servidor deverá informar: (1) o seu nome completo; (2) o cargo efetivo que ocupa; (3) o número de sua matrícula; (4) a unidade na qual está lotado e qual diretoria cível pretende integrar; (5) o turno de sua preferência; (6) a preferência pela atuação em regime de atuação exclusivamente presencial ou pelo regime de teletrabalho; (7) seus telefones de contato; (8) a sua formação acadêmica; (9) a sua experiência profissional no TJPE; (10) se conta ou não com a anuência do Gestor da unidade em que atua, e, caso positivo, se a anuência é ou não condicionada à lotação de servidor, na unidade, em substituição ao Interessado; e (11) se é portador de deficiência e de que tipo;

III – CIENTIFICAR os Interessados de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os Interessados, os que serão efetivamente lotados na Diretoria Cível do 1º Grau, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço público;

b) dentre os Interessados, observado o critério do menor prejuízo para o serviço público, terão prioridade os portadores de deficiência física motora ou auditiva;

c) no caso de Interessados que sejam servidores efetivos de outros órgãos e que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, observar-se-á também a compatibilidade entre as atribuições do cargo no órgão de origem e aquelas a serem desempenhadas na Diretoria Cível do 1º Grau, com vistas a prevenir a caracterização de eventual desvio de função;

d) os servidores Interessados que restarem efetivamente lotados na Diretoria Cível do 1º Grau cumprirão carga horária de 06 (seis) horas diárias, conforme preferência informada na manifestação de interesse, ou atuarão em regime de teletrabalho, nos termos do disposto nos artigos 9º e 10 da Instrução Normativa nº 26/2016 (DJe Nº 231, de 19/12/2016).

Publique-se no Diário de Justiça eletrônico (DJe), durante todos os dias do prazo de opção, e ainda, em destaque, na página inicial da Intranet.

Recife, 05 de janeiro de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

ANEXO ÚNICO

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

_____, (nome completo do servidor) _____, considerando as disposições do Edital nº _____, de _____ de janeiro de 2017, publicado no DJe de _____ de janeiro de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR INTERESSE PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU DE (OLINDA OU JABOTÃO DOS GUARARAPES – ESCOLHER)**, desde já declarando ter ciência de que a presente manifestação não vincula a Administração e nem lhe assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas a que se refere a Instrução Normativa nº 26/2016 (DJe Nº 231, de 19/12/2016).

Por oportuno, presta as seguintes informações:

1. Nome Completo: _____
2. Cargo: _____
3. Matrícula: _____
4. Unidade de Lotação: _____
5. Turno de Preferência: () Manhã (9h às 15h) () Tarde (12h às 18h)
6. Regime de trabalho de preferência: () Presencial () Teletrabalho
7. Diretoria Cível que pretende atuar: () Jaboatão dos Guararapes () Olinda
8. Telefones para contato: _____
9. Formação: _____
10. Experiência Profissional no TJPE: _____
11. Anuência do Gestor: () Sim () Não
12. Anuência condicionada à lotação de substituto: () Sim () Não
13. Portador de deficiência física: () Não () Sim. _____ (especificar)
Local, ____ de ____ de 2017.
Assinatura do servidor: _____
De acordo do Gestor: _____

EDITAL Nº 01/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara da Fazenda Pública de Santa Cruz do Capibaribe.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação"; nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **16 a 25 de janeiro de 2017**, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II ;

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excetuando os de apoio especializados, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, para atuação na Vara da Fazenda Pública de Santa Cruz do Capibaribe, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor,

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, para atuação na Vara da Fazenda Pública, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) os participantes deverão informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) Data de Admissão; (5) unidade na qual está lotado; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE;

d) deverá ser enviada a **anuência do Gestor da unidade** em que atua, dizendo se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

e) em se tratando de unidade jurisdicional, a anuência (ANEXO II) do Magistrado deverá observar o que dispõe o Art.6º, §3º da Instrução Normativa nº 6, de 11 de setembro de 2012.

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a **primeira semana** do mês de fevereiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado**;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, dentro do expediente regular da Vara - 9h às 16h, em concordância com o Magistrado(a).

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 16 de janeiro de 2017

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Admissão: ____ / ____ / ____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciais ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 07 /2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Comarca de Nazaré da Mata para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas da comunicação do flagrante, em toda jurisdição dos respectivos Estados da Federação;

CONSIDERANDO os termos da liminar proferida pelo E. Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADPF 347/DF, que determinou que os magistrados e tribunais do país passassem a realizar, em até 90 dias, audiências de custódia, viabilizando o comparecimento do preso perante a autoridade judiciária, no prazo máximo de 24 horas.

CONSIDERANDO o Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, que Disciplina o Programa de Audiência de Custódia no âmbito da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **16 a 22 de março de 2017**, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Comarca de Nazaré da Mata para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, os que serão efetivamente lotados na Comarca de Nazaré da Mata para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012), Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor.

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Nazaré da Mata para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.audienciacustodia@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I;

c) na manifestação da opção pela lotação na Comarca de Nazaré da Mata para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), o optante deverá informar: 1) nome completo; 2) cargo efetivo que ocupa; 3) número da matrícula; 4) unidade na qual está lotado; 5) data de exercício; 6) telefones para contato; 7) formação acadêmica; 8) experiência profissional no TJPE; 9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Única da Comarca de Nazaré da Mata – Exmo. Sr. Dr. Augusto N. Sampaio Angelim, na 5ª semana de março de 2017, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

V. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até o fim da quinta semana do mês de março de 2017.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 9h às 15h, ou a critério do Magistrado;

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

Publique-se no Diário de Justiça eletrônico (DJe), durante todos os dias do prazo de opção, e ainda, em destaque, na página Inicial da *Intranet* .

Recife, 17 de janeiro de 2017.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE
ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, _____ (nome completo do servidor), à vista do disposto no Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, e considerando ainda as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE NAZARÉ DA MATA PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA)**, desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem lhe assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presta as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, 17 de janeiro de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO NA COMARCA DE NAZARÉ DA MATA PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA)

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, 17 de janeiro de 2017.

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM DATA DE 16.01.2017, EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

RP nº 24899/2016

Interessado: Município do Recife

DESPACHO

Nos autos do Processo de Habilitação para o recebimento dos recursos oriundos dos depósitos judiciais, em conformidade com a LC nº 151/2015, consta parecer às fls. 101/102, acolhido por esta Presidência, elaborado pelo Juiz Coordenador do Núcleo de Precatórios em que opina por várias providências.

Publique-se e Intime-se para ciência. Cumpra-se.

Recife, 16 de janeiro de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ ISAÍAS ANDRADE LINS NETO, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

Nº 210/17-SGP - retilificar o Ato nº 152/17-SGP, de 11/01/2017, publicado no Dje do dia 12/01/2017, referente a EDNALDO DE FRANCA MELO, matrícula 1787128, para onde se lê: CABO DE SANTO AGOSTINHO/4ª VARA CIVEL, leia-se: CABO DE SANTO AGOSTINHO/4ª VARA CIVEL, a partir de 01/02/2017.

Nº 211/17-SGP - designar RICARDO ALMEIDA ARCOVERDE, ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ, matrícula 1818244, para perceber a REPRESENTAÇÃO DE GABINETE/RG-3, do(a) GABINETE DO DESEMBARGADOR CARLOS FREDERICO GONCALVES DE MORAES.

RICARDO MENDES LINS
DIRETOR GERAL

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 212/17-SGP - designar MONICA MARIA DE PADUA SOUTO DA CUNHA, ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ, matrícula 1749404, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR ADJUNTO/PJC-III, do(a) DIRETORIA DOCUMENTAÇÃO JUDICIÁRIA, no(s) período(s) de 02/01/2017 a 16/01/2017, em virtude de impedimento do titular.

Nº 213/17-SGP - designar TATIANA VAZ MANSO PRADO, TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ, matrícula 1868225, para responder pelo cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO JUDICIÁRIO/PJC-II, do(a) GAB. DES. LUIZ CARLOS DE BARROS, no(s) período(s) de 10/12/2016 a 08/01/2017, em virtude de licença médica do titular.

RICARDO MENDES LINS
DIRETOR GERAL

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 214/17-SGP - dispensar ADRIANA CAMPOS SILVA, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1795554, da percepção da Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete do Desembargador Roberto Ferreira Lins.

RICARDO MENDES LINS
DIRETOR GERAL

ATO DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 148/17-SGP - dispensar ELIOENAI COSTA MOREIRA, Analista Judiciário - APJ, matrícula 178395-5, da percepção da REPRESENTAÇÃO DE GABINETE/RG-3, do Gabinete do Desembargador Cândido J F Saralva de Moraes, a partir de 01.02.2017.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LINS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU, NA DATA DE 16/01/2017, O SEGUINTE DESPACHO:

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2017.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 216/17-SGP – exonerar, a pedido, ANA FLÁVIA COSTA BRANDÃO, matrícula 187354-7, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário, Referência APJ, a partir de 09.01.2017, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 041/2017- SEJU

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando o pedido de suspensão de férias formulado pelo Ouvidor Geral da Justiça, Exmo. Des. Francisco Manoel Tenório dos Santos, a partir de 20 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

I - Dispensar o Excelentíssimo Desembargador Alfredo Sérgio Magalhães Jambo, Matrícula nº 118.939-5, da função de Ouvidor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, a partir de 20 de janeiro de 2017.

II - Publique-se e cumpra-se.

Recife, 17 de janeiro de 2017.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

ATO DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 42/2017 - SEJU - Designar o Exmo. Dr. Elson Zoppellaro Machado, Juiz de Direito da 4ª Vara de Entorpecentes - Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.287-1, para responder, cumulativamente, pela Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Comarca da Capital, no período de 17 a 20/01/2017, em virtude da licença médica da Exma. Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

Presidente em exercício

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, EXAROU EM DATA DE 17/01/2017 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 781/2016 – CJ (RP Nº033488/2016)

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 16/2016-CPLJOSE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS, QUANDO FOR O CASO, DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL, DECORRENTES DE EVENTUAIS VACÂNCIAS.

HOMOLOGAÇÃO

Acato o julgamento da Pregoeira Maria de Fátima Torres de Melo, mediante razões constantes no Relatório Circunstanciado, acostado às fls. 1622/1624v, e Parecer nº 075/2017 exarado pela Consultoria Jurídica (fls.1626/1630), por entender que o presente procedimento desenvolveu-se em estrito cumprimento aos dispositivos legais e, em consequência, nos termos do art. 4º, Inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, art. 16, Inciso VI da Resolução nº 185/2006-TJPE, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório supramencionado para contratar a sociedade simples, IBFC INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, (CNPJ nº 09.211.443/0001-04), no valor estimado global do lote único, a saber:

ITEM	INSCRIÇÃO	VALOR	QTDE. ESTIMADA DE INSCRITOS	VALOR ESTIMADO GLOBAL
1	Nível Médio	R\$55,00	72000	R\$3.960.000,00
2	Nível Superior	R\$63,00	48000	R\$3.024.000,00
Valor Total da Proposta		R\$118,00	120000	R\$6.984.000,00

Publique-se. Ato contínuo, adotem-se as providências legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

Processo Administrativo nº 01/2016-NP

Promovente: Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Interessado: Município de Ibirajuba

DESPACHO

Acolho o parecer do Juiz Coordenador do Núcleo de Precatórios para determinar o sequestro da quantia de R\$ 79.743,78 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), correspondente às parcelas mensais do período de fevereiro (parte) a agosto do ano de 2016, conforme autorização do parágrafo 6º do artigo 100 da Constituição Federal.

Atenda-se ao pedido do Ministério Público estadual, no que se refere à remessa de cópia dos autos à Promotoria de Justiça de Ibirajuba e à Assessoria Criminal da Procuradoria Geral de Justiça.

Após, façam-se os autos conclusos à Assessoria Técnica da Presidência.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 16 de janeiro de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ ISAIAS ANDRADE LINS NETO, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2017.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 60/17 - SEJU - Designar o Exmo. Dr. Elder Muntz de Carvalho Souza, Jtz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula nº 187.047-5, para responder, cumulativamente, pelas Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina, bem como pelo Polo de Audiência de Custódia 18-Petrolina, nos dias 19 e 20 de janeiro de 2017, em virtude de compensação dos plantões judiciais do Exmo. Dr. Sydnei Alves Daniel, Jtz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula nº 179.717-4, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 16.01.2017, OS SEGUINTE(S) DESPACHO(S):

Ofício nº 010/2017-GAB/ASMJ (Datado de 13.01.2017) – Exmo. Des. Alfredo Sérgio Magalhães Jambo – ref. férias: "Sim."

Petição (Datada de 16.01.2017) – Exmo. Des. José Ivo de Paula Guimarães – ref. férias: "Sim."

Recife, 17 de janeiro de 2017.

Eu, **ÂNGELA CAROLINA PORTO CAMAROTTI**,
Secretária Judiciária em exercício, fiz publicar.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 61/16-SEJU – Designar a Exma. ~~Ane de Sena Lins~~, Juíza de Direito da 4ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Matrícula nº 177.076-4, para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, no período de 19/01/2017 a 01/02/2017, em virtude da promoção da licença médica da titular, Dra. Valéria Maria Santos Máximo.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

EDITAL Nº 01/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara da Fazenda Pública de Santa Cruz do Capibaribe.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 16 a 25 de janeiro de 2017, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II;

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excetuando os de apoio especializados, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, para atuação na Vara da Fazenda Pública de Santa Cruz do Capibaribe, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, para atuação na Vara da Fazenda Pública, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) os participantes deverão informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) Data de Admissão; (5) unidade na qual está lotado; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE;

d) deverá ser enviada a anuência do Gestor da unidade em que atua, dizendo se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

e) em se tratando de unidade jurisdicional, a anuência (ANEXO II) do Magistrado deverá observar o que dispõe o Art.6º, §3º da Instrução Normativa nº 6, de 11 de setembro de 2012.

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a primeira semana do mês de fevereiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, dentro do expediente regular da Vara - 9h às 18h, em concordância com o Magistrado(a).

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 16 de janeiro de 2017

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____, de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Admissão: ____/____/____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

PRESIDÊNCIA

Gabinete do Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, EXAROU EM DATA DE 17/01/2017 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46 /2017 - CJ (RP Nº 112840/2016)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017-CPL

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017-CPL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação epígrafada, para a contratação dos serviços de prótese dentária, mediante Termo de Credenciamento.

CONTRATADO: AMARO JOSÉ CAMPOS

CPF nº 069.371.604-53

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

FUNDAMENTO: artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme as razões contidas no Parecer nº 002/2017, da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer nº 64/2017, da Consultoria Jurídica. Publique-se. Ato contínuo, adotem-se as providências legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

PRESIDÊNCIA

Gabinete do Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, EXAROU EM DATA DE 17/01/2017 A SEGUINTE DECISÃO:

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 268/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 38, XI, DA RESOLUÇÃO Nº 84, DE 24.01.1996 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a VERALÚCIA CLEMENTINA LEITE, matrícula nº 161.948-9, no cargo de Técnico Judiciário – TPJ, Padrão "P14", com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade.

Recife, 19 de janeiro de 2017.

Desembargador LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 36/2016 – SGP, relativo a abertura de inscrições visando o preenchimento de quatro vagas, para lotação na Diretoria Cível de 1º Grau.

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

Torna público o resultado da seleção, de que trata o Edital nº 36/2016 – SGP, para o preenchimento de quatro vagas, para lotação na Diretoria Cível de 1º Grau, tendo sido selecionado o servidor Roberto Ferreira da Silva, matrícula 177.531-6.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ATO Nº 62/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

Considerando que "a todos no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII, do art. 5º, da Constituição Federal;

Considerando a instalação, na Comarca de Caruaru, da Central de Agilização Processual, com jurisdição em todas as Comarcas integrantes das 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 19ª circunscrições judiciárias (Ato nºs 942/2015, publicado no DJe de 29/09/2015, e 625/2015, publicado no DJe de 15/06/2016);

O EXMO. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU, NA DATA DE 19/01/2017, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício nº 17/2017 - GDOON datado de 19/01/2017 – Requerente: Exmo. Des. Odilon de Oliveira Neto – DESPACHO: “À SEJU. Considerando a Informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo Exmo. Des. Odilon de Oliveira Neto, ficando os plantões judiciais dos dias 25/01, 02 e 03/04/2015 e 23 e 24/12/2016 compensados com os expedientes forenses dos dias 20, 23, 25, 27 e 30/01/2017”.

Eu, Ângela Carolina Porto Camarotti, Secretária Judiciária em exercício, fiz publicar.

EDITAL Nº 01/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara da Fazenda Pública de Santa Cruz do Capibaribe.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, “a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência” (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de 16 a 25 de janeiro de 2017, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II;

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excetuando os de apoio especializados, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, para atuação na Vara da Fazenda Pública de Santa Cruz do Capibaribe, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, para atuação na Vara da Fazenda Pública, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.dfn.selecao1@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) os participantes deverão informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) Data de Admissão; (5) unidade na qual está lotado; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE;

d) deverá ser enviada a anuência do Gestor da unidade em que atua, dizendo se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

e) em se tratando de unidade jurisdicional, a anuência (ANEXO II) do Magistrado deverá observar o que dispõe o Art.6º, §3º da Instrução Normativa nº 6, de 11 de setembro de 2012.

III. DA SELEÇÃO:

- a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;
 b) A **análise curricular** será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a **primeira semana** do mês de fevereiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, dentro do expediente regular da Vara - 9h às 18h, em concordância com o Magistrado(a).

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 16 de janeiro de 2017

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____, de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Admissão: ____ / ____ / _____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 01-B/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Pernambuco – CEJA-PE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 20 de Janeiro de 2017 a 27 de Janeiro de 2017, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Pernambuco – CEJA-PE, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II;

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos de Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excetuando os de apoio especializados, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca da Capital, para atuação na Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Pernambuco – CEJA-PE, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço Judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Pernambuco – CEJA-PE, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até a última semana do mês de Janeiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 01 (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, preferencialmente de 13h às 19h ou de 7h às 13h, a critério da administração

d) Local de atuação: Rua João Fernandes Vieira, 405, Boa Vista – Recife - Pe – CICA – Centro Integrado da Criança e Adolescente - Telefone: (81) 31815920 – (81) 31815953.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 19 de Janeiro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____ de ____ de 2017, publicado no DJe de ____ de ____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO DE PERNAMBUCO – CEJA – PE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____ / ____ / ____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de ____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO DE PERNAMBUCO – CEJA – PE.

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de ____ de 2017.

Eu, **ÂNGELA CAROLINA PORTO CAMAROTTI**,
Secretária Judiciária em exercício, fiz publicar.

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 19.01.2017, O SEGUINTE DESPACHO:

E-mail e Ofício nº 89/2016-23ª VC – (Datados de 12.01.2017 e 13.12.2016 – RP nº 4498/2017) – Exma. Dra. Karina Pinheiro d' Almeida Lins – ref. férias: "Acolho o presente parecer".

Recife, 20 de janeiro de 2017.

Bela, **ÂNGELA CAROLINA PORTO CAMAROTTI**
Secretária Judiciária em exercício

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATAS DE 19 e 20.01.2017, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Processo nº 15/2014-SEJU – (Datado de 31.01.2014 – RP nº 11686/2014) – Exmo. Dr. Márcio Araújo dos Santos – ref. autorização para residir na Comarca de Gravatá: "Declaro a perda de objeto do pedido e determino o arquivamento".

E-mail – (Datado de 19.01.2017 – RP nº 5484/2017) – Exma. Dra. Cíntia Daniela Bezerra de Albuquerque – ref. dispensa de acumulação: "Sim".

E-mail – (Datado de 19.01.2017) – Exmo. Des. José Viana Ulisses Filho – ref. férias: "Sim".

E-mail – (Datado de 25.01.2017) – Exmo. Des. Fernando Eduardo de Miranda Ferreira – ref. licença médica: "Sim".

Petição – (Datada de 20.01.2017) – Exmo. Des. Itamar Pereira da Silva Júnior – ref. férias: "Sim".

Recife, 20 de janeiro de 2017.

Bela, **ÂNGELA CAROLINA PORTO CAMAROTTI**
Secretária Judiciária em exercício

EDITAL Nº 01/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara da Fazenda Pública de Santa Cruz do Capibaribe.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **16 a 25 de janeiro de 2017**, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatôrio-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II ;

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, exostuando os de apoio especializados, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, para atuação na Vara da Fazenda Pública de Santa Cruz do Capibaribe, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJE de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, para atuação na Vara da Fazenda Pública, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) os participantes deverão informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) Data de Admissão; (5) unidade na qual está lotado; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE;

d) deverá ser enviada a anuência do Gestor da unidade em que atua, dizendo se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

e) em se tratando de unidade jurisdicional, a anuência (ANEXO II) do Magistrado deverá observar o que dispõe o Art.6º, §3º da Instrução Normativa nº 6, de 11 de setembro de 2012.

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a primeira semana do mês de fevereiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, dentro do expediente regular da Vara - 9h às 18h, em concordância com o Magistrado(a).

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 16 de janeiro de 2017

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Admissão: ____/____/____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 01-B/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Pernambuco – CEJA-PE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de **20 de janeiro de 2017 a 27 de janeiro de 2017**, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Pernambuco – CEJA-PE, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II ;

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos dos cargos de Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excetuando os de apoio especializados, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca da Capital, para atuação na Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Pernambuco – CEJA-PE, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Pernambuco – CEJA-PE, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até a última semana do mês de janeiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 01 (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, preferencialmente de 13h às 19h ou de 7h às 13h, a critério da administração

d) Local de atuação: Rua João Fernandes Vieira, 405, Boa Vista – Recife- Pe – CICA – Centro Integrado da Criança e Adolescente - Telefone: (81) 31815920 – (81) 31815953.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 05, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 19 de Janeiro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO DE PERNAMBUCO – CEJA – PE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO DE PERNAMBUCO – CEJA – PE.

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 003/2017

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO "PJE – VARAS CÍVEIS – ADMINISTRAÇÃO CEMANDO"

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a implantação do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe nos órgãos do Poder Judiciário, de modo a conferir-lhe uniformidade;

CONSIDERANDO que no Art. 34, § 3º da referida Resolução estabelece a criação de um cronograma que contemple os órgãos julgadores de 1º e 2º Grau em que o PJe será gradualmente implantado, a contar do ano de 2014, de modo a atingir 100% (cem por cento);

CONSIDERANDO aquiescência do Diretor Geral da Escola Judicial para formação das turmas de capacitação do curso de Processo Judicial Eletrônico – PJe, dos servidores elencados nos anexos I e II;

RESOLVE :

1. Convocar para o curso "PJE – VARAS CÍVEIS – ADMINISTRAÇÃO CEMANDO", servidores distribuídos conforme listagem constante no anexo I, e docentes relacionados no anexo II, para comparecer no dia e local determinado abaixo:

Data : 23 de janeiro de 2017

Horário : 08h às 12h e das 13h às 17h

Bela. ÂNGELA CAROLINA PORTO CAMAROTTI

Secretária Judiciária em exercício

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 19.01.2017, O SEGUINTE DESPACHO:

E-mail – (Datado de 17.01.2017) – Exmo. Dr. João José Rocha Targino – ref. designação de juiz: "Sim".

Recife, 23 de janeiro de 2017.

Bela. ÂNGELA CAROLINA PORTO CAMAROTTI

Secretária Judiciária em exercício

EDITAL Nº 01/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara da Fazenda Pública de Santa Cruz do Capibaribe.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **16 a 25 de janeiro de 2017**, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II ;

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excetuando os de apoio especializados, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, para atuação na Vara da Fazenda Pública de Santa Cruz do Capibaribe, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, para atuação na Vara da Fazenda Pública, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) os participantes deverão informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) Data de Admissão; (5) unidade na qual está lotado; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE;

d) deverá ser enviada a anuência do Gestor da unidade em que atua, dizendo se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

e) em se tratando de unidade jurisdicional, a anuência (ANEXO II) do Magistrado deverá observar o que dispõe o Art.6º, §3º da Instrução Normativa nº 6, de 11 de setembro de 2012.

III. DA SELEÇÃO:

- a) A seleção será efetuada mediante análise curricular ;
b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a primeira semana do mês de fevereiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, dentro do expediente regular da Vara - 9h às 18h, em concordância com o Magistrado(a).

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 16 de janeiro de 2017

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Admissão: ____/____/____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 01-B/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Pernambuco – CEJA-PE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 20 de janeiro de 2017 a 27 de janeiro de 2017, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Pernambuco – CEJA-PE, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II;

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos de Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excetuando os de apoio especializados, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca da Capital, para atuação na Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Pernambuco – CEJA-PE, a luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Pernambuco – CEJA-PE, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até a última semana do mês de janeiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 01 (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, preferencialmente de 13h às 19h ou de 7h às 13h, a critério da administração

d) Local de atuação: Rua João Fernandes Vieira, 405, Boa Vista – Recife- Pe – CICA – Centro Integrado da Criança e Adolescente - Telefone: (81) 31815920 – (81) 31815953.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 05, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 19 de Janeiro de 2017.

**DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE**

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO DE PERNAMBUCO – CEJA – PE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife-PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO DE PERNAMBUCO – CEJA – PE.

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 38, XI, DA RESOLUÇÃO Nº 84, DE 24/01/1996 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE),

PROCESSO Nº 65/2017 – CJ. Requerente : MICHEL DOMINGOS VASCONCELOS. Assunto : Licença para desempenho de mandato classista. **Decisão :** Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o Parecer nº 86/2017, exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado às fls. 09/10, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito, nos limites do supracitado opinativo, procedendo-se às devidas anotações. Recife, 19 de janeiro de 2017. Des. Leopoldo de Arruda Raposo- Presidente.

PROCESSO Nº 048/17 – CJ RP Nº 1846/17 . Requerente: MARIA JOSÉ CARDOSO E SILVA. Assunto: Aposentadoria voluntária. **Decisão:** A o tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 62/2017, exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado às fls. 18/22, acolho a proposição nele contida para Indeferir o pedido, por falta de amparo legal. Publique-se. Cumpra-se. Recife, 17 de janeiro de 2017. Des. Leopoldo de Arruda Raposo-Presidente.

PROCESSO Nº 55/2017 - CJ (RP nº 000418/2017) . Interessado: MARGARETH BARRETO DE PINHO TAVARES. Assunto: Vacância. **Decisão** : 1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Servidora Margareth Barreto de Pinho Tavares, Oficial de Justiça – OPJ, matrícula nº 185.024-5, solicita a vacância do cargo, tendo em vista a posse em outro cargo público inacumulável (fl. 02). 2. A SGP informa que a servidora exerce atualmente o cargo de Oficial de Justiça – OPJ, com exercício inicial em 11.05.2012. 3. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer nº 59/2017 – CJ (às fls. 12/15), o qual foi ratificado pela Consultoria Jurídica em Exercício, opinando pela exoneração da servidora Margareth Barreto de Pinho Tavares, e, conseqüentemente pela declaração de vacância do cargo, a partir de 09.01.2017, em decorrência da posse em outro cargo público inacumulável, com fundamento no art. 81, VII, da Lei nº 6.123/68 c/c do art. 37, XVI e Enunciado nº 20/2008 da Consultoria Jurídica. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos. É o relatório. Passo a decidir. 4. O Instituto da vacância dos servidores públicos do Estado de Pernambuco, rege-se pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123/68). O art. 81, Inciso VII do citado diploma legal, contempla a hipótese da vacância decorrente de posse em outro cargo, ressalvadas as exceções legais. 5. Nesse contexto, em face dos preceitos constitucionais e da legislação invocada, bem como da análise dos documentos que instruem este processado, tendo o requerente assumido outro cargo inacumulável, impõe-se sua exoneração e, por conseqüência, a declaração de vacância do cargo até então ocupado. 6. Isso posto, exonero a servidora Margareth Barreto de Pinho Tavares, matrícula nº 185.024-5, do cargo de Oficial de Justiça–OPJ, a partir de 09.01.2017, e declaro a vacância do aludido cargo. Publique-se. Cumpra-se. Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas para elaboração do acerto de contas. Recife, 17 de janeiro de 2017. Des. Leopoldo de Arruda Raposo-Presidente.

Recife, 23 de janeiro de 2017

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

PRESIDÊNCIA**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 073, de 23 DE JANEIRO DE 2017

EMENTA: Torna público Projeto de Lei Complementar, para abertura do prazo de 5 (cinco) dias, para emendas, nos termos do disposto no art. 257, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Resolução TJPE 84/1996).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto nos arts. 257 a 264, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Resolução TJPE 84/1996);

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o Projeto de Lei Complementar constante do Anexo Único deste Ato (art. 257, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - Resolução TJPE 84/1996).

Art. 2º ESCLARECER que, a partir da presente publicação, passará a fluir prazo de 5 (cinco) dias, para emendas (art. 257, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - Resolução TJPE 84/1996).

Art. 3º DETERMINAR que, findo o prazo assinalado no art. 257, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com ou sem apresentação de emendas, a Secretaria Judiciária encaminhe o Projeto à Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno para parecer (art. 257, §1º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - Resolução TJPE 84/1996).

Publique-se e cumpra-se.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

ANEXO ÚNICO**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº**

Altera a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, para dar nova redação ao art. 74, III; acrescentar os §§ 1º e 2º ao art. 74, III; acrescentar o § 4º ao art. 88; dar nova redação ao Art. 100-A; alterar o XII e acrescentar o XVIII ao art. 180; modificar a competência das varas criminais da Capital e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 74, Inciso III, da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 – Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco - passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 74

.....
III - as de Medidas Cautelares Processuais Penais, com jurisdição regional ou estadual, no âmbito do Inquérito Policial e até o oferecimento da denúncia ou promoção de arquivamento, competentes para:

- a) decretar medidas assecuratórias, bem como outros provimentos relacionados com a repressão penal, como prisões temporárias ou preventivas e medidas cautelares antecipatórias ou preparatórias;
- b) deprecar ou delegar a qualquer Juízo a prática de atos de instrução ou execução de sua competência;

c) receber depreciação ou delegação, desde que não importe em prejuízo ao sigilo, à celeridade ou à eficácia das diligências.

§ 1º O Tribunal de Justiça assegurará o exercício plúrimo de magistrados na Central de Medidas Cautelares Processuais Penais, bem como a estrutura material compatível com o desempenho de suas atividades, a fim de garantir a segurança e a proteção para o exercício de suas atribuições.

§ 2º As unidades dotadas de jurisdição criminal têm competência concorrente com a Central de Medidas Cautelares Processuais Penais, exceto as unidades judiciárias do Recife e da Região Metropolitana.

§ 3º A Central poderá subdividir-se em Seções Especializadas para melhor desempenho de sua competência, conforme dispuser o Tribunal em regulamento próprio.

Art. 2º Acrescenta o §4º ao artigo 88 da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco:

*Art. 88

§ 4º Compete à Vara de Execuções das Penas em Regime Aberto:

I - a execução de penas privativas de liberdade em regime aberto provenientes de sentença penal condenatória, da suspensão condicional da pena e o regime aberto em prisão domiciliar e livramento condicional;

II - fixar as condições do regime aberto em prisão domiciliar;

III - colaborar com a Vara de Execuções Penais na descentralização de suas atividades;

IV - inspecionar os estabelecimentos onde se efetive o cumprimento de penas restritivas de liberdade em regime aberto provenientes de sentença penal condenatória.*

Art. 3º O Art. 166-A, da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 – Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – passa a vigorar com a seguinte redação:

* Art. 166-A. Na Comarca da Capital, as Varas Cíveis e as Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais subdividir-se-ão em duas seções, denominadas de Seção A e Seção B.*

Art. 4º O artigo 180, da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 – Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco - passa a vigorar com a seguinte alteração e o seguinte acréscimo:

* Art. 180

XII - as de Medidas Cautelares Processuais Penais, com jurisdição regional ou estadual;

XVIII – A Vara de Execuções das Penas em Regime Aberto – VEPPA.*

Art. 5º Para atender à Central de Medidas Cautelares Processuais Penais ficam criados os seguintes cargos e funções gratificadas:

I - Quatro cargos de provimento efetivo de analista judiciário, símbolo APJ, função judiciária;

II - Seis cargos de provimento efetivo de técnico judiciário, símbolo TPJ, função judiciária;

III - Uma função gratificada de chefe de secretaria de unidade judiciária, sigla FGCSJ-1;

IV - Uma função gratificada de chefe de secretaria adjunto, sigla FGCSJ-2.

Art. 6º Para atender à Vara de Execuções das Penas em Regime Aberto – VEPPA ficam criados os seguintes cargos e funções gratificadas:

I - Um cargo de Juiz de Direito de 3ª Entrância;

II - Dois cargos de provimento efetivo de analista judiciário, símbolo APJ, função judiciária;

III - Dezesesseis cargos de provimento efetivo de técnico judiciário, símbolo TPJ, função judiciária;

IV - Uma função gratificada de chefe de secretaria de unidade judiciária, sigla FGCSJ-1;

V - Uma função gratificada de chefe de secretaria adjunto, sigla FGCSJ-2;

VI - Duas funções gratificadas de assessor de magistrado de primeiro grau, sigla FGAM;

VII - Uma função gratificada de chefe da divisão de liquidação de pena, sigla FGJ-1;

VIII - Uma função gratificada de chefe adjunto da divisão de liquidação de pena, sigla FGJ-2.

Art. 7º Para atender à Vara de Execuções Penais da Capital ficam criadas as seguintes funções gratificadas:

I - Uma função gratificada de chefe da divisão de liquidação de pena, sigla FGJ-1;

II - Uma função gratificada de chefe adjunto da divisão de liquidação de pena, sigla FGJ-2.

Art. 8º Os processos de presos em regime aberto em trâmite nas 1ª e 2ª Varas Regionais de Execuções Penais e na Vara de Execuções Penais da Capital serão redistribuídos para a Vara de Execuções das Penas em Regime Aberto.

Art. 9º. Na Comarca da Capital, as 1ª, 2ª, 3ª Varas de Entorpecentes, Seções A e B e a Seção A, da 4ª Vara de Entorpecentes ficam transformadas em Varas Criminais, com competência comum e concorrente com as demais Varas Criminais, respectivamente:

I - A 1ª Vara de Entorpecentes, Seção A, em 13ª Vara Criminal por distribuição;

II - A 1ª Vara de Entorpecentes, Seção B, em 14ª Vara Criminal por distribuição;

III - A 2ª Vara de Entorpecentes, Seção A, em 15ª Vara Criminal por distribuição;

IV - A 2ª Vara de Entorpecentes, Seção B, em 16ª Vara Criminal por distribuição;

V - A 3ª Vara de Entorpecentes, Seção A, em 17ª Vara Criminal por distribuição;

VI - A 3ª Vara de Entorpecentes, Seção B, em 18ª Vara Criminal por distribuição;

VII - A 4ª Vara de Entorpecentes, Seção A, em 19ª Vara Criminal por distribuição;

Art. 10 . Na Capital, a Seção B, da 4ª Vara de Entorpecentes fica transformada em 2ª Vara de Crimes contra a Administração Pública e a Ordem Tributária.

Art. 11. A alteração da competência das varas que processam as ações criminais relativas a entorpecentes não atinge os processos em curso, que foram distribuídos antes da vigência desta Lei.

Art. 12. Revogam-se as disposições d o Art. 90 e a alínea "h" do Inciso XXXV do Art. 175, ambos da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007.

Art. 13 . As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 14 . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em de de 2017.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 21, Inciso XIV, do Regimento Interno desta Corte, tenho a honra de submeter à elevada deliberação deste E. Tribunal Pleno o presente projeto de lei que introduz algumas alterações na lei Complementar nº 100, de 07 de novembro de 2007, consignando que, após tal medida, será encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, em conformidade com os arts. 19 e 20 da Constituição do Estado de Pernambuco.

O aludido Projeto de Lei tem por objetivos, em síntese:

1. Implementar mais uma ação em cumprimento ao que estabeleceu a Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, com o objetivo de desenvolver, em caráter permanente, iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento da qualidade, da celeridade, da eficiência, da eficácia e da efetividade dos serviços judiciários da primeira instância dos tribunais brasileiros;
2. Criar nova unidade judiciária na Comarca da Capital, a Vara de Execuções das Penas em Regime Aberto – VEPR, para que as demais varas de execuções penais priorizem o tratamento dos processos de réus presos e possibilitem o efetivo acompanhamento das diversas medidas aplicadas aos réus condenados que se encontrem no regime aberto. Busca-se a maior celeridade nos procedimentos da execução da pena dos réus presos. Na nova unidade tramitarão cerca de 8.000 processos oriundos das 1ª e 2ª Varas de Execuções Penais da Capital.
3. Criar a Central de Medidas Cautelares Processuais Penais, com sede na Capital e jurisdição em todo Estado, para apreciar tais medidas até a denúncia ou promoção ministerial diversa, visando agilizar as decisões judiciais perseguidas no Inquérito Policial, sobretudo para apuração rápida e eficiente dos complexos crimes praticados por organizações criminosas, nos termos da Lei Federal nº 12.694 de 24 de julho de 2012. Para esta nova unidade se encaminharão todos os requisitórios da Autoridade Policial e do Ministério Público, sobretudo aqueles atinentes a apuração de crimes praticados por organizações criminosas.
4. Alterar a competência das varas criminais da Capital para diluir entre todas, exceto entre as demais unidades judiciárias especializadas, a competência para processar e julgar os crimes de entorpecentes, hoje exclusiva das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª, Seções A e B. Com a medida, busca-se ampliar o atendimento jurisdicional aos crimes de entorpecentes, porquanto as ações penais dessa natureza passarão a contar com dezenove unidades judiciárias para processar e julgar tais feitos, em detrimento das atuais oito unidades judiciárias. De fato, os índices de crimes de entorpecentes têm congestionado as atuais varas especializadas da Capital, implicando diretamente no quantitativo de presos provisórios do nosso sistema carcerário.
5. E, ainda, para transformar a Seção B, da 4ª Vara de Entorpecentes na 2ª Vara de Crimes contra a Administração Pública e a Ordem Tributária, com fim de dotar a jurisdição da Capital de outra unidade especializada da espécie, dado a complexidade das ações penais que envolvem a matéria, a exemplo de pluralidade de réus e análise de provas documentais em profundidade.

A vista do exposto, esta Presidência confia no acolhimento e apoio desta E. Corte na aprovação desta proposição.

Atenciosamente,

Recife, 23 de janeiro de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 23.01.2017, O SEGUINTE DESPACHO:

E-mail – (Datado de 23.01.2017 – RP nº 6353/2017) – Exmo. Dr. Abner Apolinário da Silva – ref. férias: "Ante a necessidade do serviço, defiro o pedido. Ao Núcleo de Controle Funcional de Magistrados para anotar, após arquivar-se".

Recife, 23 de janeiro de 2017.

PRESIDÊNCIA**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

ATO DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2017.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 302/17-SGP – exonerar, a pedido, WILLIAM MICHAEL MARQUES CARVALHO, matrícula 182016-8, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário, Referência APJ, a partir de 18.01.2017, vinculado (a) ao Polo 15/Sertão de São Francisco.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 303/17-SGP – nomear FABIANA DOS SANTOS FERREIRA CAMPELLO, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Bartolomeu Bueno, a partir de 01.02.2017.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

ATO Nº 304, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e Institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando a solicitação da Diretora de Processamento Remoto da Diretoria Cível do 1º Grau para o desligamento de servidor do regime de teletrabalho, encaminhada no dia 20 de janeiro de 2017, por meio do correio eletrônico funcional (R.P. nº 006165/2017),

RESOLVE :

DESLIGAR o servidor abaixo relacionado do regime de teletrabalho, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), fazendo-o retornar ao regime presencial, a partir do dia 10/01/2017.

MATRÍCULA	NOME
187.089-0	BRENNO CAVALCANTI MARIANO

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 24 de janeiro de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Nº 75/17 - SEJU - Designar o Exmo. Dr. Sérgio Azevedo de Oliveira, Juiz de Direito do 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 161.949-7, para responder, cumulativamente, pelo 6º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, no período de 06 a 10 de março de 2017, em virtude de compensação dos plantões judiciais do Exmo. Dr. Adriano Mariano de Oliveira, Juiz de Direito do 6º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.324-0, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 24 DE JANEIRO DE 2017, O SEGUINTE DESPACHO:

E-mail (encaminhado 23/01/17 – SISPE 6654 e 5566/17) - Exmo. Dr. Danilo Félix Azevedo – Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Caruaru – adiamento das férias relativas ao 2º período aquisitivo 2015/2016, de fevereiro/17 para maio/17: "Sim".

Recife, 24 de janeiro de 2017

Beta. ÂNGELA CAROLINA PORTO CAMAROTTI

Secretária Judiciária em exercício

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 24.01.2017, O SEGUINTE DESPACHO:

E-mail – (Datado de 23.01.2017 – RP nº 6278/2017) – Exmo. Dr. Brasília Antônio Guerra – ref. férias: "Sim".

Recife, 24 de janeiro de 2017.

Beta. ÂNGELA CAROLINA PORTO CAMAROTTI

Secretária Judiciária em exercício

EDITAL Nº 01/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara da Fazenda Pública de Santa Cruz do Capibaribe.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 16 a 25 de janeiro de 2017, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II;

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-H, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excetuando os de apoio especializados, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, para atuação na Vara da Fazenda Pública de Santa Cruz do Capibaribe, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, para atuação na Vara da Fazenda Pública, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) os participantes deverão informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) Data de Admissão; (5) unidade na qual está lotado; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE;

d) deverá ser enviada a anuência do Gestor da unidade em que atua, dizendo se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

e) em se tratando de unidade jurisdicional, a anuência (ANEXO II) do Magistrado deverá observar o que dispõe o Art.6º, §3º da Instrução Normativa nº 6, de 11 de setembro de 2012.

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a primeira semana do mês de fevereiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, dentro do expediente regular da Vara - 9h às 16h, em concordância com o Magistrado(a).

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 16 de janeiro de 2017

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Admissão: ____ / ____ / _____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recfe- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Insritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 01-8/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Pernambuco – CEJA-PE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 20 de janeiro de 2017 a 27 de janeiro de 2017, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Pernambuco – CEJA-PE, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II;

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos de Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excetuando os de apoio especializados, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca da Capital, para atuação na Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Pernambuco – CEJA-PE, a luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Pernambuco – CEJA-PE, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.djh.selecao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até a última semana do mês de janeiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 01 (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, preferencialmente de 13h às 19h ou de 7h às 13h, a critério da administração

d) Local de atuação: Rua João Fernandes Vieira, 405, Boa Vista – Recife- Pe – CICA – Centro Integrado da Criança e Adolescente - Telefone: (81) 31815920 – (81) 31815953.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 19 de Janeiro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____, de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO DE PERNAMBUCO – CEJA – PE.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____ / ____ / ____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO DE PERNAMBUCO – CEJA – PE.

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, EXAROU NA DATA DE 24/01/2017 O SEGUINTE DESPACHO:

Solicitação s/nº – PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO - Ref. Diárias em favor de JOSÉ ALBERTO DE BARROS FREITAS FILHO; JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA; BRASÍLIA/DF; VIAGEM INSTITUCIONAL AO CNJ; 23/01/2017: "Autorizo".

Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

REGISTRO DE PROTOCOLO 13721/2017

REF.: Requerimento da servidora ALICE MARANHÃO G. DE SOBRAL PEIXOTO , referente a pedido de licença para trato de interesse particular.

DESPACHO

Considerando a edição do Ato nº 2602/2014 – SGP, bem como o opinativo da Secretaria de Gestão de Pessoas;

Considerando, ainda, a anuência do e. Desembargador Jones Figueirêdo Alves, atual gestor da requerente, que firmou compromisso da desnecessidade de reposição,

Defero a licença para trato de interesse particular ora requerida, pelo período de 06 (seis) meses, sendo facultada a sua eventual renovação, desde que sejam comprovados, à época, que persistem os motivos que a ensejaram.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, para a adoção das providências cabíveis.

PRESIDÊNCIA

ATOS DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 306 /17-SGP – exonerar, a pedido, ANA CAROLINA DOS PASSOS CARVALHO, matrícula, 187566-3, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Demócrito Ramos Reinaldo Filho.

Nº 307/17-SGP – nomear, ANA CAROLINA DOS PASSOS CARVALHO, matrícula 187566-3, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Demócrito Ramos Reinaldo Filho.

Nº 308/17-SGP – exonerar, a pedido, ALEXANDRE MORAIS MAIA, matrícula, 187182-0, do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, Símbolo PJC-VI, da Assessoria da Presidência.

Nº 309/17-SGP – nomear, ALEXANDRE MORAIS MAIA, matrícula 187182-0, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Demócrito Ramos Reinaldo Filho.

Nº 310/17-SGP – nomear, DELUZE MOREIRA MEDINA NETA, matrícula 183820-2, para exercer o cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, Símbolo PJC-VI, na Assessoria da Presidência.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2017.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 76/17 - SEJU - Designar o Exmo. Dr. Arnóbio Amorim Araújo Júnior, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.299-5, em exercício cumulativo junto à 18ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, para responder, cumulativamente, pela 17ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, nos dias 25, 26, 27, 30 e 31 de janeiro de 2017, em virtude da compensação dos plantões judiciais da Exma. Dra. Valdeleys Ferraz Torres de Oliveira, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.675-9, em exercício cumulativo junto à 17ª Vara Seção B da Comarca da Capital, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Período de 01/12/2016 à 31/12/2016

COMPETÊNCIA: CÍVEL

DESEMBARGADOR	MOVIMENTO PROCESSUAL							
	ACERVO ANTERIOR	ENTRADAS				SAIDAS		
	PENDENTES DE GABINETE COMO RELATOR (A)	NO GABINETE (B)	DISTRIBUIDAS AUTOMATICAMENTE (C)	OUTRAS AUTOMÁTICAS (D)	OUTRAS NÃO AUTOMÁTICAS (E)	DISTRIBUIDAS PARA OUTROS RELATORES (F)	EM SESSÃO (G)	ARQUIVADAS SEM JULG. (H)
Fernando Eduardo de Miranda Ferrelra	1460	1419	36	9	3	9	9	26

Eu, **ÂNGELA CAROLINA PORTO CAMAROTTI**,
Secretária Judiciária em exercício, fiz publicar.

EDITAL Nº 01-B/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Pernambuco – CEJA-PE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação"; nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **20 de janeiro de 2017 a 27 de janeiro de 2017**, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Pernambuco – CEJA-PE, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II;

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos de Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excetuando os de apoio especializados, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca da Capital, para atuação na Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Pernambuco – CEJA-PE, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Pernambuco – CEJA-PE, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.djh.selecao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até a última semana do mês de janeiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 01 (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, preferencialmente de 13h às 19h ou de 7h às 13h, a critério da administração

d) Local de atuação: Rua João Fernandes Vieira, 405, Boa Vista – Recife- Pe – CICA – Centro Integrado da Criança e Adolescente - Telefone: (81) 31815920 – (81) 31815953.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 05, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 19 de Janeiro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO DE PERNAMBUCO – CEJA – PE.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO DE PERNAMBUCO – CEJA – PE.

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 008/2017**CONVOCAÇÃO PARA O CURSO "PJE – VARAS CÍVEIS – EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - MÓDULO SECRETARIA"**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a implantação do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe nos órgãos do Poder Judiciário, de modo a conferir-lhe uniformidade;

CONSIDERANDO que no Art. 34, § 3º da referida Resolução estabelece a criação de um cronograma que contemple os órgãos julgadores de 1º e 2º Grau em que o PJe será gradualmente implantado, a contar do ano de 2014, de modo a atingir 100% (cem por cento);

CONSIDERANDO aquiescência do Diretor Geral da Escola Judicial para formação das turmas de capacitação do curso de educação à distância para o Processo Judicial Eletrônico – PJe, dos servidores elencados nos anexos I;

RESOLVE :

1. Convocar para o curso "PJE – VARAS CÍVEIS – EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – MÓDULO SECRETARIA", servidores distribuídos conforme listagem constante no anexo I, para realizar o curso na data de 30 de janeiro a 20 de fevereiro de 2017;

2. Inscrição: Os servidores deverão acessar o link <https://www.tjpe.jus.br/moodle/login/index.php>, e inserir a chave de inscrição que lhe foi encaminhada por email;

3. Da inscrição em ficha funcional

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 77/17 - SEJU - Designar o Exmo. Dr. Elson Zoppellaro Machado, Juiz de Direito da 4ª Vara de Entorpecentes Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.287-1, para responder, cumulativamente, pela Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Comarca da Capital, nos dias 02 e 03 de março de 2017, em virtude de compensação dos plantões judiciais da Exma. Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 177.078-0, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe de 25/01/2017)

ATOS DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 334/17-SGP – exonerar, a pedido, ANDREIA MARIA DE ALMEIDA LOPES SEVERO, matrícula, 186767-9, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II.

Nº 335/17-SGP – nomear, ADRIANE LAPENDA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo, em comissão, Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 336/17-SGP – exonerar, a pedido, MARIA FERNANDA DUCCINI BRITO NOVAES, matrícula, 1875159, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Corregedoria Auxiliar, Símbolo PJC-IV, da Corregedoria Geral da Justiça.

Nº 337/17-SGP – nomear, TALYTA LANA GENES DE BARROS GOMES, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Corregedoria Auxiliar, Símbolo PJC-IV, na Corregedoria Geral da Justiça.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2017.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 78/17 - SEJU - Designar o Exmo. Dr. Thiago Meirelles Silva dos Santos, Juiz Substituto com exercício na 1ª Vara da Comarca de Araripina, Matrícula nº 187.426-8, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Ipubi, no dia 27 de janeiro de 2017, em virtude de compensação do plantão judicial do Exmo. Dr. Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque, Juiz Substituto com exercício na 2ª Vara da Comarca de Araripina, Matrícula nº 187.405-5, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO S DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2017 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 338/17-SGP – exonerar, a pedido, TÚLIO VICTOR BORGES LÓBO, matrícula 181521-0, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário, Referência APJ, a partir de 18.01.2017, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

Nº 339/17-SGP – exonerar, a pedido, PAULO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR, matrícula 186019-4, do cargo, efetivo, de Oficial Judicial, Referência OPJ, a partir de 06.01.2017, vinculado (a) ao Polo 08/Agreste Centra I.

Nº 340/17-SGP – exonerar, a pedido, MARGARETH BARRETO DE PINHO TAVARES matrícula 185024-5, do cargo, efetivo, de Oficial Judicial, Referência OPJ, a partir de 09.01.2017, vinculado (a) ao Polo 03/Região Metropolitana II.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 38, INCISO XXIX, DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL, E “AD REFERENDUM” DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA,

Nº 79/2017-SEJU – RESOLVE: Dispensar, a pedido, o Exmo. Dr. **Aliton Alfredo de Souza**, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.826-3, da função de Juiz Assessor Especial da Presidência deste Tribunal, a partir de 27/01/2017;

Nº 80/2017-SEJU – RESOLVE: Designar o Exmo. Dr. **João José Rocha Targino**, Juiz de Direito da 9ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.383-5, para exercer a função de Juiz Assessor Especial da Presidência deste Tribunal, a partir de 27/01/2017, até o final do biênio, em fevereiro/2018.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

Portaria nº 03/2017

Ementa: Designa Juizes para atuar no Posto Avançado do Julgado Especial Cível Itinerante de Pernambuco do Aeroporto Internacional dos Guararapes/Gilberto Freyre no mês de fevereiro/2017.

O Desembargador LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Instalação do Posto Avançado do Julgado Especial Cível Itinerante de Pernambuco, nos termos do Ato nº 336/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao serviço;

CONSIDERANDO a determinação disposta no Art. 3º, do Ato nº 524/2014 quanto à escala de magistrados que atuarão em regime de prontidão no referido Posto Avançado.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes Juizes para atuar em sistema de prontidão judicial, no mês de fevereiro de 2017, consoante abaixo especificado:

- a) Ana Luitza Wanderley de Mesquita Saralva Câmara, de 01 a 03 de fevereiro de 2017;
- b) Maria Thereza Paes de Sá Machado, de 06 a 10 de fevereiro de 2017;
- c) Karina Albuquerque Aragão de Amorim, de 13 a 17 de fevereiro de 2017;
- d) Cintia Daniela Bezerra de Albuquerque, de 20 a 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de janeiro de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 25.01.2017, OS SEGUINTEs DESPACHOS:

Ofício nº 01/2017 – (Datado de 19.01.2017 – RP nº 6663/2017) – Exmo. Dr. Hildeberto Júnior da Rocha Silvestre – ref. Informações sobre a atual situação da Vara Criminal da Comarca de Afogados da Ingazeira: “Cliente”.

Ofício nº 01/2017 – (Datado de 25.01.2017 – RP nº 6965/2017) – Exmo. Dr. Emanuel Bonfim Carneiro Amaral Filho – ref. aceitação de permuta com a Exma. Dra. Luciana Ferreira de Araújo Magalhães e assunção de exercício: “Cliente”.

Recife, 26 de janeiro de 2017.

Beta. ÂNGELA CAROLINA PORTO CAMAROTTI
Secretária Judiciária em exercício

EDITAL Nº 01-B/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Pernambuco – CEJA-PE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, “a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência” (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **20 de janeiro de 2017 a 27 de janeiro de 2017**, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Pernambuco – CEJA-PE, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizat6rio-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II;

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos de Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excetuando os de apoio especializados, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca da Capital, para atuação na Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Pernambuco – CEJA-PE, a luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Pernambuco – CEJA-PE, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.djh.selecao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até a última semana do mês de janeiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 01 (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, preferencialmente de 13h às 19h ou de 7h às 13h, a critério da administração

d) Local de atuação: Rua João Fernandes Vieira, 405, Boa Vista – Recife- Pe – CICA – Centro Integrado da Criança e Adolescente - Telefone: (81) 31815920 – (81) 31815953.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 19 de Janeiro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO DE PERNAMBUCO – CEJA – PE.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO DE PERNAMBUCO – CEJA – PE.

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, EXAROU EM DATA DE 26/01/2017 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1443/2016 – CJ (RP Nº 087795/2016)

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 57/2016-CPL/BCE

PRESIDÊNCIA**RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA**

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 01/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na Vara da Fazenda Pública de Santa Cruz do Capibaribe, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 16 de janeiro de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ATOS DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 341/17-SGP – tomar sem efeito os Atos nº 334 e 335/17-SGP, publicados no Diário de Justiça eletrônico do dia 27/01/2017, edição nº 20/2017.

Nº 342/17-SGP – exonerar, a pedido, RICARDO FERNANDO FREIRE DE SOUZA MELO, matrícula nº 1793799, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II.

Nº 343/17-SGP – nomear, ADRIANE LAPENDA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo, em comissão, Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II.

Nº 344/17-SGP – exonerar, a pedido, CLARISSA AMARAL MENDES DE LIMA, matrícula nº 1821539, do cargo, em comissão, de Secretário de Administração, Símbolo SPJC.

Nº 345 /17-SGP – nomear RICARDO FERNANDO FREIRE DE SOUZA MELO, matrícula nº 1793799, para o cargo, em comissão, de Secretário de Administração, Símbolo SPJC.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

A V I S O

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, AVISA:

I - O Plantão Judiciário Permanente do 2º grau funcionará no Núcleo de Distribuição e Informação Processual, localizado no térreo do Palácio da Justiça, tendo por telefone oficial o número 3182-0228.

até a conclusão final do Procedimento nº 541/2016-CGJ (Tramitação nº 0534/2016), a cargo da Corregedoria Geral da Justiça. Publique-se. Cumpra-se. Recife, 17 de janeiro de 2017. Desembargador Leopoldo de Aruda Raposo – Presidente.

EDITAL Nº 02/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara de Execução de Penas Alternativas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **30 de janeiro de 2017 a 07 de fevereiro de 2017**, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na Vara de Execução de Penas Alternativas, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II ;**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos de Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, expe~~t~~uando os de apoio especializados, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca da Capital, para atuação na Vara de Execução de Penas Alternativas, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara de Execução de Penas Alternativas, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até a segunda semana do mês de fevereiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias

d) Local de atuação: Vara de Execução de Penas Alternativas – Fórum do Recife, localizado na Av. Des. Guerra Barreto, s/n, Joana Bezerra, Recife/PE.CEP.: 50090-700, 2º andar, ala sul, Fone: 3181-0175 - 3181-0176 - 3181-0177.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de janeiro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 005/2017

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO "PJE – VARAS CÍVEIS – MÓDULO GABINETE E \$EI"

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que institui o Sistema **Processo Judicial Eletrônico - PJe** como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a implantação do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe nos órgãos do Poder Judiciário, de modo a conferir-lhe uniformidade;

CONSIDERANDO que no Art. 34, § 3º da referida Resolução estabelece a criação de um cronograma que contemple os órgãos julgadores de 1º e 2º Grau em que o PJe será gradualmente implantado, a contar do ano de 2014, de modo a atingir 100% (cem por cento);

CONSIDERANDO aquiescência do Diretor Geral da Escola Judicial para formação das turmas de capacitação do curso de Processo Judicial Eletrônico – PJe, dos servidores elencados nos anexos I e II;

RESOLVE :

1. Convocar para o curso " PJE – VARAS CÍVEIS – GABINETE E \$EI", servidores distribuídos conforme listagem constante no anexo I, e docentes relacionados no anexo II, para comparecer no dia e local determinado abaixo:

Data : 30 e 31 de janeiro de 2017

Horário : 08h às 12h e das 13h às 17h

Local : Fórum Dr. Clodoaldo Bezerra de Souza e Silva, localizado na rua Cabo Joaquim da Mata, S/N, bairro Tancredo Neves, Serra Talhada - PE

2. Das Diárias :

Conforme informação da Secretaria de Administração do TJPE (SAD), serão concedidas as diárias da seguinte forma:

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 375/2017

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO A SER MINISTRADO AOS SERVIDORES LOTADOS NAS DIRETORIAS CÍVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES E OLINDA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 26, de 16 de dezembro de 2016, que instituiu, como Projeto Piloto, as Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e de Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO que a necessidade de ser promovida capacitação específica para os servidores que foram lotados nas respectivas Diretorias Cíveis instituídas,

RESOLVE :

CONVOCAR para o curso a ser ministrado para o exercício das atividades nas Diretorias Cíveis de Jaboatão dos Guararapes e de Olinda os servidores distribuídos conforme listagem constante no anexo I para comparecer no período, horário e local determinado abaixo:

Período de realização : 01 a 21 de fevereiro de 2017;

Horário : 07h às 13h (Diretoria Cível de Jaboatão dos Guararapes) e das 13h às 19h (Diretoria Cível de Olinda);

Local : Dependências da Diretoria Cível da Capital, no Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano.

Recife, 30 de janeiro de 2017.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

LOTAÇÃO	MAT.	NOME	HORÁRIO
Diretoria Cível Jaboatão	181.813-9	Clarissa Helena Rodrigues Serra	07 às 13h
Diretoria Cível Jaboatão	185.077-6	Elias Ramos Ferreira	07 às 13h
Diretoria Cível Jaboatão	177.718-1	Katharyne Monteiro Sêrvio	07 às 13h
Diretoria Cível Jaboatão	186.576-5	Manoel Bezerra Alves Neto	07 às 13h
Diretoria Cível Jaboatão	177.567-7	Maria Juclieleide Lopes	07 às 13h
Diretoria Cível Jaboatão	181.432-0	Marília Pontes Bezerra Lima	07 às 13h
Diretoria Cível Jaboatão	181.369-2	Priscila Moura dos Santos	07 às 13h
Diretoria Cível Jaboatão	178.325-4	Reynaldo de Abreu Dutra	07 às 13h
Diretoria Cível Jaboatão	177.567-7	Rossana Gabriella de França Ribeiro	07 às 13h
Diretoria Cível Jaboatão	185.228-0	Silvana Tatiana Delgado Holanda	07 às 13h
Diretoria Cível Olinda	186.356-8	Adriana Araceli Ribeiro	13 às 19h
Diretoria Cível Olinda	180.853-2	Carmen Magalhães de Andrade Pedrosa	13 às 19h
Diretoria Cível Olinda	179.100-1	Clayton Luiz da Silva	13 às 19h
Diretoria Cível Olinda	180.797-8	Silka Diniz Silva	13 às 19h
Diretoria Cível Olinda	186.794-6	Graziane Nayoara Ferreira De Medeiros	13 às 19h
Diretoria Cível Olinda	186976-1	Izís Carolina da Silva	13 às 19h
Diretoria Cível Olinda	183.558-0	Janaina Câmara de Freitas	13 às 19h
Diretoria Cível Olinda	184.464-4	Klênia Mara Ramos Bezerra	13 às 19h
Diretoria Cível Olinda	183.802-4	Sandra Suelly Ribeiro Bispo	13 às 19h

ATOS DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 370/17-SGP – tomar sem efeito os Atos nº 344 e 345/17-SGP, publicados no Diário de Justiça eletrônico do dia 30/01/2017, edição nº 21/2017.

Nº 371/17-SGP – exonerar, a pedido, ADRIANO LEITE DE ARAÚJO, matrícula nº 1836374, do cargo, em comissão, de Assessor Administrativo da Secretaria de Administração/PJC-II.

Nº 372/17-SGP – nomear RICARDO FERNANDO FREIRE DE SOUZA MELO, matrícula nº 1793799, para o cargo, em comissão, de Assessor Administrativo da Secretaria de Administração/PJC-II.

Nº 373/17-SGP – exonerar, a pedido, MONICA CARNEIRO FERREIRA BENTO, matrícula nº 1847198, do cargo, em comissão, de Administrador do Prédio do Centro Integrado da Criança e do Adolescente (CICA), da Comarca do Recife, símbolo PJC-IV.

Nº 374 /17-SGP – nomear ADRIANO LEITE DE ARAÚJO, matrícula nº 1836374, para o cargo, em comissão, de Administrador do Prédio do Centro Integrado da Criança e do Adolescente (CICA), da Comarca do Recife, símbolo PJC-IV.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2017 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 376 /17-SGP – exonerar, a pedido, TIAGO AGUIAR SOUSA FALCÃO DE MELO, matrícula 185950-1, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário, Referência APJ, a partir de 26.01.2017, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2017 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 377/17-SGP – exonerar, a pedido, EVERSON FARIAS DO NASCIMENTO, matrícula 185749-5, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário, Referência APJ, a partir de 31.01.2017, vinculado (a) ao Polo 08/Agreste Central I.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2017 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 378/17-SGP – exonerar, a pedido, JOÃO DUQUE CORREIA LIMA NETO, matrícula 185595-6, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 18.01.2017, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2017.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 083/17 - SEJU - Designar a Exma. Dra. Mirella Patrício da Costa Nelva, Juíza Substituta com exercício na Comarca de Itapetim, Matrícula nº 187.029-7, para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara e pela Diretoria do Foro da Comarca de Sertânia, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2017, em virtude de compensação dos plantões judiciais do Exmo. Dr. Leonardo Batista Petxoto, Juiz Substituto de 1ª Entrância, Matrícula nº 187.406-3, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

O EXMO. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU, NA DATA DE 30/01/2017, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício nº 10/2017 – GDJFL datado de 27/01/2017 – Requerente: Exmo. Des. José Fernandes de Lemos – DESPACHO: “À SEJU. Considerando a Informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo Exmo. Des. José Fernandes de Lemos, ficando o plantão judiciário do dia 12/03/2016 compensado com o expediente forense do dia 01/02/2017”.

Eu, Ângela Carolina Porto Camarotti, Secretária Judiciária em exercício, fiz publicar.

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 27.01.2017, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício nº 030.2017-GCS (Datado de 25.01.2017 – RP 7054/2017) – Exmo. Des. Cândido José da Fonte Saralva de Moraes – ref. férias: “Sim.”

Recife, 30 de janeiro de 2017.

Eu, ÂNGELA CAROLINA PORTO CAMAROTTI,
Secretária Judiciária em exercício, fiz publicar.

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 27.01.2017, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Ofício nº 001/2017-GJ – (Datado de 25.01.2017) – Exma. Dra. Luciana Ferreira de Araújo Magalhães – ref. comunica que aceita a permuta com o Exmo. Dr. Emanuel Bonfim Carneiro Amaral Filho e que assumirá o exercício no 15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital na data de 01.02.2017, após gozo de férias: “Cliente”.

Recife, 27 de janeiro de 2017.

Beta. ÂNGELA CAROLINA PORTO CAMAROTTI

Secretaria Judiciária em exercício

(Republicada por haver saído com incorreção no DJe, Edição nº 21/17, pg.07)

EDITAL Nº 02/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara de Execução de Penas Alternativas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **30 de janeiro de 2017 a 07 de fevereiro de 2017**, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na Vara de Execução de Penas Alternativas, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II ;

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos de Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excetuando os de apoio especializados, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca da Capital, para atuação na Vara de Execução de Penas Alternativas, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara de Execução de Penas Alternativas, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.djh.selecao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até a segunda semana do mês de fevereiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias

d) Local de atuação: Vara de Execução de Penas Alternativas – Fórum do Recife, localizado na Av. Des. Guerra Barreto, s/n, Joana Bezerra, Recife/PE.CEP.: 50090-700, 2º andar, ala sul, Fone: 3181-0175 - 3181-0176 - 3181-0177.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de janeiro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, EXAROU EM DATA DE 30/01/2017 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO Nº 822/2013

DEVEDORA : Inácio Agápio Pimentel Neto

ASSUNTO : Inscricão em dívida ativa - Processo Administrativo nº 822/2013

DECISÃO

A Procuradoria Geral do Estado por meio do Ofício nº 168/2016/PFE-NDA (fl. 102), faz retornar o Processo Administrativo epigrafado, cientificando a esta Presidência que o débito apurado foi inscrito em dívida ativa, conforme CDA nº 00172/17-0 (fl. 98). Em face disso, remeto os presentes autos ao Núcleo de Registro e Acompanhamento de Direitos a Receber, da Diretoria de Contabilidade, por competência estabelecida no art. 199, II, da Resolução 302/2010.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, EXAROU EM DATA DE 30/01/2017 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1726/2016 -CJ (RP N.º 113871/2016)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016-CPL/05E – LICON/TCE Nº 154/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de substituição do forro do Fórum de Olinda.

HOMOLOGAÇÃO

Acalo o julgamento da Pregoeira Mary Anne Brito Nunes, mediante razões constantes no Relatório Circunstanciado acostado às fls.222/224 e Parecer nº 144/2017, da Consultoria Jurídica (fls. 226/227), por entender que o presente procedimento desenvolveu-se em estrito cumprimento aos dispositivos legais e, em consequência, **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório supramencionado para contratar a empresa: **MOENDO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 05.466.712/0001-14, para o lote único, no valor global de R\$ 217.999,85 (duzentos e dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). Publique-se. Ato contínuo, adotem-se as providências legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

gozo de férias, nos termos do art. 146, Inciso II, alínea "b" da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 – Código de Organização Judiciária no Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Lei Complementar nº 209 de 01 de outubro de 2012, e conforme certidão anexa. *

Recife, 31 de janeiro de 2017.

Eu, **ÂNGELA CAROLINA PORTO CAMAROTTI**,
Secretária Judiciária em exercício, fiz publicar.

O EXMO. DEB. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATAS DE 30 E 31.01.2017, OS SEGUINTEZ DESPACHOS:

Ofício nº 021/2017/AMB/SG (Datado de 25.01.2017 – RP 7832/2017) – Exmo. Sr. Jayme Martins de Oliveira Neto (Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros/AMB) – ref. liberação do Magistrado Élio Braz Mendes para participar da Assembleia Ordinária dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos dias 08 e 09.02.2017, em Brasília/DF: Sim."

E-mail (Datado de 27.01.2017 – RP 7802/2017) – Exma. Dra. Maria Margarida de Souza Fonseca – ref. férias: "Sim."

E-mail (Datado de 27.01.2017) – Exmo. Dr. Alilton Alfredo de Souza – ref. desconsideração de pedido: "Sim."

Ofício nº 6/2017-GDNC – Exmo. Dea. Stênio Nelva Coêlho – ref. reassunção de exercício após gozo de férias: "Ciente."

Recife, 31 de janeiro de 2017.

Eu, **ÂNGELA CAROLINA PORTO CAMAROTTI**,
Secretária Judiciária em exercício, fiz publicar.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 38, XI, DA RESOLUÇÃO Nº 84, DE 24/01/1996 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE)

PROCESSO Nº 1295/16 – CJ (RP Nº 82866/16). Requerente: JOSÉ ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO. Assunto: Adicional de Qualificação.
DECISÃO: Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 139/2017, exarado pela Consultoria Jurídica às fls. 23/24, acolho a proposição nele contida para indeferir o pedido, nos termos do referido opinativo. Recife, 27 de janeiro de 2017. Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo -Presidente.

EDITAL Nº 02/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara de Execução de Penas Alternativas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 30 de janeiro de 2017 a 07 de fevereiro de 2017, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na Vara de Execução de Penas Alternativas, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II;

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos de Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excetuando os de apoio especializados, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca da Capital, para atuação na Vara de Execução de Penas Alternativas, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara de Execução de Penas Alternativas, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.djh.selecao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até a segunda semana do mês de fevereiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias

d) Local de atuação: Vara de Execução de Penas Alternativas – Fórum do Recife, localizado na Av. Des. Guerra Barreto, s/n, Joana Bezerra, Recife/PE.CEP.: 50090-700, 2º andar, ala sul, Fone: 3181-0175 - 3181-0176 - 3181-0177.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de janeiro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____, de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Insritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciais ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 381 /2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 38, XI, DA RESOLUÇÃO Nº 84, DE 24.01.1996 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria à **MARICLE DE QUEIROZ GOMES**, matrícula nº 118427-0, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – TPJ, com integralidade e paridade, pela regra art. 3º da EC 47/2005, a partir de 01/02/2017.

Recife, 1º de fevereiro de 2017.

Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE em exercício

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
ATOS DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 93/17-SEJU – Designar o Exmo. Dr. Carlos Neves da Franca Neto Júnior, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aliança, Matrícula nº 187.040-8, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Itaquitinga, a partir do dia 02 .02.17, até ulterior deliberação, em virtude da vacância desta, ficando dispensado do exercício cumulativo junto a Comarca de Vitória.

Nº 94/17-SEJU – Designar a Exma. Dra. Mariana Vieira Sarmiento, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Condado, Matrícula nº 187.025-4, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Vitória, a partir do dia 02 .02.17, até ulterior deliberação, em virtude da vacância desta, ficando dispensada do exercício cumulativo junto a Comarca de Itaquitinga.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE em exercício

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 382 /2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 38, XI DA RESOLUÇÃO Nº 84, DE 24.01.1996 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE),

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a PEDRO FERREIRA DA SILVA, Oficial de Justiça, PJ-III, P15, matrícula nº 1358596, com integralidade e paridade, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 26 de janeiro de 2017.

Recife, 01 de fevereiro de 2017.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente em exercício

ATO DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 95 / 2017-SEJU – RESOLVE: Dispensar a Exma. Drª. **Andréa Epaminondas Tenório de Brito**, Juíza de Direito da 12ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Matrícula nº 158.545-2, do exercício cumulativo junto à 11ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, a partir de 01/02/2017.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente em exercício

ATOS DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 96/2017-SEJU – RESOLVE: Designar a Exma. Drª. **Maria do Rosário Monteiro Pimental de Souza**, Juíza de Direito da 24ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.821-2, para responder, cumulativamente, pela 23ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, de 01/02 a 02/03/2017, durante as férias da Exma. Drª. **Marta Valéria Silva Santos de Melo**.

Nº 97/2017-SEJU – RESOLVE: Designar o Exmo. Dr. **Haroldo Carneiro Leão Sobrinho**, Juiz de Direito Substituto de 3ª Entrância, Matrícula nº 178.849-3, para responder, cumulativamente, pela 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital –01 a 20/02/2017, durante a licença médica do titular.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente em exercício

ATO Nº 383 /2017-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 38, XI, DA RESOLUÇÃO Nº 84, DE 24/01/1996 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria por invalidez a **MARIA DA SILVA RÊGO** no cargo de Técnico Judiciário-TPJ, Padrão P13, matrícula nº 167.501-6, com fundamento no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c art. 6º-A, da EC nº 41/03, acrescido pela EC nº 70/12, com proventos proporcionais calculados com base na remuneração do cargo efetivo.

Recife, 01 de 02 de 2017.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente em exercício

Ofício nº 025/2017 - GDOON datado de 31/01/2017 – Requerente: Exmo. Des. Odilon de Oliveira Neto – DESPACHO: “A SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo Exmo. Des. Odilon de Oliveira Neto, ficando os plantões judiciais dos dias 24 e 25/12/2015 e 05/11/2016 compensados com os expedientes forenses dos dias 01, 03 e 06/02/2017”.

Eu, Ângela Carolina Porto Camarotti, Secretária Judiciária em exercício, fiz publicar.

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 20 DE JANEIRO DE 2017, O SEGUINTE DESPACHO:

E-mail (encaminhado 16/01/17 – SISPE 4596/17) – Exmo. Dr. Carlos Neves da Franca Neto Junior (JD- Aliança) e Exma. Dra. Mariana Vieira Sarmento (JD- Condado) – permuta de acumulação: “Sim”.

Recife, 01 de fevereiro de 2017

Bela. ÂNGELA CAROLINA PORTO CAMAROTTI

Secretária Judiciária em exercício

EDITAL Nº 02/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara de Execução de Penas Alternativas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, “a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência” (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 30 de janeiro de 2017 a 07 de fevereiro de 2017, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na Vara de Execução de Penas Alternativas, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II ;

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos de Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excetuando os de apoio especializados, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca da Capital, para atuação na Vara de Execução de Penas Alternativas, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara de Execução de Penas Alternativas, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.djh.selecao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até a segunda semana do mês de fevereiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: **06** (seis) horas diárias

d) Local de atuação: Vara de Execução de Penas Alternativas – Fórum do Recife, localizado na Av. Des. Guerra Barreto, s/n, Joana Bezerra, Recife/PE.CEP.: 50090-700, 2º andar, ala sul, Fone: 3181-0175 - 3181-0176 - 3181-0177.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de janeiro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, EXAROU NA DATA DE 30/01/2017 O SEGUINTE DESPACHO:

Solicitação s/nº – GABINETE DO DESEMBARGADOR ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES - Ref. Diárias em favor de ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES; DESEMBARGADOR; RIO DE JANEIRO/RJ; PARTICIPAR DA POSSE DA NOVA ADMINISTRAÇÃO DO FÓRUM NACIONAL DA MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO - FONAMEC; 09 A 11/02/2017: "Autorizo".

Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

DECISÃO - PRESIDÊNCIA

Emitida em 01/02/2017

Nº 105/17-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Danillo Félix Azêvedo**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Canuaru, Matrícula nº 187.042-4, para ter atuação na Comarca de São Caetano, na condição de auxiliar, a partir do dia 06 .02.17, até ulterior deliberação, devendo comparecer, excepcionalmente, 02 dias por semana.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 01.02.2017, OS SEGUINTEZ DESPACHOS:

E-mail (Datado de 30.01.2017 – RP 8193/2017) – Exma. Dra. Valéria Maria Santos Máximo – ref. férias: "Autorizo."

Ofício nº 009/2017-DRF (Datado de 30.01.2017) – Exmo. Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho – ref. férias: "Defiro o pedido."

Ofício nº 002/2017-GDOON (Datado de 31.01.2017) – Exmo. Des. Odilon de Oliveira Neto – ref. férias: "Autorizo."

Recife, 02 de fevereiro de 2017.

Eu, **ÂNGELA CAROLINA PORTO CAMAROTTI**,
Secretária Judiciária Adjunta, fiz publicar.

EDITAL Nº 02/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara de Execução de Penas Alternativas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 30 de janeiro de 2017 a 07 de fevereiro de 2017, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na Vara de Execução de Penas Alternativas, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II;

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos de Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excetuando os de apoio especializados, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca da Capital, para atuação na Vara de Execução de Penas Alternativas, a luz do critério do menor prejuízo para o serviço Judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara de Execução de Penas Alternativas, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até a segunda semana do mês de fevereiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias

d) Local de atuação: Vara de Execução de Penas Alternativas – Fórum do Recife, localizado na Av. Des. Guerra Barreto, s/n, Joana Bezerra, Recife/PE.CEP.: 50090-700, 2º andar, ala sul, Fone: 3181-0175 - 3181-0176 - 3181-0177.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de janeiro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 016/2017

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO "PJE – VARAS CÍVEIS – POLO SERRA TALHADA - MÓDULO OFICIAIS DE JUSTIÇA T1"

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a implantação do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe nos órgãos do Poder Judiciário, de modo a conferir-lhe uniformidade;

c) Comarcas acima de 100km - até 04 diárias integrais

Informamos que a solicitação e a prestação de contas das diárias ficarão sob a responsabilidade do próprio servidor, e, ainda, que é vedada a concessão de diárias para os servidores lotados na própria comarca de Serra Talhada, por não ser considerado deslocamento a serviço, na forma do artigo 1º, §2º da resolução nº 265 de 18 de agosto de 2009, do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

3. Da inscrição em ficha funcional

3.1. De acordo com a Instrução normativa de N° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

3.2. De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso "PJE – Varas Cíveis – Módulo Secretária e SEI" têm pertinência com as áreas de Interesse Indicadas no art. 41 da Resolução nº 381/2015.

Recife, 02 de fevereiro de 2017.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I: RELAÇÃO DOS SERVIDORES CONVOCADOS TURMA SECRETARIA E SEI - 07 a 10/02

	Matrícula	Servidor	Lotação
1	1.723.359	ALEXANDRE JOSE FERREIRA DA SILVA	BELEM DE SÃO FRANCISCO
2	1.874.845	WESLEY JOHANNES RODRIGUES DA SILVA	BELEM DE SÃO FRANCISCO
3	1.763.784	GIVANEIDE MENDES ATAÍDE SOARES	FLORESTA
4	1.863.720	ISABELA NOVAES ARAUJO	FLORESTA
5	1.774.344	ANA MARIA DE SOUZA BRITO	IBIMIRIM
6	1.862.715	FERNANDO MODESTO DE BRITO	IBIMIRIM
7	1.872.435	RODRIGO DA SILVA FELICIANO	IBIMIRIM
8	1.774.166	CLARA LOPES LEAO BARROS DE CARVALHO	MIRANDIBA
9	1.764.799	GUIOMAR LOPES DA SILVA	MIRANDIBA
10	1.824.929	MARIA JOSE SA SANTOS	MIRANDIBA
11	1.862.723	SANDRA VIRGINIA PINHEIRO EVANGELISTA	PETROLANDIA
12	1.859.935	GEOMARQUES FEITOSA PEREIRA DO NASCIMENTO	PETROLANDIA
13	1.861.298	MAGALI FERREIRA FRAZAO	PETROLANDIA
14	1.865.137	JOSE AUGUSTO FERREIRA ALVES	PETROLANDIA
15	1.782.754	JOSE OSMAR DA SILVA BRANDAO	PETROLANDIA
16	1.867.032	ANNA CLAUDIA MONTEIRO DA SILVA COSTA	TACARATU
17	1.769.456	IAMANDA LEUSE CAMPOS DE LIMA	TACARATU
18	1.770.110	JOSE ITAMAR DA SILVA	BETÂNIA
19	1.770.144	ABEL CAETANO RODRIGUES	BETÂNIA
20	1.649.612	ADNAEL COSTA ESTIMA	CARNAIBA
21	1.863.606	BELMIRO ALVARENGA BIDO	CARNAIBA

ANEXO II: RELAÇÃO DOS DOCENTES CONVOCADOS

	Matrícula	Servidor	Lotação
1	1.822.470	RHYAN ROBERTO RANZAN DE BRITTO	SETIC
2	1.750.240	SAVIO SOARES LEANDRO DE OLIVEIRA	CAMOCIM DE SAO FELIX/VU
3	1.828.452	ADRIANA DE CARVALHO	COPLAN

EDITAL Nº 11/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongl.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de 06 a 22 de fevereiro de 2017, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário (TPJ), bem como Analista Judiciário – Psicólogo (APJ/Psicólogo) e Analista Judiciário - Assistente Social (APJ/Ass.Social), ressaltando que no caso desses dois últimos, considerados cargos de Apoio Especializado, não estejam lotados em Unidades Judiciárias das áreas afetas à Infância e Juventude, poderão manifestar opção pela lotação no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongl, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Recife, no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongl, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Recife, no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongl, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.djh.conciliacao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

c) A entrevista será realizada pela Coordenadora da Casa de Justiça e Cidadania do Bongl – Dra. Jacqueline Augusta de Lucena Caldas e um representante da Gerência de Seleção e Acolhimento, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

VI. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 03 (três), a saber: 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico Judiciário (TPJ); 01 (uma) vaga para o cargo Analista Judiciário – Psicólogo (APJ/Psicólogo) e 01 (uma) vaga para o cargo de Analista Judiciário – Assistente Social (APJ/Ass.Social).

- c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (9h – 15h);
- d) Local: Casa de Justiça e Cidadania do Bongí - Rua Acajutiba, 43 – Bongí - CEP. 50.751-410 - Recife-PE- Telefone: 31810541 ;
- e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;
- f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 02 de fevereiro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE CASAS DE JUSTIÇA E CIDADANIA E PROGRAMA DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA, PARA ATUAÇÃO NA CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO BONGI.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE CASAS DE JUSTIÇA E CIDADANIA E PROGRAMA DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA, PARA ATUAÇÃO NA CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO BONGI.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO EM EXERCÍCIO, DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES, EXAROU NA DATA DE 31/01/2017 OS SEGUINTE DESPACHOS:

Solicitação s/nº – PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO - Ref. Diárias em favor de LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO; DESEMBARGADOR PRESIDENTE; BRASÍLIA/DF; VIAGEM INSTITUCIONAL PARA REUNIÃO NO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL; 31/01 A 01/02/2017: "Autorizo".

Solicitação s/nº – GABINETE DO DESEMBARGADOR FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES - Ref. Diárias em favor de RAFAEL DIAS DE AGUIAR FILHO; AGENTE DE SEGURANÇA; JOÃO PESSOA/PB; CONDUIR DESEMBARGADOR; 01 A 02/02/2017: "Autorizo".

Solicitação s/nº – GABINETE DO DESEMBARGADOR FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES - Ref. Diárias em favor de FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES; DESEMBARGADOR; JOÃO PESSOA/PB; REPRESENTAR O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO PAÍS, NA SOLENIDADE DE POSSE DA NOVA MESA DIRETORA DO TJPB; 01 A 02/02/2017: "Autorizo".

Jones Figueirêdo Alves
Presidente em exercício

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 02.02.2017, O SEGUINTE DESPACHO:

E-mail encaminhado em 31.01.2017

RP 8975/2017

Requerente: Dr. Rafael de Souza Cardozo

PRESIDÊNCIA**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

ATO DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2017 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 429/17-SGP – exonerar, a pedido, LEONARDO JOSE BEZERRA PORTELA, matrícula 182697-2, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 01.02.2017, vinculado (a) ao Polo 04/Mata Sul I.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 430/17-SGP – exonerar, a pedido, DÉBORA TAMIRES MARIA BEZERRA DE MATOS SILVA, matrícula 182928-9, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Roberto da Silva Mala.

Nº 431/17-SGP – nomear RENATA COELHO ARRUDA FERRAZ, matrícula 183342-1, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Roberto da Silva Mala.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 51/17-SGP – dispensar RICARDO JORGE DE MELO ALBUQUERQUE FILHO, Analista Judiciário – APJ, matrícula 178484-6, da percepção da REPRESENTAÇÃO DE GABINETE/RG-3, do Gabinete do Desembargador Carlos Frederico Gonçalves de Moraes, a partir de 05.01.2017.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

(Republicado por haver saído com Incorreção no DJE do dia 05.01.2017)

ATOS DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 444/17-SGP – exonerar, a pedido, IRANI DENIS CANDIDO DA SILVA, matrícula 183665-0, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Odilon de Oliveira Neto.

Nº 445/17-SGP – exonerar, a pedido, FERNANDA ARAÚJO PAIVA ROCHA, matrícula 181041-3, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Odilon de Oliveira Neto.

Nº 446/17-SGP – nomear FRANCISCO VALÉRIO ALVES FILHO, matrícula 175191-3, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Odilon de Oliveira Neto.

Nº 447/17-SGP – nomear ALICE MARIE FREIRE GAUDIOT, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Odilon de Oliveira Neto.

(dois) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete) – 30 (trinta) dias, Junto à 1ª Câmara Cível, em virtude de gozo de férias, nos termos do art. 146, Inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa.”

Recife, 03 de fevereiro de 2017.

Eu, **ÂNGELA CAROLINA PORTO CAMAROTTI**,
Secretária Judiciária Adjunta, fiz publicar.

EDITAL Nº 02/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara de Execução de Penas Alternativas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, “a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*” (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **30 de janeiro de 2017 a 07 de fevereiro de 2017**, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na Vara de Execução de Penas Alternativas, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II;**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos de Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, expetuando os de apoio especializados, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca da Capital, para atuação na Vara de Execução de Penas Alternativas, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara de Execução de Penas Alternativas, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até a segunda semana do mês de fevereiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias

d) Local de atuação: Vara de Execução de Penas Alternativas – Fórum do Recife, localizado na Av. Des. Guerra Barreto, s/n, Joana Bezerra, Recife/PE.CEP.: 50090-700, 2º andar, ala sul, Fone: 3181-0175 - 3181-0176 - 3181-0177.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de janeiro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 11/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongl.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 06 a 22 de fevereiro de 2017, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário (TPJ), bem como Analista Judiciário – Psicólogo (APJ/Psicólogo) e Analista Judiciário - Assistente Social (APJ/Ass.Social), ressaltando que no caso desses dois últimos, considerados cargos de Apoio Especializado, não estejam lotados em Unidades Judiciárias das áreas afetas à Infância e Juventude, poderão manifestar opção pela lotação no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongl, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Recife, no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongi, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Recife, no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongi, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.dth.conciliacao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no T.JPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

c) A entrevista será realizada pela Coordenadora da Casa de Justiça e Cidadania do Bongi – Dra. Jacqueline Augusta de Lucena Caldas e um representante da Gerência de Seleção e Acolhimento, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

VI. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 03 (três), a saber: 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico Judiciário (TPJ); 01 (uma) vaga para o cargo Analista Judiciário – Psicólogo (APJ/Psicólogo) e 01 (uma) vaga para o cargo de Analista Judiciário – Assistente Social (APJ/Ass.Social).

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (9h – 15h);

d) Local: Casa de Justiça e Cidadania do Bongi - Rua Acajutiba, 43 – Bongi - CEP. 50.751-410 - Recife-PE- Telefone: 31810541;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 02 de fevereiro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE CASAS DE JUSTIÇA E CIDADANIA E PROGRAMA DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA, PARA ATUAÇÃO NA CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO BONGI.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura**ANEXO II****ANUÊNCIA****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE CASAS DE JUSTIÇA E CIDADANIA E PROGRAMA DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA, PARA ATUAÇÃO NA CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO BONGI.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 03-B/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara de Violência Contra Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de **07 de fevereiro de 2017 a 16 de fevereiro de 2017**, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Vara de Violência Contra Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Vara de Violência Contra Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Vara de Violência Contra Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.doh.selecao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de fevereiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 04 (quatro);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias(9h – 18h)

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, ___ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ___ de ___ de _____ de 2017, publicado no DJe de ___ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___ / ___ / _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ___ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 04/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Comarca de Limoeiro para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas da comunicação do flagrante, em toda jurisdição dos respectivos Estados da Federação;

CONSIDERANDO os termos da liminar proferida pelo E. Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADPF 347/DF, que determinou que os magistrados e tribunais do país passassem a realizar, em até 90 dias, audiências de custódia, viabilizando o comparecimento do preso perante a autoridade judiciária, no prazo máximo de 24 horas.

CONSIDERANDO o Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, que Disciplina o Programa de Audiência de Custódia no âmbito da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **07 a 16 de fevereiro de 2017**, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na Comarca de Limoeiro para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, os que serão efetivamente lotados na Comarca de Limoeiro para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor.

b) no caso de optantes que sejam servidores efetivos de outros órgãos e que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, observar-se-á também a compatibilidade entre as atribuições do cargo no órgão de origem e aquelas a serem desempenhadas na Central de Flagrantes, com vistas a prevenir a caracterização de eventual desvio de função;

c) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Limoeiro para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.audienciacustodia@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I;

d) na manifestação da opção pela lotação na Comarca de Limoeiro para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), o optante deverá informar: 1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de fevereiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 7:00h às 13:00h;

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

Publique-se no Diário de Justiça eletrônico (DJe), durante todos os dias do prazo de opção, e ainda, em destaque, na página inicial da *Intranet*.

Recife, ____ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, _____ (nome completo do servidor), à vista do disposto no Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, e considerando ainda as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE LIMOEIRO PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA), desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem lhe assegura a designação para exercer qualquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presta as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO NA COMARCA DE LIMOEIRO PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA)

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 05/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no Cartório de Recursos para Tribunais Superiores - CARTRIS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **17 de fevereiro de 2017 a 24 de fevereiro de 2017**, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação no Cartório de Recursos para Tribunais Superiores - CARTRIS, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II ;

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos de Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excetuando os de apoio especializados, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca da Capital, para atuação no Cartório de Recursos para Tribunais Superiores - CARTRIS, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação no Cartório de Recursos para Tribunais Superiores - CARTRIS, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.djh.selecao1@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela chefe Imediata do Cartório de Recursos para Tribunais Superiores – CARTRIS, na primeira semana do mês de março de 2017, em hora e local informados, posteriormente, através do e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

V. DO RESULTADO:

O resultado dos (as) candidatos (as) selecionados (as) será publicado até a segunda semana do mês de março de 2017.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 03 (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, expediente da manhã ou da tarde, de acordo com a necessidade do Cartório de Recursos para Tribunais Superiores – CARTRIS;

d) Local de atuação: Piso Térreo do Fórum Thomaz de Aquino – Av. Martins de Barros, 593, CEP.50010-230 Stº Antônio – Recife – PE – Telefone: (81) 31820738;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, ___ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO CARTÓRIO DE RECURSOS PARA TRIBUNAIS SUPERIORES - CARTRIS .

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/___/___

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO CARTÓRIO DE RECURSOS PARA TRIBUNAIS SUPERIORES - CARTRIS .

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 06/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara Criminal de Palmares.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação"; nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 17 a 24 de fevereiro de 2017, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Vara Criminal de Palmares, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Palmares, para atuação na Vara Criminal de Palmares, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Palmares, para atuação na Vara Criminal de Palmares, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (8h – 14h ou 11h – 17h)

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, ___ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____ de ____ de 2017, publicado no DJe de ____ de ____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA CRIMINAL DE PALMARES.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____ / ____ / ____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de ____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II**ANUÊNCIA**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA CRIMINAL DE PALMARES

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 07/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Comarca de Nazaré da Mata para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas da comunicação do flagrante, em toda jurisdição dos respectivos Estados da Federação;

CONSIDERANDO os termos da liminar proferida pelo E. Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADPF 347/DF, que determinou que os magistrados e tribunais do país passassem a realizar, em até 90 dias, audiências de custódia, viabilizando o comparecimento do preso perante a autoridade judiciária, no prazo máximo de 24 horas.

CONSIDERANDO o Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, que Disciplina o Programa de Audiência de Custódia no âmbito da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **17 a 24 de fevereiro de 2017**, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Comarca de Nazaré da Mata para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, os que serão efetivamente lotados na Comarca de Nazaré da Mata para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor.

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Nazaré da Mata para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.audienciacustodia@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I;

c) na manifestação da opção pela lotação na Comarca de Nazaré da Mata para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), o optante deverá informar: 1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Única da Comarca de Nazaré da Mata – Exmo. Sr. Dr. Augusto N. Sampaio Angelim, na 2ª semana de março de 2017, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

V. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até o fim da segunda semana do mês de março de 2017.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 9h às 15h, ou a critério do Magistrado;

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

Publique-se no Diário de Justiça eletrônico (DJe), durante todos os dias do prazo de opção, e ainda, em destaque, na página inicial da Intranet.

Recife, 17 de janeiro de 2017.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, _____ (nome completo do servidor), à vista do disposto no Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, e considerando ainda as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE NAZARÉ DA MATA PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA), desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem lhe assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presta as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, 17 de janeiro de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO NA COMARCA DE NAZARÉ DA MATA PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA)

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, 17 de janeiro de 2017.

EDITAL Nº 08/2017 – SGP

EMENTA: torna pública a abertura de prazo, para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco possam se inscrever para a seleção interna, visando o preenchimento de 02 (duas) vagas, sendo uma para Unidade de Cadastro Funcional e Financeiro da Capital/ Gerência de Dados Funcionais e Financeiros/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas e outra para Unidade de Cadastro Funcional e Financeiro do Interior/Gerência de Dados Funcionais e Financeiros/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para a seleção interna, visando o preenchimento de 02 (duas) vagas, sendo uma para Unidade de Cadastro Funcional e Financeiro da Capital/Gerência de Dados Funcionais e Financeiros/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas, e outra para Unidade de Cadastro Funcional e Financeiro do Interior/Gerência de Dados Funcionais e Financeiros/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas para consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Público alvo : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, desde que:

1.1.1. Tenham a **anuência, por escrito, do Gestor maior da unidade organizatário-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;**

1.1.2. Não estar respondendo a processo disciplinar;

1.1.3. Não ter recebido punição disciplinar até 05 (cinco) ano antes da data de publicação deste edital.

1.2. **Número de vagas** : 02 (duas);

1.3. **Local de atuação** : Unidade de Cadastro Funcional e Financeiro da Capital/Gerência de Dados Funcionais e Financeiros/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas e Unidade de Cadastro Funcional e Financeiro do Interior/Gerência de Dados Funcionais e Financeiros/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas – Edifício Paula Baptista, localizado na Rua Imperador D. Pedro II, nº 207 - 2º andar – CEP 50010-240, Fone: 3182.0042;

1.4. **Horário de atuação** : 13h às 19h.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor Interessado, dirigido ao e-mail agg.ddh.selecao3@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 22/02/2017 até o dia 10/03/2017;

3. DOS REQUISITOS:

3.1. **Requisitos Obrigatórios** : O servidor deverá possuir habilidade em elaborar planilhas de cálculos, levantamentos financeiros, raciocínio lógico, para tal, necessário se faz ter conhecimento das seguintes ferramentas operacionais:

Microsoft Excel
Microsoft Word

3.2. **Requisitos Classificatórios** :

3.2.1. Os requisitos classificatórios possuem pontuações cumulativas e são divididos entre formação acadêmica e cursos de aperfeiçoamento.

3.2.2. Para a comprovação dos requisitos classificatórios **será obrigatório o envio por e-mail no ato da inscrição**, dos seguintes documentos:

Diploma ou Certificado de conclusão de curso, ou Declaração da Instituição de ensino da formação acadêmica;

Certificado de conclusão dos cursos de aperfeiçoamento realizados, quando couber.

3.2.3. **Cursos de Formação Acadêmica**: apesar de não ser critério obrigatório, a formação acadêmica terá uma pontuação maior para os servidores com formação superior nas seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Matemática e Estatística e menor para aqueles cuja área de formação seja diversa das supramencionadas. Servidores sem formação acadêmica poderão efetivar inscrição, porém não terão pontuação para o requisito formação acadêmica, conforme tabela abaixo ilustrada:

Formação acadêmica completa	Na área de Administração, Ciências Contábeis, Matemática e Estatística Pontuação	Em outra área de formação Pontuação
Graduação	2 Pontos	1 Ponto
Pós-Graduação	3 Pontos	2 Pontos
Mestrado ou Doutorado	4 Pontos	3 Pontos

3.2.4. **Cursos de aperfeiçoamento na área de Tecnologia da Informação** - (1,5 ponto por curso)

Microsoft Excel;
Microsoft Word.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular (soma das pontuações) e entrevista;

4.2. Serão pré-selecionados até 10 (dez) servidores que obtiverem a melhor pontuação na análise curricular para a entrevista com o Gestor (a) da unidade solicitante;

4.3. O resultado final do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de março de 2017.

5. DA ENTREVISTA:

5.1. A entrevista será realizada pelos gestores das Unidades de Cadastro Funcional e Financeiro da Capital e do Interior, em data, hora e local informados, previamente, via e-mail institucional.

6. DAS ATRIBUIÇÕES:

O Servidor selecionado terá como atribuições as seguintes atividades:

Elaboração de planilhas, atualização e acerto de contas relativas à exoneração, abono de permanência, quinquênio, progressão funcional e auxílio funeral;

Elaboração de certidão de tempo de serviço, de tempo de contribuição, de vínculo, de atividades, de declaração para o INSS, de ficha funcional de servidores;

Procedimentos de análise e anotações no Sistema Universal RH atinentes a requerimentos diversos, a saber: licença eleitoral (concessão e gozo), licença prêmio (concessão e gozo), folga compensatória por participação em plantão judiciário (concessão e gozo), licença médica, licença para mandato eletivo, licença para acompanhar pessoa da família, licença com e sem vencimentos, transferência e interrupção do período de férias e outros correlatos;

Realização de lançamentos e conferências, utilizando o Sistema Universal RH, dos adicionais por atividades;

Expedição de ofícios para órgãos externos e comunicações internas;

Elaboração de cálculos e lançamentos no Sistema Universal RH de horário extraordinário e horas-aula;

Elaboração de cálculos e implantação no Sistema Unversal RH de valores atinentes à pensão alimentícia.
Atendimento ao público Interno e externo para esclarecimentos de dúvidas diversas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária (área fim) ou do gestor dentro da esfera administrativa (área meio) a que esteja vinculado ;
- 7.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências obrigatórias constantes deste Edital;
- 7.2. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;
- 7.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;
- 7.4. O ato de lotação será expedido pelo Secretário de Gestão de Pessoas, após o encerramento da seleção;
- 7.5. Eventuais omissões serão decididas pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, ____ de _____ de 2017

Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA UNIDADE DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS E ESTUDOS FINANCEIROS – CAPITAL E INTERIOR/GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE PAGAMENTOS/ DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Insritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife, ____ de _____ de 2017

ANEXO II

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Eu, _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____, de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO** na Unidade de Cadastro Funcional e Financeiro – Capital-Interior/Gerência de Dados Funcionais e Financeiros/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas, **desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem me assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas** criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presto as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Pós Graduação: Sim () Não () _____

Mestrado: Sim () Não () - Doutorado: Sim () Não () _____

Cursos de Aperfeiçoamento na Área de Tecnologia da Informação(especificar): _____

Recife- PE, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

EDITAL Nº 09/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação"; nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **22 de fevereiro de 2017 a 10 de março de 2017**, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando

se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias(9h – 18h)

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, ___ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____
Unidade de Lotação: _____
Data de Exercício: ____/____/_____
Telefones para contato: _____
Formação: _____
Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscitos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 10/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Glória do Góia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 22 de fevereiro de 2017 a 10 de março de 2017, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Glória do Góltá, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Glória do Góltá, para atuação na Vara Única da Comarca de Glória do Góltá, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Glória do Góltá, para atuação na Vara Única da Comarca de Glória do Góltá, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (8h – 17h);

d) Local: Fórum de Glória do Goitá – Travessa Santos Paes, s/nº, Centro, Glória do Goitá – PE, CEP: 55620-000;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, ____ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____ de ____ de ____ de 2017, publicado no DJe de ____ de ____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GLÓRIA DO GOITÁ.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA Vara Única da Comarca de Glória do Goitá

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 03/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **07 de fevereiro de 2017 a 16 de fevereiro de 2017**, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Petrolina, para atuação na 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Petrolina, para atuação na 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de fevereiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias(9h – 18h)

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, ___ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº __, de ___ de ___ de 2017, publicado no DJe de ___ de ___ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 5ª VARÁ CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___ / ___ / _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, EXAROU EM DATA DE 02/02/2017 OS SEGUINTE DESPACHOS:

Solicitação s/nº – ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERMANBUCO - Ref. Diárias em favor do Dês. EURICO DE BARROS CORREIA FILHO ; DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL; SÃO PAULO/SP; PARTICIPAR DA REUNIÃO EXECUTIVA DO COPEDEM; 19 A 20/02/2017: "Autorizo".

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 01-B/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Pernambuco – CEJA-PE, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 20 de janeiro de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

EDITAL Nº 02/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara de Execução de Penas Alternativas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 30 de janeiro de 2017 a 07 de fevereiro de 2017, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na Vara de Execução de Penas Alternativas, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II ;

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos de Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excetuando os de apoio especializados, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca da Capital, para atuação na Vara de Execução de Penas Alternativas, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara de Execução de Penas Alternativas, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até a segunda semana do mês de fevereiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias

d) Local de atuação: Vara de Execução de Penas Alternativas – Fórum do Recife, localizado na Av. Des. Guerra Barreto, s/n, Joana Bezerra, Recife/PE.CEP.: 50090-700, 2º andar, ala sul, Fone: 3181-0175 - 3181-0176 - 3181-0177.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 05, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de janeiro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 03/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 07 de fevereiro de 2017 a 16 de fevereiro de 2017, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Petrolina, para atuação na 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Petrolina, para atuação na 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de fevereiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias(9h – 18h)

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, ____ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura**ANEXO II****ANUÊNCIA****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO****ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA****NOME DO SERVIDOR:****CARGO:****MATRÍCULA:****LOTAÇÃO:****TELEFONE:****ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)****Observação:**

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 03-B/2017 - SGP**EMENTA:** Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara de Violência Contra Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e****CONSIDERANDO** que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de **07 de fevereiro de 2017 a 16 de fevereiro de 2017**, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Vara de Violência Contra Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Vara de Violência Contra Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Vara de Violência Contra Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.dch.selecao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de fevereiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 04 (quatro);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias(9h – 18h)

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 :

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, ___ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº __ de ____ de 2017, publicado no DJe de ____ de ____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ___ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 04/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Comarca de Limoeiro para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas da comunicação do flagrante, em toda jurisdição dos respectivos Estados da Federação;

CONSIDERANDO os termos da liminar proferida pelo E. Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADPF 347/DF, que determinou que os magistrados e tribunais do país passassem a realizar, em até 90 dias, audiências de custódia, viabilizando o comparecimento do preso perante a autoridade judiciária, no prazo máximo de 24 horas.

CONSIDERANDO o Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, que disciplina o Programa de Audiência de Custódia no âmbito da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de **07 a 16 de fevereiro de 2017**, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na Comarca de Limoeiro para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, os que serão efetivamente lotados na Comarca de Limoeiro para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor.

b) no caso de optantes que sejam servidores efetivos de outros órgãos e que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, observar-se-á também a compatibilidade entre as atribuições do cargo no órgão de origem e aquelas a serem desempenhadas na Central de Flagrantes, com vistas a prevenir a caracterização de eventual desvio de função;

c) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Limoeiro para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.audienciacustodia@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I;

d) na manifestação da opção pela lotação na Comarca de Limoeiro para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), o optante deverá informar: 1) nome completo; 2) cargo efetivo que ocupa; 3) número da matrícula; 4) unidade na qual está lotado; 5) data de exercício; 6) telefones para contato; 7) formação acadêmica; 8) experiência profissional no TJPE; 9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

- a) A seleção será efetuada mediante análise curricular ;
 b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de fevereiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 01 (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 7:00h às 13:00h;

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

Publique-se no Diário de Justiça eletrônico (DJe), durante todos os dias do prazo de opção, e ainda, em destaque, na página inicial da *Intranet*.

Recife, ____ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, _____ (nome completo do servidor), à vista do disposto no Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, e considerando ainda as disposições do Edital nº _____, de _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE LIMOEIRO PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA)**, desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem lhe assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presta as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura**ANEXO II****ANUÊNCIA****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO****ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO NA COMARCA DE LIMOEIRO PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA)****NOME DO SERVIDOR:****CARGO:****MATRÍCULA:****LOTAÇÃO:****TELEFONE:****ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)****Observação:**

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 11/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongl.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de 06 a 22 de fevereiro de 2017, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário (TPJ), bem como Analista Judiciário – Psicólogo (APJ/Psicólogo) e Analista Judiciário - Assistente Social (APJ/Ass.Social), ressaltando que no caso desses dois últimos, considerados cargos de Apoio Especializado, não estejam lotados em Unidades Judiciárias das áreas afetas à Infância e Juventude, poderão manifestar opção pela lotação no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongl, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Recife, no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongl, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Recife, no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongl, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.djh.conciliacao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

c) A entrevista será realizada pela Coordenadora da Casa de Justiça e Cidadania do Bongl – Dra. Jacqueline Augusta de Lucena Caldas e um representante da Gerência de Seleção e Acolhimento, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

VI. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 03 (três), a saber: 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico Judiciário (TPJ); 01 (uma) vaga para o cargo Analista Judiciário – Psicólogo (APJ/Psicólogo) e 01 (uma) vaga para o cargo de Analista Judiciário – Assistente Social (APJ/Ass.Social).

- c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (9h – 15h);
- d) Local: Casa de Justiça e Cidadania do Bongí - Rua Acajutiba, 43 – Bongí - CEP. 50.751-410 - Recife-PE- Telefone: 31810541 ;
- e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;
- f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 02 de fevereiro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE CASAS DE JUSTIÇA E CIDADANIA E PROGRAMA DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA, PARA ATUAÇÃO NA CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO BONGÍ.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE CASAS DE JUSTIÇA E CIDADANIA E PROGRAMA DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA, PARA ATUAÇÃO NA CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO BONGL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciais ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

DECISÃO TERMINATIVA - PRESIDÊNCIA

Emitida em 06/02/2017

Diretoria Cível

Relação No. 2017.01967 de Publicação (Análítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem Processo
RANIERE CAMILO TRAVASSOS	F. 001 0004907-14.2016.8.17.0000(0435846-3)
SOARES(PB019273)	
TIAGO DE LIMA SIMÕES(PE033868)	001 0004907-14.2016.8.17.0000(0435846-3)
e Outro(s) - conforme Regimento I. T. a. III	001 0004907-14.2016.8.17.0000(0435846-3)

O Diretor Informa a quem interessar possa que se encontram nesta diretoria os seguintes feitos:

001. 0004907-14.2016.8.17.0000 (0435846-3)	Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela
Comarca	: Inajá
Vara	: Vara Única
Reqte.	: Município de Inajá - PE
Advog	: TIAGO DE LIMA SIMÕES(PE033868)
Advog	: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Reqdo.	: ADRIANA CORDEIRO DA SILVA
Reqdo.	: CICERA ARLINDA DA SILVA
Reqdo.	: ROSILEIDE FAGUNDES XAVIER TORRES
Reqdo.	: JUCYARIA GOMES DE OLIVEIRA
Reqdo.	: JOSEANE MARIA DA SILVA
Reqdo.	: GEOVANNY PEDRO TIMOTEO LIMA
Reqdo.	: ROSIVANIA LACERDA LIMA DE MELO

CONSIDERANDO a determinação disposta no Art. 3º, do Ato nº 524/2014 quanto a escala de magistrados que atuarão em regime de prontidão no referido Posto Avançado.

RESOLVE :

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes Juizes para atuar em sistema de prontidão judicial, no mês de março de 2017, consoante abaixo especificado:

- a) Maria Valéria Silva Santos de Melo, de 02, 03 e de 06 a 10 de março de 2017;
- b) Felipe Augusto Gemir, de 13 a 17 de março de 2017;
- c) Maria Betânia Beltrão Gondim, de 20 a 24 de março de 2017;
- d) Ana Luiza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara, de 27 a 31 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de fevereiro de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

EDITAL Nº 03/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de 07 de fevereiro de 2017 a 16 de fevereiro de 2017, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Petrolina, para atuação na 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Petrolina, para atuação na 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de fevereiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias(9h – 18h)

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, ___ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº __, de ___ de ___ de 2017, publicado no DJe de ___ de ___ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 5ª VARÁ CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___ / ___ / _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciais ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 03-B/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara de Violência Contra Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de **07 de fevereiro de 2017 a 16 de fevereiro de 2017**, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Vara de Violência Contra Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Vara de Violência Contra Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Vara de Violência Contra Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de fevereiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 04 (quatro);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias(9h – 18h)

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, ___ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/___/_____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ___ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 04/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Comarca de Limoeiro para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas da comunicação do flagrante, em toda jurisdição dos respectivos Estados da Federação;

CONSIDERANDO os termos da liminar proferida pelo E. Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADPF 347/DF, que determinou que os magistrados e tribunais do país passassem a realizar, em até 90 dias, audiências de custódia, viabilizando o comparecimento do preso perante a autoridade judiciária, no prazo máximo de 24 horas.

CONSIDERANDO o Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, que Disciplina o Programa de Audiência de Custódia no âmbito da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de **07 a 16 de fevereiro de 2017**, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na Comarca de Limoeiro para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, os que serão efetivamente lotados na Comarca de Limoeiro para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor.

b) no caso de optantes que sejam servidores efetivos de outros órgãos e que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, observar-se-á também a compatibilidade entre as atribuições do cargo no órgão de origem e aquelas a serem desempenhadas na Central de Flagrantes, com vistas a prevenir a caracterização de eventual desvio de função;

c) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Limoeiro para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.audienciacustodia@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I;

d) na manifestação da opção pela lotação na Comarca de Limoeiro para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), o optante deverá informar: 1) nome completo; 2) cargo efetivo que ocupa; 3) número da matrícula; 4) unidade na qual está lotado; 5) data de exercício; 6) telefones para contato; 7) formação acadêmica; 8) experiência profissional no TJPE; 9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de fevereiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 01 (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 7:00h às 13:00h;

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

Publique-se no Diário de Justiça eletrônico (DJe), durante todos os dias do prazo de opção, e ainda, em destaque, na página inicial da *Intranet*.

Recife, ____ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, _____ (nome completo do servidor), à vista do disposto no Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, e considerando ainda as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE LIMOEIRO PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA)**, desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem lhe assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presta as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO NA COMARCA DE LIMOEIRO PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA)

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 11/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongá.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de 06 a 22 de fevereiro de 2017, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário (TPJ), bem como Analista Judiciário – Psicólogo (APJ/Psicólogo) e Analista Judiciário - Assistente Social (APJ/Ass.Social), ressaltando que no caso desses dois últimos, considerados cargos de Apoio Especializado, não estejam lotados em Unidades Judiciárias das áreas afetas à Infância e Juventude, poderão manifestar opção pela lotação no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongl, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Recife, no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongl, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Recife, no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongl, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.djh.conciliacao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

c) A entrevista será realizada pela Coordenadora da Casa de Justiça e Cidadania do Bongl – Dra. Jacqueline Augusta de Lucena Caldas e um representante da Gerência de Seleção e Acolhimento, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

VI. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 03 (três), a saber: 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico Judiciário (TPJ); 01 (uma) vaga para o cargo Analista Judiciário – Psicólogo (APJ/Psicólogo) e 01 (uma) vaga para o cargo de Analista Judiciário – Assistente Social (APJ/Ass.Social).

- c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (9h – 15h);
- d) Local: Casa de Justiça e Cidadania do Bongí - Rua Acajutiba, 43 – Bongí - CEP. 50.751-410 - Recife-PE- Telefone: 31810541 ;
- e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;
- f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 02 de fevereiro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE CASAS DE JUSTIÇA E CIDADANIA E PROGRAMA DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA, PARA ATUAÇÃO NA CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO BONGI.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE CASAS DE JUSTIÇA E CIDADANIA E PROGRAMA DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA, PARA ATUAÇÃO NA CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO BONGI.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Gabinete da Presidência

Ref. Lotação de Estagiária

Interessado: ISABELA MARIA BEZERRA COSTA

DESPACHO

Considerando que o pletto conta com a aquiescência do gestor, defiro o pedido de mudança de local de estágio.

Recife, 03 de fevereiro de 2017

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

Gabinete da Presidência

Ref. Lotação de Estagiária

Interessada: OLGA JULLIANA OLIVEIRA DE FARIAS

DESPACHO

Considerando que o pletto conta com a aquiescência do gestor, defiro o pedido de mudança de local de estágio.

Recife, 06 de fevereiro de 2017

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,
RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Nº451/17-SGP - designar SANDRO RÉGIS VILELA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ, matrícula 1827030, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da Central de Agilização Processual do Interior da Comarca de Caruaru, com exercício em Floresta.

RICARDO MENDES LINS

DIRETOR GERAL

ATOS DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 448/17-SGP - dispensar FRANCISCO VALÉRIO ALVES FILHO, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula 175191-3, da percepção da REPRESENTAÇÃO DE GABINETE/RG-3, do(a) Gabinete do Desembargador Odilon de Oliveira Neto, a partir de 06.02.2017.

Nº 449/17-SGP - dispensar RENATA COELHO ARRUDA FERRAZ, Analista Judiciário - APJ, matrícula 183342-1, da percepção da REPRESENTAÇÃO DE GABINETE/RG-3, do(a) Gabinete do Desembargador Roberto da Silva Maia, a partir de 06.02.2017.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº452/17 - SGP - designar KATHARYNE MONTEIRO SERVIO, TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ, matrícula 1777181, para exercer a função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIÁRIA/FGCS-J, do(a) DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.

Nº453/17 - SGP - designar ADRIANA CAMPOS SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ, matrícula 1795554, para exercer a função gratificada de CHEFE DE SECAO/FGJ-2, do(a) CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

Nº454/17 - SGP - designar CAMILA CAVALCANTI SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ, matrícula 1868527, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) 9ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL.

Nº455/17 - SGP - dispensar JOSE LUCIMÁRIO DE SOUZA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ, matrícula 1763903, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) 9ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL, a partir de 01/02/2017.

Nº456/17 - SGP - designar TIAGO BRILHANTE GOMES, TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ, matrícula 1855662, para exercer a função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIÁRIA/FGCS-J, do(a) ITAMBÉ/VARA ÚNICA.

Nº457/17 - SGP - designar BRUNO CESAR DE ARRUDA VASCONCELOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ, matrícula 1855999, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) OLINDA/VARA DO TRIBUNAL DO JURI.

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 08.02.2017, OS SEGUINTE(S) DESPACHOS:

Ofício nº 029/2017-GDWT – (Datado de 01.02.2017) – Exmo. Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho – ref. pagamento de verba indenizatória: “Defiro o pedido formulado pelo EXMO. DES. WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO de pagamento *pro rata tempore*, pelo exercício cumulativo em substituição ao EXMO. DES. JOSÉ VIANA ULISSES FILHO, nos períodos de 17 (dezessete) a 24 (vinte e quatro) e de 26 (vinte e seis) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete) – 14 (quatorze) dias, junto à 1ª Câmara Regional de Caruaru – 1ª Turma, em virtude de gozo de férias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012”.

Laudo Médico emitido pela Junta deste TJPE, em anexo ao Requerimento – (Datado de 02/02/2017 – RP nº 9602/2017 e nº 9466/2017) – Exma. Dra. **Martiza Silva Borges** – ref. licença para acompanhar pessoa doente na família (Genitora): “Anoto-se e arquivar-se”.

Recife, 08 de fevereiro de 2017.

Bel. **CARLOS GONÇALVES DA SILVA**
Secretário Judiciário

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 08.02.2017, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício nº 06/2017-GDAA – (Datado de 07/02/2017) – Exmo. Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção – ref. comunica ausência/convocação substituto: “Autorizo”.

Recife, 08 de fevereiro de 2017.

Eu, **ÂNGELA CAROLINA PORTO CAMAROTTI**,
Secretária Judiciária Adjunta, fiz publicar.

EDITAL Nº 03/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, “a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência” (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

1 - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 07 de fevereiro de 2017 a 16 de fevereiro de 2017, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, desde que tenham a ausência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Petrolina, para atuação na 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço Judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Petrolina, para atuação na 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de fevereiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias(9h – 18h)

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, ___ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ___ de ___ de _____ de 2017, publicado no DJe de ___ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA.

Nome Completo: _____
Cargo: _____
Matrícula: _____
Unidade de Lotação: _____
Data de Exercício: ____/____/_____
Telefones para contato: _____
Formação: _____
Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 03-B/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara de Violência Contra Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **07 de fevereiro de 2017 a 16 de fevereiro de 2017**, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Vara de Violência Contra Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Vara de Violência Contra Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Vara de Violência Contra Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.drh.selecao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de fevereiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 04 (quatro);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias(9h – 18h)

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, ___ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ___ de ___ de 2017, publicado no DJe de ___ de ___ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/___/_____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ___ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 04/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Comarca de Limoeiro para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas da comunicação do flagrante, em toda jurisdição dos respectivos Estados da Federação;

CONSIDERANDO os termos da liminar proferida pelo E. Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADPF 347/DF, que determinou que os magistrados e tribunais do país passassem a realizar, em até 90 dias, audiências de custódia, viabilizando o comparecimento do preso perante a autoridade judiciária, no prazo máximo de 24 horas.

CONSIDERANDO o Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, que Disciplina o Programa de Audiência de Custódia no âmbito da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **07 a 16 de fevereiro de 2017**, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na Comarca de Limoeiro para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam a disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, os que serão efetivamente lotados na Comarca de Limoeiro para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012), Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor.

b) no caso de optantes que sejam servidores efetivos de outros órgãos e que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, observar-se-á também a compatibilidade entre as atribuições do cargo no órgão de origem e aquelas a serem desempenhadas na Central de Flagrantes, com vistas a prevenir a caracterização de eventual desvio de função;

c) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Limoeiro para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail agp.audienciacustodia@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I;

d) na manifestação da opção pela lotação na Comarca de Limoeiro para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), o optante deverá informar: 1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de fevereiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 7:00h às 13:00h;

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

Publique-se no Diário de Justiça eletrônico (DJe), durante todos os dias do prazo de opção, e ainda, em destaque, na página Inicial da *Intranet*.

Recife, ____ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, _____ (nome completo do servidor), à vista do disposto no Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, e considerando ainda as disposições do Edital nº __, de __ de _____ de 2017, publicado no DJe de __ de _____ de 2017, vem, **respeitosamente**,

à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE LIMOEIRO PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA)**, desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem lhe assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presta as seguintes informações:

Nome Completo: _____
 Cargo: _____
 Matrícula: _____
 Unidade de Lotação: _____
 Data de Exercício: ____/____/_____
 Telefones para contato: _____
 Formação: _____
 Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

 Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO NA COMARCA DE LIMOEIRO PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA)

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Insritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciais ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 11/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongl.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de 06 a 22 de fevereiro de 2017, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário (TPJ), bem como Analista Judiciário – Psicólogo (APJ/Psicólogo) e Analista Judiciário - Assistente Social (APJ/Ass.Social), ressaltando que no caso desses dois últimos, considerados cargos de Apoio Especializado, não estejam lotados em Unidades Judiciárias das áreas afetadas à Infância e Juventude, poderão manifestar opção pela lotação no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongl, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Recife, no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongl, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Recife, no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongl, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.djh.conciliacao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. **DA SELEÇÃO:**

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

c) A entrevista será realizada pela Coordenadora da Casa de Justiça e Cidadania do Bongl – Dra. Jacqueline Augusta de Lucena Caldas e um representante da Gerência de Seleção e Acolhimento, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

VI. **DO RESULTADO:**

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 03 (três), a saber: 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico Judiciário (TPJ) ; 01 (uma) vaga para o cargo Analista Judiciário – Psicólogo (APJ/Psicólogo) e 01 (uma) vaga para o cargo de Analista Judiciário – Assistente Social (APJ/Ass.Social).

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (9h – 15h);

d) Local: Casa de Justiça e Cidadania do Bongí - Rua Acajutiba, 43 – Bongí - CEP. 50.751-410 - Recife-PE- Telefone: 31810541 ;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 05, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 02 de fevereiro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE CASAS DE JUSTIÇA E CIDADANIA E PROGRAMA DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA, PARA ATUAÇÃO NA CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO BONGÍ.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE CASAS DE JUSTIÇA E CIDADANIA E PROGRAMA DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA, PARA ATUAÇÃO NA CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO BONGI.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

DESPACHO - PRESIDÊNCIA

Emitida em 08/02/2017

Diretoria Cível

Relação No. 2017.02142 de Publicação (Análítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem Processo
Elaíne Cristina I. Silva(PE037694)	001 0000468-23.2017.8.17.0000(0467050-4)
Wilson Sales Belchior(PE001259A)	001 0000468-23.2017.8.17.0000(0467050-4)

O Diretor Informa a quem interessar possa que se encontram nesta diretoria os seguintes feitos:

001. 0000468-23.2017.8.17.0000 (0467050-4) Reclamte	Reclamação : BANCO ITAUCARD S/A
---	------------------------------------

Ciente. Arquite-se.

Recife, 07 de fevereiro de 2017.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 08.02.2017, A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO Nº 0150/2017 - CJ (RP Nº 011278/2017)

INTERESSADO(A): Maria de Lourdes Castro de Oliveira, viúva de Pedro Fernandes de Oliveira

ASSUNTO: Auxílio Funeral

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, **Maria de Lourdes Castro de Oliveira** – viúva de Pedro Fernandes de Oliveira – Juiz de Direito de 3ª Entrância – Aposentado, que faleceu no dia 02 de fevereiro de 2017, conforme Certidão de óbito de fl. 07, vem, em razão deste fato, requerer o auxílio-funeral e demais vantagens, conforme documentos anexos. Informou banco, agência e conta corrente, para fins de depósito à fl. 08.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer nº 179/2017 – CJ (fls. 11/12), o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pelo deferimento do pedido até o limite do valor da planilha de acerto de contas elaborado pela Diretoria de Gestão Funcional (fl. 10), nos termos do art. 172 da Lei Estadual nº 6.123/1968, arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015/1984, que regulamentou a Lei Estadual nº 9.423/1984, e art. 1º, caput e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 6.263/1980 c/c art. 3º, caput, da Instrução Normativa TJPE nº 27/2010.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. O art. 172 da Lei nº 6.123, de 20/07/68, assegura à família do servidor falecido a concessão de auxílio funeral correspondente a um mês de vencimento ou proventos. A Lei Estadual nº 9.423, de 30/01/84, bem como os arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015, de 22/10/84, resguardam o direito à Gratificação Natalina ou 13º salário proporcional. O art. 1º do Decreto Estadual nº 6.263/80, ampara o direito aos vencimentos devidos aos funcionários públicos falecidos, com as vantagens que lhes forem inerentes, até o limite da retribuição mensal. Por fim, a Instrução Normativa TJPE nº 27/2010, regulamenta a concessão e o pagamento de auxílio funeral no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

5. Ante o exposto, com fulcro na legislação invocada, bem como no Parecer nº 179/2017 da Consultoria Jurídica, **DEFIRO** o pedido para que seja paga a quantia indicada na planilha de acerto de contas elaborado pela Diretoria de Gestão Funcional (fl. 10), a ser depositada na conta indicada à fl. 08.

Recife, 08 de fevereiro de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 07.02.2017, A SEGUINTE DECISÃO:

Processo Administrativo nº 013/2015 (RP nº 132462/2015)

Requerente: Juiz Djaci Salustiano de Lima.

Assunto: Auxílio Moradia.

DECISÃO

ATO DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O EXMO. SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 124/17 - SEJU - Designar o Exmo. Lauro Pedro dos Santos Neto, Juiz de Direito da Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Matrícula nº 177.308-9 , para responder, cumulativamente, pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Faculdade Guararapes, bem como pela Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, nos dias 03 e 13 de março de 2017 , em virtude da compensação dos plantões judiciais do Exmo. Dr. Hauer dos Santos Fonseca, Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância, Matrícula nº 179.713-1 , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ATOS DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 524/17-SGP – exonerar, a pedido, DANILLO DE QUEIROZ GOMES DA SILVA, matrícula 179829-4, do cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI.

Nº 525/17-SGP – exonerar, a pedido, FERNANDO JOSÉ DE FREITAS MACHADO, matrícula 179615-1, do cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI.

Nº 526/17-SGP – exonerar, a pedido, LUIZ GOMES DA SILVA FILHO, matrícula 177526-0, do cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI.

Nº 527/17-SGP – nomear ANTONIO FERNANDO SIQUEIRA CAMPOS FILHO, para exercer o cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI, no Gabinete do Desembargador Carlos Frederico Gonçalves de Moraes.

Nº 528/17-SGP – nomear JOSÉ MARCOS DE MOURA, para exercer o cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI, no Gabinete do Desembargador Fábio Eugênio Oliveira Lima.

Nº 529/17-SGP – nomear CELSO BAZANTE DE OLIVEIRA, para exercer o cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI, no Gabinete do Desembargador Demóclito Reinaldo Filho.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente em exercício

ATO Nº 125/2017

EMENTA: Altera o anexo da Ato nº 319/2016, prorrogando datas de implantação do PJe nos Polos Serra Talhada e Petrolina.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO em exercício, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação das capacitações previstas para uso do Sistema PJe,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as datas de implantação do Processo Judicial Eletrônico nas Comarcas do Polo Serra Talhada e Petrolina, indicadas na tabela anexa.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Eu, CARLOS GONÇALVES DA SILVA,
Secretário Judiciário, fiz publicar.

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 08.02.2017, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício nº 07/2017 GDAAa (Datado de 07.02.2017) – Exmo. Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção – ref. férias: "Sim."

Recife, 09 de fevereiro de 2017.

Eu, CARLOS GONÇALVES DA SILVA,
Secretário Judiciário, fiz publicar.

EDITAL Nº 03/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito Judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de 07 de fevereiro de 2017 a 16 de fevereiro de 2017, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Petrolina, para atuação na 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Petrolina, para atuação na 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.djh.selecao1@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. **DA SELEÇÃO:**

- a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;
b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de fevereiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias(9h – 18h)

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, ___ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ___, de ___ de _____ de 2017, publicado no DJe de ___ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___ / ___ / _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ___ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 03-B/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara de Violência Contra Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de **07 de fevereiro de 2017 a 16 de fevereiro de 2017**, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Vara de Violência Contra Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Vara de Violência Contra Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Vara de Violência Contra Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de fevereiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: **04** (quatro);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias(9h – 18h)

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na **Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012**;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, ___ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 04/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Comarca de Limoeiro para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas da comunicação do flagrante, em toda jurisdição dos respectivos Estados da Federação;

CONSIDERANDO os termos da liminar proferida pelo E. Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADPF 347/DF, que determinou que os magistrados e tribunais do país passassem a realizar, em até 90 dias, audiências de custódia, viabilizando o comparecimento do preso perante a autoridade judiciária, no prazo máximo de 24 horas.

CONSIDERANDO o Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, que disciplina o Programa de Audiência de Custódia no âmbito da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de **07 a 16 de fevereiro de 2017**, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na Comarca de Limoeiro para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, os que serão efetivamente lotados na Comarca de Limoeiro para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor.

b) no caso de optantes que sejam servidores efetivos de outros órgãos e que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, observar-se-á também a compatibilidade entre as atribuições do cargo no órgão de origem e aquelas a serem desempenhadas na Central de Flagrantes, com vistas a prevenir a caracterização de eventual desvio de função;

c) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Limoeiro para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.audienciacustodia@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I;

d) na manifestação da opção pela lotação na Comarca de Limoeiro para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), o optante deverá informar: 1) nome completo; 2) cargo efetivo que ocupa; 3) número da matrícula; 4) unidade na qual está lotado; 5) data de exercício; 6) telefones para contato; 7) formação acadêmica; 8) experiência profissional no TJPE; 9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

- a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;
 b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de fevereiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 7:00h às 13:00h;

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

Publique-se no Diário de Justiça eletrônico (DJe), durante todos os dias do prazo de opção, e ainda, em destaque, na página Inicial da *Intranet* .

Recife, ____ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, _____ (nome completo do servidor), à vista do disposto no Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, e considerando ainda as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE LIMOEIRO PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA)**, desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem lhe assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presta as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO NA COMARCA DE LIMOEIRO PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA)

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 11/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongi.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 06 a 22 de fevereiro de 2017, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário (TPJ), bem como Analista Judiciário – Psicólogo (APJ/Psicólogo) e Analista Judiciário - Assistente Social (APJ/Ass.Social), ressaltando que no caso desses dois últimos, considerados cargos de Apoio Especializado, não estejam lotados em Unidades Judiciárias das áreas afetas à Infância e Juventude, poderão manifestar opção pela lotação no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongl, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Recife, no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongl, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Recife, no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongl, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.conciliacao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no T.JPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada a lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

c) A entrevista será realizada pela Coordenadora da Casa de Justiça e Cidadania do Bongl – Dra. Jacqueline Augusta de Lucena Caldas e um representante da Gerência de Seleção e Acolhimento, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

VI. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 03 (três), a saber: 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico Judiciário (TPJ); 01 (uma) vaga para o cargo Analista Judiciário – Psicólogo (APJ/Psicólogo) e 01 (uma) vaga para o cargo de Analista Judiciário – Assistente Social (APJ/Ass.Social).

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (9h – 15h);

d) Local: Casa de Justiça e Cidadania do Bongl - Rua Acajutiba, 43 – Bongl - CEP. 50.751-410 - Recife-PE- Telefone: 31810541;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 02 de fevereiro de 2017.

**DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE**

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE CASAS DE JUSTIÇA E CIDADANIA E PROGRAMA DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA, PARA ATUAÇÃO NA CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO BONGL.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE CASAS DE JUSTIÇA E CIDADANIA E PROGRAMA DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA, PARA ATUAÇÃO NA CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO BONGL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 020/2017

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO "PJE – VARAS CÍVEIS – POLO SERRA TALHADA - MÓDULO OFICIAIS DE JUSTIÇA T2"

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO EM EXERCÍCIO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a implantação do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe nos órgãos do Poder Judiciário, de modo a conferir-lhe uniformidade;

CONSIDERANDO que no Art. 34, § 3º da referida Resolução estabelece a criação de um cronograma que contemple os órgãos julgadores de 1º e 2º Graus em que o PJe será gradualmente implantado, a contar do ano de 2014, de modo a atingir 100% (cem por cento);

CONSIDERANDO aquiescência do Diretor Geral da Escola Judicial para formação das turmas de capacitação do curso de Processo Judicial Eletrônico – PJe, dos servidores elencados nos anexos I e II;

RESOLVE :

1. Convocar para o curso "PJE – VARAS CÍVEIS – OFICIAIS DE JUSTIÇA", servidores distribuídos conforme listagem constante no anexo I, e docentes relacionados no anexo II, para comparecer no dia e local determinado abaixo:

Data : 13 de fevereiro de 2017

Horário : 08h às 12h e das 13h às 17h

Local : Fórum Dr. Clodoaldo Bezerra de Souza e Silva, localizado na rua Cabo Joaquim da Mata, S/N, bairro Tancredo Neves, Serra Talhada - PE

2. Das Diárias :

Conforme informação da Secretaria de Administração do TJPE (SAD), serão concedidas as diárias da seguinte forma:

- a) Comarcas com distância até 50km - 01 diárias parciais
- b) Comarcas entre 50 e 100km - até 01 diárias Integrais
- c) Comarcas acima de 100km - até 02 diárias Integrais

Representante da OAB/PE

Filipe Andrade Lima Sá de Melo

Representante dos Notários

Ildelfonso Torres de Sá

Representante dos Registradores**EDITAL Nº 03/2017 - SGP**

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 07 de fevereiro de 2017 a 16 de fevereiro de 2017, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Petrolina, para atuação na 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Petrolina, para atuação na 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de fevereiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias(9h – 18h)

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, ___ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ___ de ___ de 2017, publicado no DJe de ___ de ___ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 5ª VARÁ CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___ / ___ / _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ___ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 03-B/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara de Violência Contra Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **07 de fevereiro de 2017 a 16 de fevereiro de 2017**, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Vara de Violência Contra Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Vara de Violência Contra Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Vara de Violência Contra Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de fevereiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 04 (quatro);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias(9h – 18h)

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, ___ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____, de ____ de _____ de 2017, publicado no DJe de ____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, a

presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 04/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Comarca de Limoeiro para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas da comunicação do flagrante, em toda jurisdição dos respectivos Estados da Federação;

CONSIDERANDO os termos da liminar proferida pelo E. Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADPF 347/DF, que determinou que os magistrados e tribunais do país passassem a realizar, em até 90 dias, audiências de custódia, viabilizando o comparecimento do preso perante a autoridade judiciária, no prazo máximo de 24 horas.

CONSIDERANDO o Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, que Disciplina o Programa de Audiência de Custódia no âmbito da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **07 a 16 de fevereiro de 2017**, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na Comarca de Limoeiro para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escotherá, dentre os optantes, os que serão efetivamente lotados na Comarca de Limoeiro para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor.

b) no caso de optantes que sejam servidores efetivos de outros órgãos e que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, observar-se-á também a compatibilidade entre as atribuições do cargo no órgão de origem e aquelas a serem desempenhadas na Central de Flagrantes, com vistas a prevenir a caracterização de eventual desvio de função;

c) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Limoeiro para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.audienciacustodia@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I;

d) na manifestação da opção pela lotação na Comarca de Limoeiro para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), o optante deverá informar: 1) nome completo; 2) cargo efetivo que ocupa; 3) número da matrícula; 4) unidade na qual está lotado; 5) data de exercício; 6) telefones para contato; 7) formação acadêmica; 8) experiência profissional no TJPE; 9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de fevereiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 01 (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 7:00h às 13:00h;

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

Publique-se no Diário de Justiça eletrônico (DJe), durante todos os dias do prazo de opção, e ainda, em destaque, na página inicial da *Intranet*.

Recife, ____ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, _____ (nome completo do servidor), à vista do disposto no Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, e considerando ainda as disposições do Edital nº ____ de ____ de ____ de 2017, publicado no DJe de ____ de ____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE LIMOEIRO PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA), desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem lhe assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presta as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____ / ____ / _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO NA COMARCA DE LIMOEIRO PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA)

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 11/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongl.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 06 a 22 de fevereiro de 2017, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário (TPJ), bem como Analista Judiciário – Psicólogo (APJ/Psicólogo) e Analista Judiciário - Assistente Social (APJ/Ass.Social), ressaltando que no caso desses dois últimos, considerados cargos de Apoio Especializado, não estejam lotados em Unidades Judiciárias das áreas afetas à Infância e Juventude, poderão manifestar opção pela lotação no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do

Bongi, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Recife, no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongi, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Recife, no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongi, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.dth.conciliacao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

c) A entrevista será realizada pela Coordenadora da Casa de Justiça e Cidadania do Bongi – Dra. Jacqueline Augusta de Lucena Caldas e um representante da Gerência de Seleção e Acolhimento, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

VI. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 03 (três), a saber: 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico Judiciário (TPJ); 01 (uma) vaga para o cargo Analista Judiciário – Psicólogo (APJ/Psicólogo) e 01 (uma) vaga para o cargo de Analista Judiciário – Assistente Social (APJ/Ass.Social).

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (9h – 15h);

d) Local: Casa de Justiça e Cidadania do Bongi - Rua Acajutiba, 43 – Bongi - CEP. 50.751-410 - Recife-PE- Telefone: 31810541;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 02 de fevereiro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE CASAS DE JUSTIÇA E CIDADANIA E PROGRAMA DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA, PARA ATUAÇÃO NA CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO BONGI.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE CASAS DE JUSTIÇA E CIDADANIA E PROGRAMA DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA, PARA ATUAÇÃO NA CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO BONGI.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 12 /2017 – SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo, para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco possam se inscrever para a seleção interna, visando a lotação de 02 (dois) servidores, para Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, Impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para a seleção interna, visando o preenchimento de 02 (duas) vagas, para Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas, para consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo :** Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, com formação, preferencialmente, em Economia e Administração, desde que:

1.1.1. Tenham a anuência, por escrito, do Gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.1.2. Não estar respondendo a processo disciplinar;

1.1.3. Não ter recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

1.2. **Número de vagas :** 02 (duas);

1.3. **Local de atuação :** Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas – Edifício Paula Baptista, localizado na Rua Moacir Baracho, nº 207 - 3º andar – CEP 50010-240, Fone: 3182.0483;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor Interessado, dirigido ao e-mail sgp.dth.acoelhimento@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 13/02/2017 até o dia 22/02/2017;

3. DOS REQUISITOS:

3.1. **Requisitos Obrigatórios :** Formação, preferencialmente, nos cursos de Economia e Administração e conhecimento das ferramentas operacionais: Microsoft Excel e Microsoft Word;

3.1.1. Para a comprovação dos requisitos obrigatórios será necessário o envio, por e-mail, no ato da inscrição, Diploma ou Certificado de conclusão de curso, ou Declaração da Instituição de ensino da formação acadêmica.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular, entrevista;

4.2. O resultado final do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de março de 2017.

5. DA ENTREVISTA:

5.1. A entrevista será realizada pelo gestor da Gerência de Bem-Estar, em data, hora e local Informados, previamente, via e-mail Institucional.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária (área fim) ou do gestor dentro da esfera administrativa (área meio) a que esteja vinculado ;**

- 7.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências obrigatórias constantes deste Edital;
- 7.3. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;
- 7.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;
- 7.5. O ato de lotação será expedido pelo Secretário de Gestão de Pessoas, após o encerramento da seleção;
- 7.6. Eventuais omissões serão decididas pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 10 de fevereiro de 2017

Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA UNIDADE DE BENEFÍCIOS/GERÊNCIA DE BEM-ESTAR/DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Insritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife, _____ de _____ de 2017

ANEXO II

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Eu, _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____, de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO** para a Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas, desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem me assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas citadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presto as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Pós Graduação: Sim () Não () _____

Mestrado: Sim () Não () - Doutorado: Sim () Não () _____

Cursos de Aperfeiçoamento (especificar): _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE
DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 30/2017- RESULTADO DO EXAME DE TÍTULOS - APÓS RECURSOS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Pernambuco, DESEMBARGADOR Fábio Eugênio Oliveira Lima, tendo em vista o Julgamento do Mandado de Segurança nº 33.406, pelo C. Supremo Tribunal Federal, no qual houve a denegação da segurança, e por conseguinte, a revogação da liminar que suspendia o andamento do referido certame e, ainda, o deliberado pela Comissão na reunião do dia 10/02/2017, RESOLVE:

I – TORNAR PÚBLICO o Resultado do Exame de Títulos, após análise de recursos (vide Atas publicadas no Diário da Justiça de 10 e 27/10/2014), bem como da pontuação relativa à reanálise das alíneas V e VI, concernente à cumulação do tempo de serviço de conciliador voluntário e de serviço prestado à Justiça Eleitoral, respectivamente, por meio do Anexo Único deste Edital.

II – INFORMAR que:

- a) caberá recurso contra a pontuação relativa a reanálise das alíneas V e VI do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.
- b) Os recursos poderão ser Interpostos nos dias 15 e 16/02/2017, **exclusivamente** no Protocolo Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Palácio da Justiça), Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife- PE, das **8 às 18 horas**.
- c) Somente serão aceitos os recursos protocolados pelo candidato ou por seu Procurador.
- d) O candidato poderá recorrer da nota atribuída aos títulos apresentados, exclusivamente para as alíneas V e VI, vedada a juntada de documentos no período recursal.

Recife/PE, 13 de fevereiro de 2017.

DESEMBARGADOR Fábio Eugênio Oliveira Lima

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO****ATOS DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº574/17 - SGP - designar JOSINAGNO SANTOS DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matricula 1835980, para exercer a função gratificada de ADMINISTRADOR DO FORO/FSJ-3, do(a) COMARCA DE PESQUEIRA.

Nº575/17 - SGP - dispensar RAFAEL PERIQUITO CARNEIRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matricula 1865110, da função gratificada de ADMINISTRADOR DO FORO/FSJ-3, do(a) COMARCA DE PESQUEIRA.

**RICARDO MENDES LINS
DIRETOR GERAL****PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO****ATOS DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº576/17 - SGP - designar CARMEN MAGALHAES DE ANDRADE PEDROSA, ANALISTA JUDICIARIO - APJ, matricula 1808532, para exercer a função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) OLINDA/DIRETORIA CIVEL 1º GRAU.

Nº577/17 - SGP - designar RAQUEL VALADARES SIQUEIRA, ANALISTA JUDICIARIO - APJ, matricula 1853066, para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do(a) GABINETE DO DESEMBARGADOR DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO.

Nº578/17 - SGP - designar MARCELO CALDAS DANTAS, ANALISTA JUD -APJ/ANALISE.SUPT, matricula 1814257, para exercer a função gratificada de LIDER DE EQUIPE/FLJ-1, do(a) UNIDADE DE REDES, VOZ E AUTOMACAO.

Nº579/17 -SGP - dispensar MARCIO DE SIQUEIRA SALES, TECNICO JUD -TPJ/TEC.SUP.REDES, matricula 1819658, da função gratificada de LIDER DE EQUIPE/FLJ-1, do(a) UNIDADE DE REDES VOZ AUTOMACAO.

Nº580/17 - SGP - designar MARCELO FERNANDES LEAL OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matricula 1873520, para exercer a função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) IPOJUCA/VARA CRIMINAL.

Nº581/17 -SGP - dispensar FLAVIO REGIS ALVES JUNIOR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matricula 1822926, da função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) IPOJUCA/VARA CRIMINAL.

**RICARDO MENDES LINS
DIRETOR GERAL****ATO Nº 582/2017- SGP**

O ILUSTRÍSSIMO SR. DIRETOR GERAL, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 03/2016 – SGP, relativo à abertura de Inscrições para atuar na Força Tarefa Especial no GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, no Diário de Justiça Eletrônico – DJE, no dia 06 de maio de 2016;

Considerando a publicação do Resultado da Seleção Interna de servidores, para compor o Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 068/2017, datado de 08/02/2017, da lavra do Juiz de Direito Gestor do Grupo de Trabalho da Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes,

RESOLVE :

Designar o servidor LUCIANO JOSÉ DA SILVA, matrícula 182.302-7, para compor o Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, em substituição à servidora ROSÂNGELA COELHO DE SOUZA, matrícula nº 182.130-0, a partir do dia 1º de fevereiro de 2017.

Recife, 13 de fevereiro de 2017.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, EXAROU NA DATA DE 13/02/2017 OS SEGUINTE DESPACHOS:

Solicitação s/nº – JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JUREMA - Ref. Diárias em favor de GABRIEL AUGUSTO AMARIO DE CASTRO PINTO; JUIZ DE DIREITO; CARUARU; PLANTÃO JUDICIÁRIO; 21/01/2017: "Autorizo".

Solicitação s/nº – JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DO RIBEIRÃO - Ref. Diárias em favor de ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS; JUIZ DE DIREITO; PALMARES; PLANTÃO JUDICIÁRIO; 28/01/2017: "Autorizo".

Solicitação s/nº – JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - Ref. Diárias em favor de TATIANA LAPA CARNEIRO LEÃO; JUIZA DE DIREITO; SERRA TALHADA; PLANTÃO JUDICIÁRIO; 07 A 09/01/2017: "Autorizo".

Solicitação s/nº – JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAMBÉ - Ref. Diárias em favor de MARIA DO ROSÁRIO ARRUDA DE OLIVEIRA; JUIZA DE DIREITO; NAZARÉ DA MATA; PLANTÃO JUDICIÁRIO; 25/12/2016: "Autorizo".

Solicitação s/nº – JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PEDRA - Ref. Diárias em favor de CAIO NETO DE JOMAEOL OLIVEIRA FREIRE; JUIZ DE DIREITO; ARCOVERDE; PLANTÃO JUDICIÁRIO; 25/12/2016: "Autorizo".

Solicitação s/nº – JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BETÂNIA - Ref. Diárias em favor de FABIOLA MICHELE MUNIZ MENDES FREIRE DE MOURA; JUIZA DE DIREITO; SERRA TALHADA; PLANTÃO JUDICIÁRIO; 26 A 27/12/2016: "Autorizo".

Solicitação s/nº – JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ÁGUAS BELAS - Ref. Diárias em favor de LUCAS TAVARES COUTINHO; JUIZ DE DIREITO; GARANHUNS; PLANTÃO JUDICIÁRIO; 15/11/2017: "Autorizo".

Solicitação s/nº – JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SURUBIM - Ref. Diárias em favor de PAULO CÉSAR OLIVEIRA DE AMORIM; JUIZ DE DIREITO; LIMOEIRO; PLANTÃO JUDICIÁRIO; 26/12/2016: "Autorizo".

Solicitação s/nº – JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FERREIROS - Ref. Diárias em favor de RAQUEL EVANGELISTA FEITOSA; JUIZA DE DIREITO; NAZARÉ DA MATA; PLANTÃO JUDICIÁRIO; 27/12/2016: "Autorizo".

Solicitação s/nº – JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SALGUEIRO - Ref. Diárias em favor de JOSÉ GONÇALVES DE ALENCAR; JUIZ DE DIREITO; SERRA TALHADA; PLANTÃO JUDICIÁRIO; 24 A 25/12/2016: "Autorizo".

Solicitação s/nº – JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IPUBI - Ref. Diárias em favor de JANDERCLEISON PINHEIRO JUCÁ; JUIZ DE DIREITO; OURICURÍ; PLANTÃO JUDICIÁRIO; 28/12/2016 A 01/01/2017: "Autorizo".

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 583/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

Considerando o contido no Ato nº 1182/2016, de 18 de novembro de 2016, que prorrogou o prazo de atuação da Câmara Extraordinária Cível deste Tribunal, Instituída por meio da Resolução TJPE nº 387, de 01/08/2016 (DJe nº 140/2016),

RESOLVE :

Art. 1º. Prorrogar por 90 (noventa) dias o Grupo Especial de Trabalho Instituído pela Portaria nº 1142-A/2016, publicada no Diário de Justiça eletrônico do dia 16 de dezembro de 2016.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 14 de fevereiro de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº585/2017 - SGP – Renovar a cessão do servidor deste Tribunal de Justiça ROBERTO CHAVES BARRETO, Analista Judiciário, matrícula 185.645-6, à Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, sem ônus para este Poder, correspondente ao período de 01.01.2017 a 31.12.2017. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho do teor deste Ato.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

ATOS DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 586/17-SGP – exonerar, a pedido, DANIEL E SILVA MEIRA, matrícula 181268-8, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Antenor Cardoso Soares Junior.

Nº 587/17-SGP – nomear GRACIELA MENDES SANTOS MACHADO BARBOSA, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Antenor Cardoso Soares Junior.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 588/17-SGP – exonerar, a pedido, ALVARO PORTO DE BARROS FILHO, matrícula 187462-4, do cargo, em comissão, de Administrador do Prédio do Fórum Paula Baptista, Símbolo PJC-IV.

Nº 589/17-SGP – nomear BARBARA JULIA SOUZA VIANA, para exercer o cargo, em comissão, de Administrador do Prédio do Fórum Paula Baptista, Símbolo PJC-IV.

Recife, 14 de fevereiro de 2017

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Secretário Judiciário

EDITAL Nº 03/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **07 de fevereiro de 2017 a 16 de fevereiro de 2017**, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Petrolina, para atuação na 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Petrolina, para atuação na 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de fevereiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias(9h – 18h)

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, ___ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ___ de ___ de _____ de 2017, publicado no DJe de ___ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 5ª VARÁ CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___ / ___ / _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ___ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Insritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 03-B/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara de Violência Contra Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **07 de fevereiro de 2017 a 16 de fevereiro de 2017**, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Vara de Violência Contra Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Vara de Violência Contra Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Vara de Violência Contra Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.dch.selecao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de fevereiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 04 (quatro);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias(9h – 18h)

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, ___ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.

Nome Completo: _____
Cargo: _____
Matrícula: _____
Unidade de Lotação: _____
Data de Exercício: ____/____/_____
Telefones para contato: _____
Formação: _____
Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 04/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Comarca de Limoeiro para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas da comunicação do flagrante, em toda jurisdição dos respectivos Estados da Federação;

CONSIDERANDO os termos da liminar proferida pelo E. Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADPF 347/DF, que determinou que os magistrados e tribunais do país passassem a realizar, em até 90 dias, audiências de custódia, viabilizando o comparecimento do preso perante a autoridade judiciária, no prazo máximo de 24 horas.

CONSIDERANDO o Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, que Disciplina o Programa de Audiência de Custódia no âmbito da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de 07 a 16 de fevereiro de 2017, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na Comarca de Limoeiro para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, os que serão efetivamente lotados na Comarca de Limoeiro para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012), Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor.

b) no caso de optantes que sejam servidores efetivos de outros órgãos e que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, observar-se-á também a compatibilidade entre as atribuições do cargo no órgão de origem e aquelas a serem desempenhadas na Central de Flagrantes, com vistas a prevenir a caracterização de eventual desvio de função;

c) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Limoeiro para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.audienciacustodia@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I;

d) na manifestação da opção pela lotação na Comarca de Limoeiro para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), o optante deverá informar: 1) nome completo; 2) cargo efetivo que ocupa; 3) número da matrícula; 4) unidade na qual está lotado; 5) data de exercício; 6) telefones para contato; 7) formação acadêmica; 8) experiência profissional no TJPE; 9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de fevereiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 01 (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 7:00h às 13:00h;

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

Publique-se no Diário de Justiça eletrônico (DJe), durante todos os dias do prazo de opção, e ainda, em destaque, na página inicial da *Intranet*.

Recife, ____ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, _____ (nome completo do servidor), à vista do disposto no Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, e considerando ainda as disposições do Edital nº ____ de ____ de ____ de 2017, publicado no DJe de ____ de ____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE LIMOEIRO PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA), desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem lhe assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presta as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____ / ____ / _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO NA COMARCA DE LIMOEIRO PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA)

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscitos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 11/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongl.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 06 a 22 de fevereiro de 2017, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário (TPJ), bem como Analista Judiciário – Psicólogo (APJ/Psicólogo) e Analista Judiciário - Assistente Social (APJ/Ass.Social), ressaltando que no caso desses dois últimos, considerados cargos de Apoio Especializado, não estejam lotados em Unidades Judiciárias das áreas afetas à Infância e Juventude, poderão manifestar opção pela lotação no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongl, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Recife, no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongl, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Recife, no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongl, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.conciliacao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

c) A entrevista será realizada pela Coordenadora da Casa de Justiça e Cidadania do Bongl – Dra. Jacqueline Augusta de Lucena Caldas e um representante da Gerência de Seleção e Acolhimento, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

VI. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 03 (três), a saber: 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico Judiciário (TPJ); 01 (uma) vaga para o cargo Analista Judiciário – Psicólogo (APJ/Psicólogo) e 01 (uma) vaga para o cargo de Analista Judiciário – Assistente Social (APJ/Ass.Social).

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (9h – 15h);

d) Local: Casa de Justiça e Cidadania do Bongl - Rua Acajutiba, 43 – Bongl - CEP. 50.751-410 - Recife-PE- Telefone: 31810541;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 02 de fevereiro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE CASAS DE JUSTIÇA E CIDADANIA E PROGRAMA DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA, PARA ATUAÇÃO NA CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO BONGI.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE CASAS DE JUSTIÇA E CIDADANIA E PROGRAMA DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA, PARA ATUAÇÃO NA CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO BONGI.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 12 /2017 – SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo, para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco possam se inscrever para a seleção Interna, visando a lotação de 02 (dois) servidores, para Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, Impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para a seleção Interna, visando o preenchimento de 02 (duas) vagas, para Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas, para consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo :** Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, com formação, preferencialmente, em Economia e Administração, desde que:

1.1.1. Tenham a anuência, por escrito, do Gestor maior da unidade organizatário-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.1.2. Não estar respondendo a processo disciplinar;

1.1.3. Não ter recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

1.2. **Número de vagas :** 02 (duas);

1.3. **Local de atuação :** Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas – Edifício Paula Baptista, localizado na Rua Moacir Baracho, nº 207 - 3º andar – CEP 50010-240, Fone: 3182.0483;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor Interessado, dirigido ao e-mail sgp.dth.acoelhimento@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 13/02/2017 até o dia 22/02/2017;

3. DOS REQUISITOS:

3.1. **Requisitos Obrigatórios :** Formação, preferencialmente, nos cursos de Economia e Administração e conhecimento das ferramentas operacionais: Microsoft Excel e Microsoft Word;

3.1.1. Para a comprovação dos requisitos obrigatórios será necessário o envio, por e-mail, no ato da inscrição, Diploma ou Certificado de conclusão de curso, ou Declaração da Instituição de ensino da formação acadêmica.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular, entrevista;

4.2. O resultado final do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de março de 2017.

5. DA ENTREVISTA:

5.1. A entrevista será realizada pelo gestor da Gerência de Bem-Estar, em data, hora e local Informados, previamente, via e-mail Institucional.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária (área fim) ou do gestor dentro da esfera administrativa (área meio) a que esteja vinculado ;**

7.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências obrigatórias constantes deste Edital;

- 7.3. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;
- 7.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;
- 7.5. O ato de lotação será expedido pelo Secretário de Gestão de Pessoas, após o encerramento da seleção;
- 7.6. Eventuais omissões serão decididas pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 10 de fevereiro de 2017

Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA UNIDADE DE BENEFÍCIOS/GERÊNCIA DE BEM-ESTAR/DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife, _____ de _____ de 2017

ANEXO II

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Eu, _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____, de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO** para a Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas, desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem me assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas citadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presto as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Pós Graduação: Sim () Não () _____

Mestrado: Sim () Não () - Doutorado: Sim () Não () _____

Cursos de Aperfeiçoamento (especificar): _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

EDITAL Nº 16/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 9ª Vara de Família da Capital.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de 16 a 24 de fevereiro de 2017, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na 9ª Vara de Família da Capital, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Recife, para atuação na 9ª Vara de Família da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Recife, para atuação na 9ª Vara de Família da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

- a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;
b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: **06** (seis) horas diárias (no período das 9h – 18h);

d) Local: Fórum Rodolfo Aureliano – Av. Des. Guerra Barreto, s/nº, Ilha Joana Bezerra – Recife – PE – 1º Andar – Ala Sul - CEP: 50.080-900 - Fone: (81) 31810037 (81) 31810040;

e) **O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012** ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 14 de fevereiro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____ de ____ de ____ de 2017, publicado no DJe de ____ de ____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 9ª VARÁ DE FAMÍLIA DA CAPITAL**.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____ / ____ / ____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura**ANEXO II****ANUÊNCIA****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO****ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 9ª VARA DE FAMILIA DA CAPITAL****NOME DO SERVIDOR:****CARGO:****MATRÍCULA:****LOTAÇÃO:****TELEFONE:****ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)****Observação:**

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Núcleo de Precatórios**O Excelentíssimo Juiz Isaias Andrade Lima Neto, Assessor Especial da Presidência, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência, proferiu o seguinte despacho:**

PRESIDÊNCIA**ATO Nº 130/17-SEJU DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2017**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Considerando o pedido de suspensão de férias da Exma. Dra. Valdereys Ferraz Torres de Oliveira,

RESOLVE:

1. Dispensar o Exmo. Dr. **Robinson José de Albuquerque Lima**, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível - Seção B - da Capital, Matrícula nº 165.784-4, do exercício cumulativo junto à 6ª Vara Cível - Seção B - da Capital, a partir de 15/02/2017.
2. Dispensar o Exmo. Dr. **Arnóbio Amorim Araújo Júnior**, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, Matrícula nº 175.299-5, do exercício cumulativo junto à 17ª Vara Cível - Seção B - da Capital, a partir de 15/02/2017.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 611 /2017 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça, **CLÁUDIA LOBO ARRUDA**, oficial de justiça, matrícula 175.770-9, ao Tribunal Regional Federal - 2ª Região, com ônus para este Poder, correspondente ao período de 01.01.2017 a 31.12.2017. Determino que a Secretária de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região do teor deste Ato.

DES . LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

ATOS DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 612/17-SGP–exonerar, a pedido, **JOÃO VICTOR DE ALMEIDA CAVALCANTI**, matrícula 181295-5, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves.

Nº 613/17-SGP – nomear **ANDRÉ LUCAS FERNANDES**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2016

PRESIDÊNCIA**ATO Nº 130/17-SEJU DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2017**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Considerando o pedido de suspensão de férias da Exma. Dra. Valdereys Ferraz Torres de Oliveira,

RESOLVE:

1. Dispensar o Exmo. Dr. **Robinson José de Albuquerque Lima**, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível - Seção B - da Capital, Matrícula nº 165.784-4, do exercício cumulativo junto à 6ª Vara Cível - Seção B - da Capital, a partir de 15/02/2017.
2. Dispensar o Exmo. Dr. **Arnóbio Amorim Araújo Júnior**, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, Matrícula nº 175.299-5, do exercício cumulativo junto à 17ª Vara Cível - Seção B - da Capital, a partir de 15/02/2017.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 611 /2017 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça, **CLÁUDIA LOBO ARRUDA**, oficial de justiça, matrícula 175.770-9, ao Tribunal Regional Federal - 2ª Região, com ônus para este Poder, correspondente ao período de 01.01.2017 a 31.12.2017. Determino que a Secretária de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região do teor deste Ato.

DES . LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

ATOS DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 612/17-SGP–exonerar, a pedido, **JOÃO VICTOR DE ALMEIDA CAVALCANTI**, matrícula 181295-5, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves.

Nº 613/17-SGP – nomear **ANDRÉ LUCAS FERNANDES**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2016

Defiro o pedido formulado pelo EXMO. DES. EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, de pagamento de exercício cumulativo em substituição EXMO. DES. FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO, no período de 12 (doze) de janeiro a 10 (dez) de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete) – 30 (trinta) dias, junto ao Grupo de Câmaras de Direito Público, em virtude de gozo de férias, nos termos do art. 146, Inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa.

Recife, 15 de fevereiro de 2017.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva,
Secretária Judiciária

EDITAL Nº 03/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **07 de fevereiro de 2017 a 16 de fevereiro de 2017**, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Petrolina, para atuação na 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Petrolina, para atuação na 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de fevereiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias(9h – 18h)

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, ___ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ___ de ___ de _____ de 2017, publicado no DJe de ___ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 5ª VARÁ CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___ / ___ / _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ___ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 03-B/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara de Violência Contra Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **07 de fevereiro de 2017 a 16 de fevereiro de 2017**, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Vara de Violência Contra Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Vara de Violência Contra Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Vara de Violência Contra Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.dhn.selecao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de fevereiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 04 (quatro);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias(9h – 18h)

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, ___ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____ de ____ de 2017, publicado no DJe de ____ de ____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____ / ____ / ____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de ____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II**ANUÊNCIA**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Insctos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 04/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Comarca de Limoeiro para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas da comunicação do flagrante, em toda jurisdição dos respectivos Estados da Federação;

CONSIDERANDO os termos da liminar proferida pelo E. Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADPF 347/DF, que determinou que os magistrados e tribunais do país passassem a realizar, em até 90 dias, audiências de custódia, viabilizando o comparecimento do preso perante a autoridade judiciária, no prazo máximo de 24 horas.

CONSIDERANDO o Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, que disciplina o Programa de Audiência de Custódia no âmbito da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **07 a 16 de fevereiro de 2017**, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na Comarca de Limoeiro para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, os que serão efetivamente lotados na Comarca de Limoeiro para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor.

b) no caso de optantes que sejam servidores efetivos de outros órgãos e que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, observar-se-á também a compatibilidade entre as atribuições do cargo no órgão de origem e aquelas a serem desempenhadas na Central de Flagrantes, com vistas a prevenir a caracterização de eventual desvio de função;

c) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Limoeiro para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.audienciacustodia@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I;

d) na manifestação da opção pela lotação na Comarca de Limoeiro para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), o optante deverá informar: 1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de fevereiro de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 01 (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 7:00h às 13:00h;

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

Publique-se no Diário de Justiça eletrônico (DJe), durante todos os dias do prazo de opção, e ainda, em destaque, na página inicial da *Intranet*.

Recife, ____ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, _____ (nome completo do servidor), à vista do disposto no Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, e considerando ainda as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE LIMOEIRO PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA)**, desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem lhe assegura a designação para exercer qualquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presta as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO NA COMARCA DE LIMOEIRO PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA)

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 11/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongi.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência " (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 06 a 22 de fevereiro de 2017, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário (TPJ), bem como Analista Judiciário – Psicólogo (APJ/Psicólogo) e Analista Judiciário - Assistente Social (APJ/Ass.Social), ressaltando que no caso desses dois últimos, considerados cargos de Apoio Especializado, não estejam lotados em Unidades Judiciárias das áreas afetas à Infância e Juventude, poderão manifestar opção pela lotação no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongi, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Recife, no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongi, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Recife, no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongi, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.dth.conciliacao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

c) A entrevista será realizada pela Coordenadora da Casa de Justiça e Cidadania do Bongi – Dra. Jacqueline Augusta de Lucena Caldas e um representante da Gerência de Seleção e Acolhimento, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

VI. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 03 (três), a saber: 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico Judiciário (TPJ); 01 (uma) vaga para o cargo Analista Judiciário – Psicólogo (APJ/Psicólogo) e 01 (uma) vaga para o cargo de Analista Judiciário – Assistente Social (APJ/Ass.Social).

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (9h – 15h);

d) Local: Casa de Justiça e Cidadania do Bongi - Rua Acajutiba, 43 – Bongi - CEP. 50.751-410 - Recife-PE- Telefone: 31810541;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 02 de fevereiro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE CASAS DE JUSTIÇA E CIDADANIA E PROGRAMA DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA, PARA ATUAÇÃO NA CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO BONGI.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE CASAS DE JUSTIÇA E CIDADANIA E PROGRAMA DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA, PARA ATUAÇÃO NA CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO BONGI.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 12 /2017 – SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo, para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco possam se inscrever para a seleção interna, visando a lotação de 02 (dois) servidores, para Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, Impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para a seleção interna, visando o preenchimento de 02 (duas) vagas, para Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas, para consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo :** Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, com formação, preferencialmente, em Economia e Administração, desde que:

1.1.1. Tenham a **anuência, por escrito, do Gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;**

1.1.2. Não estar respondendo a processo disciplinar;

1.1.3. Não ter recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

1.2. **Número de vagas :** 02 (duas);

1.3. **Local de atuação :** Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas – Edifício Paula Baptista, localizado na Rua Moacir Baracho, nº 207 - 3º andar – CEP 50010-240, Fone: 3182.0483;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.dth.acoelhamento@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 13/02/2017 até o dia 22/02/2017;

3. DOS REQUISITOS:

3.1. **Requisitos Obrigatórios :** Formação, preferencialmente, nos cursos de Economia e Administração e conhecimento das ferramentas operacionais: Microsoft Excel e Microsoft Word;

3.1.1. Para a comprovação dos requisitos obrigatórios será necessário o envio por e-mail, no ato da inscrição, Diploma ou Certificado de conclusão de curso, ou Declaração da Instituição de ensino da formação acadêmica.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular, entrevista;

4.2. O resultado final do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de março de 2017.

5. DA ENTREVISTA:

5.1. A entrevista será realizada pelo gestor da Gerência de Bem-Estar, em data, hora e local informados, previamente, via e-mail Institucional.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária (área fim) ou do gestor dentro da esfera administrativa (área meio) a que esteja vinculado;

7.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências obrigatórias constantes deste Edital;

7.3. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012;

7.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

7.5. O ato de lotação será expedido pelo Secretário de Gestão de Pessoas, após o encerramento da seleção;

7.6. Eventuais omissões serão decididas pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 10 de fevereiro de 2017

Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA UNIDADE DE BENEFÍCIOS/GERÊNCIA DE BEM-ESTAR/DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Insritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife, _____ de _____ de 2017

ANEXO II

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Eu, _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO** para a Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas, desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem me

assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presto as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Exercício: ___/___/___

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Pós Graduação: Sim () Não () _____

Mestrado: Sim () Não () - Doutorado: Sim () Não () _____

Cursos de Aperfeiçoamento (especificar): _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

EDITAL Nº 16/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 9ª Vara de Família da Capital.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 16 a 24 de fevereiro de 2017, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na 9ª Vara de Família da Capital, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Recife, para atuação na 9ª Vara de Família da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJE de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Recife, para atuação na 9ª Vara de Família da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 03 (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9h – 18h);

d) Local: Fórum Rodolfo Aureliano – Av. Des. Guerra Barreto, s/nº, Ilha Joana Bezerra – Recife – PE – 1º Andar – Ala Sul - CEP: 50.060-900 - Fone: (81) 31810037 (81) 31810040;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 14 de fevereiro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 9ª VARÁ DE FAMÍLIA DA CAPITAL

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____
Unidade de Lotação: _____
Data de Exercício: ____/____/_____
Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____
Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II**ANUÊNCIA****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 9ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL

NOME DO SERVIDOR:
CARGO:
MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:
TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 20/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no Gabinete Des. Demócrito Reinaldo Filho - Câmara Regional de Caruaru.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **20 de fevereiro de 2017 a 03 de março de 2017**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado, e Oficial de Justiça, destes, preferencialmente os que tenham formação em Direito, poderão manifestar opção pela lotação no Gabinete Des. Demócrito Reinaldo Filho – Câmara Regional de Caruaru, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado no Gabinete Des. Demócrito Reinaldo Filho – Câmara Regional de Caruaru, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação no Gabinete Des. Demócrito Reinaldo Filho – Câmara Regional de Caruaru, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.acoelhimento@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

c) A entrevista será realizada pelo Des. Demócrito Reinaldo Filho, na **2ª semana de março de 2017**, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 8h – 18h);

d) Local: Câmara Regional de Caruaru - Rua Frei Caneca, s/nº, Maurício de Nassau – Caruaru – PE – CEP: 55.012-330 – Telefones: (81) 3725-7638 / 3735-7652 / 3725-7650 ;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 15 de fevereiro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO GABINETE DES. DEMÓCRITO REINALDO FILHO – CÂMARA REGIONAL DE CARUARU

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

PRESIDÊNCIA

ATO Nº614/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando que os princípios da legalidade, da Impessoalidade, da eficiência e da Isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando que, diante do cenário nacional de crise no sistema penitenciário, este Tribunal vem adotando medidas diversas para dar mais condições das unidades judiciárias afetas à matéria criminal cumprirem o seu papel;

Considerando a demanda que foi apresentada pela magistrada gestora da Vara Criminal da Comarca de Ipojuca, em relação aos quantitativos e discriminação dos processos que lá tramitam,

RESOLVE :

Art. 1º. INSTITUIR Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 03 (três) servidores na Vara Criminal de Ipojuca, pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º. DETERMINAR que a Secretaria de Gestão de Pessoas realize processo de seleção interna com o objetivo de compor o Grupo Especial de Trabalho ora instituído, pelo período previsto no art. 1º.

Art. 3º. DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-2.

Parágrafo Único. A vantagem de que trata o caput deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

Art. 4º. DESIGNAR a magistrada Drª Idlira Buenos Aires Cavalcanti para atuar como coordenadora do grupo de trabalho de que trata este Ato;

Art. 5º. DEFINIR que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 6º. DETERMINAR que a magistrada coordenadora encaminhe as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o caput, haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 16 de fevereiro de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 133/17 - SEJU - Designar o Exmo. Dr. Cristiano Henrique de Freitas Araújo, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Riacho das Almas, Matrícula nº 177.305-4, para responder, cumulativamente, pelas Varas Únicas das Comarcas de São Caetano, Tacalmbó e Cachoeirinha, nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro e 02 e 03 de março de 2017, em virtude da compensação dos plantões judiciais da Exma. Dra. Natana Lima Cunha, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de São Caetano, Matrícula nº 187.031-9, respondendo cumulativamente pelas Varas Únicas das Comarcas de Tacalmbó e Cachoeirinha, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANUÊNCIA**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO GABINETE DES. DEMÓCRITO REINALDO FILHO – CÂMARA REGIONAL DE CARUARU

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Insritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 024/2017**CONVOCAÇÃO PARA O CURSO "PJE – VARAS CÍVEIS – MÓDULO GABINETE E SEI T2"**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a implantação do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe nos órgãos do Poder Judiciário, de modo a conferir-lhe uniformidade;

CONSIDERANDO que no Art. 34, § 3º da referida Resolução estabelece a criação de um cronograma que contemple os órgãos julgadores de 1º e 2º Grau em que o PJe será gradualmente implantado, a contar do ano de 2014, de modo a atingir 100% (cem por cento);

CONSIDERANDO aquiescência do Diretor Geral da Escola Judicial para formação das turmas de capacitação do curso de Processo Judicial Eletrônico – PJe, dos servidores elencados nos anexos I e II;

RESOLVE :

1. Convocar para o curso "PJE – VARAS CÍVEIS – GABINETE E SEI T2", servidores distribuídos conforme listagem constante no anexo I, e docentes relacionados no anexo II, para comparecer no dia e local determinado abaixo:

Decisão: "APROVADA A ALTERAÇÃO DO ART. 183 NA FORMA PROPOSTA PELA EXMA. DESA. DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA COM A REDAÇÃO SUBSTITUTIVA DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E REGIMENTO INTERNO – COJURI”;

III- EXMO. DES. CARLOS FREDERICO GONÇALVES DE MORAES: ART. 23.

DESTAQUE 5 : Art. 23. O Órgão Especial, funcionando no exercício delegado das atribuições administrativas e jurisdicionais da competência originária do Tribunal Pleno, é constituído por quinze desembargadores, três dos quais oriundos da representação classista prevista no art. 94, da Constituição Federal, provendo-se sete vagas pelo critério de antiguidade no Tribunal e sete vagas por eleição pelo Tribunal Pleno.

REDAÇÃO FINAL APRESENTADA PELO EXMO. DES. CARLOS FREDERICO GONÇALVES DE MORAES : Art. 23. O Órgão Especial, funcionando no exercício delegado das atribuições administrativas e jurisdicionais da competência originária do Tribunal Pleno, é constituído por vinte desembargadores, sendo oito mais antigos, oito eleitos pelo Pleno e os quatro titulares da Mesa Diretora.

Parágrafo único. O Presidente do Tribunal presidirá as suas sessões e será substituído, nos casos previstos em lei ou neste regimento, pelo 1º Vice-Presidente, pelo 2º Vice-Presidente e pelo desembargador mais antigo, nessa ordem.

DESTAQUE 6 : Art. 150 – São atribuições no relator:

EMENDA DE PLENÁRIO DO EXMO. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (PRESIDENTE DA COJURI) PROPONDO INCLUIR NO ART. 150 A POSSIBILIDADE DE ENVIO DE PROCESSO PARA A CEJUSC, COM A SEGUINTE REDAÇÃO: Art. 150, XXXV - O relator pode encaminhar o processo de ofício para a CEJUSC.

Decisão: " A UNANIMIDADE, FOI ACOLHIDA A PROPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E REGIMENTO INTERNO – COJURI”.

DESTAQUE 7 : EXMO. DES. FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO

Art. 8º São elegíveis, para os cargos diretivos, os quatro desembargadores mais antigos que não tenham exercido quaisquer dos cargos de direção, por período de quatro anos, ou o cargo de Presidente, até que se esgotem todos os nomes, na ordem de antiguidade.

Decisão: ADIADA A DISCUSSÃO PARA A PRÓXIMA SESSÃO.

2. PROCESSO Nº 015/2016 – COJURI – ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. RELATOR: EXMO. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES.

ITEM A SER APRECIADO NA PRÓXIMA SESSÃO.

3. PROCESSO Nº 09/2016 - COJURI – ALTERA A LEI Nº 13.332, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2007, TRANSFORMA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RELATOR: EXMO. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES.

ITEM A SER APRECIADO NA PRÓXIMA SESSÃO.

4. PROCESSO Nº 001/2017 - COJURI – ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA DAR NOVA REDAÇÃO AO ART. 74, III; ACRESCENTAR OS §§ 1º E 2º AO ART. 74, III; ACRESCENTAR O § 4º AO ART. 88; DAR NOVA REDAÇÃO AO ART. 166-A; ALTERAR O XII E ACRESCENTAR O XVIII AO ART. 180; MODIFICAR A COMPETÊNCIA DAS VARAS CRIMINAIS DA CAPITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RELATOR: EXMO. DES. EVANDRO SÉRGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO.

ITEM A SER APRECIADO NA PRÓXIMA SESSÃO.

Recife, 16 de fevereiro de 2017.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva
Secretário Judiciário

EDITAL Nº 05/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no Cartório de Recursos para Tribunais Superiores - CARTRIS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de **17 de fevereiro de 2017 a 24 de fevereiro de 2017**, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação no Cartório de Recursos para Tribunais Superiores - CARTRIS, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II;

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos dos cargos de Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excetuando os de apoio especializados, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca da Capital, para atuação no Cartório de Recursos para Tribunais Superiores - CARTRIS, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação no Cartório de Recursos para Tribunais Superiores - CARTRIS, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela chefe Imediata do Cartório de Recursos para Tribunais Superiores – CARTRIS, na primeira semana do mês de março de 2017, em hora e local informados, posteriormente, através do e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

V. DO RESULTADO:

O resultado dos (as) candidatos (as) selecionados (as) será publicado até a segunda semana do mês de março de 2017.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 03 (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, expediente da manhã ou da tarde, de acordo com a necessidade do Cartório de Recursos para Tribunais Superiores – CARTRIS;

d) Local de atuação: Piso Térreo do Fórum Thomaz de Aquino – Av. Martins de Barros, 593, CEP.50010-230 Stº Antônio – Recife – PE – Telefone: (81) 31820738;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, ____ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____ de ____ de ____ de 2017, publicado no DJe de ____ de ____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO CARTÓRIO DE RECURSOS PARA TRIBUNAIS SUPERIORES - CARTRIS .

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____ / ____ / ____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de ____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO CARTÓRIO DE RECURSOS PARA TRIBUNAIS SUPERIORES - CARTRIS .

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 06/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara Criminal de Palmares.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 17 a 24 de fevereiro de 2017, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Vara Criminal de Palmares, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II .

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Palmares, para atuação na Vara Criminal de Palmares, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Palmares, para atuação na Vara Criminal de Palmares, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.dh.selecao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (8h – 14h ou 11h – 17h)

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, ___ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARÁ CRIMINAL DE PALMARES.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___ / ___ / _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA CRIMINAL DE PALMARES

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 07/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Comarca de Nazaré da Mata para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas da comunicação do flagrante, em toda jurisdição dos respectivos Estados da Federação;

CONSIDERANDO os termos da liminar proferida pelo E. Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADPF 347/DF, que determinou que os magistrados e tribunais do país passassem a realizar, em até 90 dias, audiências de custódia, viabilizando o comparecimento do preso perante a autoridade judiciária, no prazo máximo de 24 horas.

CONSIDERANDO o Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, que Disciplina o Programa de Audiência de Custódia no âmbito da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de 17 a 24 de fevereiro de 2017, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Comarca de Nazaré da Mata para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, os que serão efetivamente lotados na Comarca de Nazaré da Mata para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012), Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor.

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Nazaré da Mata para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.audienciacustodia@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I;

c) na manifestação da opção pela lotação na Comarca de Nazaré da Mata para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), o optante deverá informar: 1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Única da Comarca de Nazaré da Mata – Exmo. Sr. Dr. Augusto N. Sampaio Angelim, na 2ª semana de março de 2017, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

V. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até o fim da segunda semana do mês de março de 2017.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 9h às 15h, ou a critério do Magistrado;

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

Publique-se no Diário de Justiça eletrônico (DJe), durante todos os dias do prazo de opção, e ainda, em destaque, na página Inicial da Intranet.

Recife, 17 de janeiro de 2017.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, _____ (nome completo do servidor), à vista do disposto no Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, e considerando ainda as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE NAZARÉ DA MATA PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA), desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem lhe assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presta as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, 17 de janeiro de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO NA COMARCA DE NAZARÉ DA MATA PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA)

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, 17 de janeiro de 2017.

EDITAL Nº 11/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongá.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de **06 a 22 de fevereiro de 2017**, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário (TPJ), bem como Analista Judiciário – Psicólogo (APJ/Psicólogo) e Analista Judiciário - Assistente Social (APJ/Ass.Social), ressaltando que no caso desses dois últimos, considerados cargos de Apoio Especializado, não estejam lotados em Unidades Judiciárias das áreas afetas à Infância e Juventude, poderão manifestar opção pela lotação no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongá, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Recife, no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongi, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Recife, no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongi, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.dth.conciliacao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

c) a entrevista será realizada pela Coordenadora da Casa de Justiça e Cidadania do Bongi – Dra. Jacqueline Augusta de Lucena Caldas e um representante da Gerência de Seleção e Acolhimento, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

VI. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 03 (três), a saber: 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico Judiciário (TPJ); 01 (uma) vaga para o cargo Analista Judiciário – Psicólogo (APJ/Psicólogo) e 01 (uma) vaga para o cargo de Analista Judiciário – Assistente Social (APJ/Ass.Social).

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (9h – 15h);

d) Local: Casa de Justiça e Cidadania do Bongi - Rua Acajutiba, 43 – Bongi - CEP. 50.751-410 - Recife-PE- Telefone: 31810541;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 02 de fevereiro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____ de ____ de 2017, publicado no DJe de ____ de ____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE CASAS DE JUSTIÇA E CIDADANIA E PROGRAMA DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA, PARA ATUAÇÃO NA CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO BONGI.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____ / ____ / ____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de ____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE CASAS DE JUSTIÇA E CIDADANIA E PROGRAMA DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA, PARA ATUAÇÃO NA CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO BONGI.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 12 /2017 – SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo, para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco possam se inscrever para a seleção interna, visando a lotação de 02 (dois) servidores, para Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, Impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para a seleção interna, visando o preenchimento de 02 (duas) vagas, para Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas, para consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo :** Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, com formação, preferencialmente, em Economia e Administração, desde que:

1.1.1. Tenham a **anuência, por escrito, do Gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;**

1.1.2. Não estar respondendo a processo disciplinar;

1.1.3. Não ter recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

1.2. **Número de vagas :** 02 (duas);

1.3. **Local de atuação :** Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas – Edifício Paula Baptista, localizado na Rua Moacir Baracho, nº 207 - 3º andar – CEP 50010-240, Fone: 3182.0483;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.dth.acoelhamento@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações conforme **Anexo II**;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 13/02/2017 até o dia 22/02/2017;

3. DOS REQUISITOS:

3.1. **Requisitos Obrigatórios :** Formação, preferencialmente, nos cursos de Economia e Administração e conhecimento das ferramentas operacionais: Microsoft Excel e Microsoft Word;

3.1.1. Para a comprovação dos requisitos obrigatórios será necessário o envio, por e-mail, no ato da inscrição, Diploma ou Certificado de conclusão de curso, ou Declaração da Instituição de ensino da formação acadêmica.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular, entrevista;

4.2. O resultado final do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de março de 2017.

5. DA ENTREVISTA:

5.1. A entrevista será realizada pelo gestor da Gerência de Bem-Estar, em data, hora e local informados, previamente, via e-mail institucional.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária (área fim) ou do gestor dentro da esfera administrativa (área meio) a que esteja vinculado ;**

7.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências obrigatórias constantes deste Edital;

7.3. O Processo de Seleção observará as normas contidas na **Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;**

7.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

7.5. O ato de lotação será expedido pelo Secretário de Gestão de Pessoas, após o encerramento da seleção;

7.6. Eventuais omissões serão decididas pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 10 de fevereiro de 2017

Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA UNIDADE DE BENEFÍCIOS/GERÊNCIA DE BEM-ESTAR/DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Insritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife, _____ de _____ de 2017

ANEXO II

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Eu, _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO** para a Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas, desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem me assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presto as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Pós Graduação: Sim () Não () _____

Mestrado: Sim () Não () - Doutorado: Sim () Não () _____

Cursos de Aperfeiçoamento (especificar): _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

EDITAL Nº 16/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 9ª Vara de Família da Capital.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 16 a 24 de fevereiro de 2017, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na 9ª Vara de Família da Capital, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Recife, para atuação na 9ª Vara de Família da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Recife, para atuação na 9ª Vara de Família da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

- a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;
b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: **06** (seis) horas diárias (no período das 9h – 18h);

d) Local: Fórum Rodolfo Aureliano – Av. Des. Guerra Barreto, s/nº, Ilha Joana Bezerra – Recife – PE – 1º Andar – Ala Sul - CEP: 50.080-900 - Fone: (81) 31810037 (81) 31810040;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 14 de fevereiro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 9ª VARÁ DE FAMÍLIA DA CAPITAL**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura**ANEXO II****ANUÊNCIA****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO****ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 9ª VARA DE FAMILIA DA CAPITAL****NOME DO SERVIDOR:****CARGO:****MATRÍCULA:****LOTAÇÃO:****TELEFONE:****ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)****Observação:**

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 20/2017 - SGP**EMENTA:** Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no Gabinete Des. Demócrto Reinaldo Filho - Câmara Regional de Caruaru.**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e****CONSIDERANDO** que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de **20 de fevereiro de 2017 a 03 de março de 2017**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado, e Oficial de Justiça, destes, **preferencialmente os que tenham formação em Direito**, poderão manifestar opção pela lotação no Gabinete Des. Demócrito Reinaldo Filho – Câmara Regional de Caruaru, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado no Gabinete Des. Demócrito Reinaldo Filho – Câmara Regional de Caruaru, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação no Gabinete Des. Demócrito Reinaldo Filho – Câmara Regional de Caruaru, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.acoelhimento@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

c) A entrevista será realizada pelo Des. Demócrito Reinaldo Filho, na **2ª semana de março de 2017**, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado**;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: **06** (seis) horas diárias (no período das 8h – 18h);

d) Local: Câmara Regional de Caruaru - Rua Frel Caneca, s/nº, Maurício de Nassau – Caruaru – PE – CEP: 55.012-330 – Telefones: (81) 3725-7638 / 3735-7652 / 3725-7650 ;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 15 de fevereiro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO GABINETE DES. DEMÓCRITO REINALDO FILHO – CÂMARA REGIONAL DE CARUARU**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO GABINETE DES. DEMÓCRITO REINALDO FILHO – CÂMARA REGIONAL DE CARUARU

Antônio Marcos P. Melo
176.905-7

Dr. Henrique Ramos Rodrigues
Promotor de Justiça

Dr. Adrieleto de Moura Silva
Professor ASCES-UNITA

Dr. Darcil de Farias Cintra Filho
Coordenador do Curso de Direito da ASCES-UNITA

EDITAL Nº 05/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no Cartório de Recursos para Tribunais Superiores - CARTRIS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **17 de fevereiro de 2017 a 24 de fevereiro de 2017**, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação no Cartório de Recursos para Tribunais Superiores - CARTRIS, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatário-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II;

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos de Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excetuando os de apoio especializados, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca da Capital, para atuação no Cartório de Recursos para Tribunais Superiores - CARTRIS, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação no Cartório de Recursos para Tribunais Superiores - CARTRIS, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

- a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista** ;
- b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela chefe Imediata do Cartório de Recursos para Tribunais Superiores – CARTRIS, na primeira semana do mês de março de 2017, em hora e local informados, posteriormente, através do e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

V. DO RESULTADO:

O resultado dos (as) candidatos (as) selecionados (as) será publicado até a segunda semana do mês de março de 2017.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: **03 (três)**;

c) Horário das atividades: **06 (seis) horas diárias**, expediente da manhã ou da tarde, de acordo com a necessidade do Cartório de Recursos para Tribunais Superiores – CARTRIS;

d) Local de atuação: **Piso Térreo do Fórum Thomaz de Aquino – Av. Martins de Barros, 593, CEP.50010-230 Stº Antônio – Recife – PE – Telefone: (81) 31820738;**

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, ___ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____, de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO CARTÓRIO DE RECURSOS PARA TRIBUNAIS SUPERIORES - CARTRIS** .

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____ / ____ / ____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO CARTÓRIO DE RECURSOS PARA TRIBUNAIS SUPERIORES - CARTRIS .****ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)****Observação:**

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciais ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 06/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara Criminal de Palmares.**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e****CONSIDERANDO** que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação"; nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;**CONSIDERANDO** que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de **17 a 24 de fevereiro de 2017**, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Vara Criminal de Palmares, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Palmares, para atuação na Vara Criminal de Palmares, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJE de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Palmares, para atuação na Vara Criminal de Palmares, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (8h – 14h ou 11h – 17h)

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, ___ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE**ANEXO I****MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA CRIMINAL DE PALMARES.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura**ANEXO II****ANUÊNCIA****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA CRIMINAL DE PALMARES

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 07/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Comarca de Nazaré da Mata para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas da comunicação do flagrante, em toda jurisdição dos respectivos Estados da Federação;

CONSIDERANDO os termos da liminar proferida pelo E. Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADPF 347/DF, que determinou que os magistrados e tribunais do país passassem a realizar, em até 90 dias, audiências de custódia, viabilizando o comparecimento do preso perante a autoridade judiciária, no prazo máximo de 24 horas.

CONSIDERANDO o Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, que disciplina o Programa de Audiência de Custódia no âmbito da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **17 a 24 de fevereiro de 2017**, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Comarca de Nazaré da Mata para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, os que serão efetivamente lotados na Comarca de Nazaré da Mata para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor.

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Nazaré da Mata para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.audienciacustodia@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I;

c) na manifestação da opção pela lotação na Comarca de Nazaré da Mata para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), o optante deverá informar: 1) nome completo; 2) cargo efetivo que ocupa; 3) número da matrícula; 4) unidade na qual está lotado; 5) data de exercício; 6) telefones para contato; 7) formação acadêmica; 8) experiência profissional no TJPE; 9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Única da Comarca de Nazaré da Mata – Exmo. Sr. Dr. Augusto N. Sampaio Angelim, na 2ª semana de março de 2017, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

V. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até o fim da segunda semana do mês de março de 2017.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 9h às 15h, ou a critério do Magistrado;

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

Publique-se no Diário de Justiça eletrônico (DJe), durante todos os dias do prazo de opção, e ainda, em destaque, na página Inicial da Intranet.

Recife, 17 de janeiro de 2017.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE
ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, _____ (nome completo do servidor), à vista do disposto no Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, e considerando ainda as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE NAZARÉ DA MATA PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA), desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem lhe assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presta as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, 17 de Janeiro de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO NA COMARCA DE NAZARÉ DA MATA PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA)

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciais ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, 17 de Janeiro de 2017.

EDITAL Nº 11/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongá.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **06 a 22 de fevereiro de 2017**, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário (TPJ), bem como Analista Judiciário – Psicólogo (APJ/Psicólogo) e Analista Judiciário - Assistente Social (APJ/Ass.Social), ressaltando que no caso desses dois últimos, considerados cargos de Apoio Especializado, não estejam lotados em Unidades Judiciárias das áreas afetas à Infância e Juventude, poderão manifestar opção pela lotação no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongi, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Recife, no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongi, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Recife, no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongi, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.djh.conciliacao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

c) A entrevista será realizada pela Coordenadora da Casa de Justiça e Cidadania do Bongi – Dra. Jacqueline Augusta de Lucena Caldas e um representante da Gerência de Seleção e Acolhimento, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

VI. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: **03 (três)**, a saber: **01 (uma) vaga** para o cargo de Técnico Judiciário (TPJ) ; **01 (uma) vaga** para o cargo Analista Judiciário – Psicólogo (APJ/Psicólogo) e **01 (uma) vaga** para o cargo de Analista Judiciário – Assistente Social (APJ/Ass.Social).

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (9h – 15h);

d) Local: Casa de Justiça e Cidadania do Bongí - Rua Acajutiba, 43 – Bongí - CEP. 50.751-410 - Recife-PE- Telefone: 31810541 ;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 02 de fevereiro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____ de ____ de ____ de 2017, publicado no DJe de ____ de ____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE CASAS DE JUSTIÇA E CIDADANIA E PROGRAMA DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA, PARA ATUAÇÃO NA CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO BONGI.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de ____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE CASAS DE JUSTIÇA E CIDADANIA E PROGRAMA DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA, PARA ATUAÇÃO NA CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO BONGI.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 12 /2017 – SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo, para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco possam se inscrever para a seleção interna, visando a lotação de 02 (dois) servidores, para Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, Impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para a seleção interna, visando o preenchimento de 02 (duas) vagas, para Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas, para consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo :** Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, com formação, preferencialmente, em Economia e Administração, desde que:

1.1.1. Tenham a **anuência, por escrito, do Gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;**

1.1.2. Não estar respondendo a processo disciplinar;

1.1.3. Não ter recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

1.2. **Número de vagas :** 02 (duas);

1.3. **Local de atuação :** Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas – Edifício Paula Baptista, localizado na Rua Moacir Baracho, nº 207 - 3º andar – CEP 50010-240, Fone: 3182.0483;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.dth.acoelhamento@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 13/02/2017 até o dia 22/02/2017;

3. DOS REQUISITOS:

3.1. **Requisitos Obrigatórios** : Formação, preferencialmente, nos cursos de Economia e Administração e conhecimento das ferramentas operacionais: Microsoft Excel e Microsoft Word;

3.1.1. Para a comprovação dos requisitos obrigatórios será necessário o envio por e-mail no ato da inscrição. Diploma ou Certificado de conclusão de curso, ou Declaração da Instituição de ensino da formação acadêmica.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular, entrevista;

4.2. O resultado final do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de março de 2017.

5. DA ENTREVISTA:

5.1. A entrevista será realizada pelo gestor da Gerência de Bem-Estar, em data, hora e local Informados, previamente, via e-mail Institucional.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária (área fim) ou do gestor dentro da esfera administrativa (área meio) a que esteja vinculado ;

7.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências obrigatórias constantes deste Edital;

7.3. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012;

7.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

7.5. O ato de lotação será expedido pelo Secretário de Gestão de Pessoas, após o encerramento da seleção;

7.6. Eventuais omissões serão decididas pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 10 de fevereiro de 2017

Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA UNIDADE DE BENEFÍCIOS/GERÊNCIA DE BEM-ESTAR/DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife, _____ de _____ de 2017

ANEXO II

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Eu, _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____, de ____ de ____ de 2017, publicado no DJe de ____ de ____ de 2017, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO** para a Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas, desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem me assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presto as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Pós Graduação: Sim () Não () _____

Mestrado: Sim () Não () - Doutorado: Sim () Não () _____

Cursos de Aperfeiçoamento (especificar): _____

Recife- PE, ____ de ____ de 2017.

Assinatura

EDITAL Nº 16/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 9ª Vara de Família da Capital.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 16 a 24 de fevereiro de 2017, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na 9ª Vara de Família da Capital, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Recife, para atuação na 9ª Vara de Família da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Recife, para atuação na 9ª Vara de Família da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 03 (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9h – 18h);

d) Local: Fórum Rodolfo Aureliano – Av. Des. Guerra Barreto, s/nº, Ilha Joana Bezerra – Recife – PE – 1º Andar – Ala Sul - CEP: 50.060-900 - Fone: (81) 31810037 (81) 31810040;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 14 de fevereiro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____ de ____ de ____ de 2017, publicado no DJe de ____ de ____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL**.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de ____ de 2017.

Assinatura**ANEXO II****ANUÊNCIA****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL****NOME DO SERVIDOR:****CARGO:****MATRÍCULA:****LOTAÇÃO:****TELEFONE:****ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)****Observação:**

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 20/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no Gabinete Des. Demócrito Reinaldo Filho - Câmara Regional de Caruaru.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **20 de fevereiro de 2017 a 03 de março de 2017**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado, e Oficial de Justiça, destes, preferencialmente os que tenham formação em Direito, poderão manifestar opção pela lotação no Gabinete Des. Demócrito Reinaldo Filho – Câmara Regional de Caruaru, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado no Gabinete Des. Demócrito Reinaldo Filho – Câmara Regional de Caruaru, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJE de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação no Gabinete Des. Demócrito Reinaldo Filho – Câmara Regional de Caruaru, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.acolhimento@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

c) A entrevista será realizada pelo Des. Demócrito Reinaldo Filho, na 2ª semana de março de 2017, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 8h – 18h);

d) Local: Câmara Regional de Caruaru - Rua Frei Caneca, s/nº, Maurício de Nassau – Caruaru – PE – CEP: 55.012-330 – Telefones: (81) 3725-7638 / 3735-7652 / 3725-7650;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 15 de fevereiro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE
ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO GABINETE DES. DEMÓCRITO REINALDO FILHO – CÂMARA REGIONAL DE CARUARU

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO GABINETE DES. DEMÓCRITO REINALDO FILHO – CÂMARA REGIONAL DE CARUARU

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciais ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Des. Leopoldo de Arruda Raposo, exarou na data de 16/02/2017 a seguinte decisão:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017 -CJ (RP N.º 106565/2016)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017-CPL – LICON/TCE Nº 07/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de esgotamento sanitário dos elementos (FOSSAS) do destino final de esgotos, descarte desses mesmos elementos em estação de tratamento e desobstrução dos dutos dos sistemas de esgotos sanitários do Fórum de Jaboatão dos Guararapes.

HOMOLOGAÇÃO

Acalo o julgamento da Pregoeira Maria Dalva Pereira Cavalcante, mediante razões constantes no Relatório Circunstanciado acostado às fls. 147/148 e Parecer nº 228/2017, da Consultoria Jurídica (fls. 150/152), por entender que o presente procedimento desenvolveu-se em estrito cumprimento aos dispositivos legais e, em consequência, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório supramencionado para contratar a empresa: AFÇO ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 21.752.656/0001-30, para o lote único, no valor global de R\$ 83.601,00 (oitenta e três mil, seiscentos e um reais).

PRESIDÊNCIA

ATO Nº632/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a demanda que foi apresentada pelo magistrado gestora da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, em relação aos quantitativos e discriminação dos processos que lá tramitam,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 05 (cinco) servidores em cada Seção das Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º. DETERMINAR que a Secretaria de Gestão de Pessoas realize processo de seleção interna com o objetivo de compor o Grupo Especial de Trabalho ora instituído, pelo período previsto no art. 1º.

Art. 3º. DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-2.

Parágrafo Único. A vantagem de que trata o caput deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

Art. 4º. DESIGNAR o magistrado Dr. José Raimundo dos Santos Costa para atuar como coordenador do grupo de trabalho de que trata este Ato;

Art. 5º. DEFINIR que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 6º. DETERMINAR que o magistrado coordenador encaminhe as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o caput, haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de fevereiro de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO Nº633/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

Considerando o contido no Ato nº 135/2017, de 16 de fevereiro de 2017, que prorrogou o prazo de atuação da Câmara Extraordinária Cível deste Tribunal, instituída por meio da Resolução TJPE nº 387, de 01/08/2016 (DJe nº 140/2016),

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 90 (noventa) dias o Grupo Especial de Trabalho instituído pela Portaria nº 1142-A/2016, publicada no Diário de Justiça eletrônico do dia 16 de dezembro de 2016.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de fevereiro de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2017 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 634/17-SGP – exonerar, a pedido, FERNANDO MARTINS MONTENEGRO GOMES, matrícula 186220-0, do cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ, a partir de 20.02.2017, vinculado (a) ao Polo 03/Região Metropolitana II.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2017 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 635/17-SGP – exonerar, a pedido, SUELLEN SANTOS RODRIGUES DE AGUIAR, matrícula 185456-9, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário, Referência APJ, a partir de 06.03.2017, vinculado (a) ao Polo 02/Região Metropolitana I.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

ATO Nº 636 /2017

EMENTA : CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS para atuação no GRUPO DE TRABALHO Instalado na CENTRAL DE AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO, no âmbito da COORDENADORIA GERAL DO SISTEMA DE RESOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o novo Código de Processo Civil, em seu art. 334, que prevê a realização de audiência de conciliação ou mediação em processos nos quais a Petição Inicial preencha os requisitos essenciais e não seja caso de improcedência liminar do pedido.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº09/2016, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre a atuação de servidores como conciliadores e mediadores, excepcional e provisoriamente, nas audiências de conciliação previstas no art. 334 da lei Federal nº13. 105/2015.

CONSIDERANDO o Ato nº1187/2016, de 23 de novembro de 2016 instituindo o Grupo de Trabalho, para atuação de 17(dezessete) servidores na Central de Audiências de Conciliação e Mediação, no âmbito da Coordenadoria Geral do Sistema de Resolução Consensual de Conflitos, em caráter excepcional e provisório, a partir de 01/02/2017 até 30/04/2017;

CONSIDERANDO o Edital nº34

/2016 que lista os servidores efetivos selecionados, para atuarem no Grupo de Trabalho da Central de Audiências de Conciliação e Mediação da Capital.

CONSIDERANDO o Ato nº 92

/2017 que convocou 16 (dezesseis) servidores para atuar no Grupo de Trabalho da Central de Audiências, restando ainda uma vaga.

*Art.2º.....

I – Servidor a ser indicado pelo Presidente do Tribunal de Justiça - Presidente;

.....*

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 27, de 09 maio de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de fevereiro de 2017.

Desembargador LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Presidente

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 16.02.2017, O SEGUINTE DESPACHO:

E-mail (Datado de 14.02.2017 – RP 13811/2017) – Exma. Dra. **Silvia Virginia Figueiredo de Amorim Batista** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pela **EXMA. DESEMBARGADORA SUBSTITUTA SILVIA VIRGINIA FIGUEIREDO DE AMORIM BATISTA**, de pagamento *pro rata tempore* pelo exercício cumulativo em substituição ao **EXMO. DES. ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR**, no período de 02 (dois) a 12 (doze) de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete) – 11 (onze) dias, junto ao Grupo de Câmaras de Direito Público, em virtude de gozo de férias, nos termos do art. 146, Inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa."

Recife, 20 de fevereiro de 2017.

Eu, **CARLOS GONÇALVES DA SILVA**,
Secretário Judiciário, fiz publicar.

EDITAL Nº 05/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no Cartório de Recursos para Tribunais Superiores - CARTRIS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **17 de fevereiro de 2017 a 24 de fevereiro de 2017**, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação no Cartório de Recursos para Tribunais Superiores - CARTRIS, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II;

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos de Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, exceтуando os de apoio especializados, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca da Capital, para atuação no Cartório de Recursos para Tribunais Superiores - CARTRIS, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação no Cartório de Recursos para Tribunais Superiores - CARTRIS, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela chefe Imediata do Cartório de Recursos para Tribunais Superiores – CARTRIS, na primeira semana do mês de março de 2017, em hora e local informados, posteriormente, através do e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

V. DO RESULTADO:

O resultado dos (as) candidatos (as) selecionados (as) será publicado até a segunda semana do mês de março de 2017.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, expediente da manhã ou da tarde, de acordo com a necessidade do Cartório de Recursos para Tribunais Superiores – CARTRIS;

d) Local de atuação: Piso Térreo do Fórum Thomaz de Aquino – Av. Martins de Barros, 593, CEP.50010-230 Stº Antônio – Recife – PE – Telefone: (81) 31820738;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, ____ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____, de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO CARTÓRIO DE RECURSOS PARA TRIBUNAIS SUPERIORES - CARTRIS**.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____ / ____ / ____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO CARTÓRIO DE RECURSOS PARA TRIBUNAIS SUPERIORES - CARTRIS.

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 06/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara Criminal de Palmares.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de **17 a 24 de fevereiro de 2017**, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Vara Criminal de Palmares, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Palmares, para atuação na Vara Criminal de Palmares, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Palmares, para atuação na Vara Criminal de Palmares, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (8h – 14h ou 11h – 17h)

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, ___ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ___ de ___ de _____ de 2017, publicado no DJe de ___ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA CRIMINAL DE PALMARES.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___ / ___ / _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ___ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO****ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA CRIMINAL DE PALMARES****NOME DO SERVIDOR:****CARGO:****MATRÍCULA:****LOTAÇÃO:****TELEFONE:****ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)****Observação:**

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 07/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Comarca de Nazaré da Mata para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas da comunicação do flagrante, em toda jurisdição dos respectivos Estados da Federação;

CONSIDERANDO os termos da liminar proferida pelo E. Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADPF 347/DF, que determinou que os magistrados e tribunais do país passassem a realizar, em até 90 dias, audiências de custódia, viabilizando o comparecimento do preso perante a autoridade judiciária, no prazo máximo de 24 horas.

CONSIDERANDO o Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, que Disciplina o Programa de Audiência de Custódia no âmbito da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de **17 a 24 de fevereiro de 2017**, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na **Comarca de Nazaré da Mata** para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), desde que tenham a **anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatário-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, os que serão efetivamente lotados na Comarca de Nazaré da Mata para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor.

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Nazaré da Mata para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.audienciacustodia@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I;

c) na manifestação da opção pela lotação na Comarca de Nazaré da Mata para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), o optante deverá informar: 1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Única da Comarca de Nazaré da Mata – Exmo. Sr. Dr. Augusto N. Sampaio Angelim, na 2ª semana de março de 2017, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

V. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até o fim da segunda semana do mês de março de 2017.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 9h às 15h, ou a critério do Magistrado;

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

Publique-se no Diário de Justiça eletrônico (DJe), durante todos os dias do prazo de opção, e ainda, em destaque, na página inicial da *Intranet*.

Recife, 17 de janeiro de 2017.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, _____ (nome completo do servidor), à vista do disposto no Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, e considerando ainda as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE NAZARÉ DA MATA PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA), desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem lhe assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presta as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, 17 de janeiro de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO NA COMARCA DE NAZARÉ DA MATA PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA)

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, 17 de Janeiro de 2017.

EDITAL Nº 11/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongl.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **06 a 22 de fevereiro de 2017**, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário (TPJ), bem como Analista Judiciário – Psicólogo (APJ/Psicólogo) e Analista Judiciário - Assistente Social (APJ/Ass.Social), ressaltando que no caso desses dois últimos, considerados cargos de Apoio Especializado, **não estejam lotados em Unidades Judiciárias das áreas afetas à Infância e Juventude**, poderão manifestar opção pela lotação no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongl, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Recife, no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongl, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Recife, no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongl, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.djh.conciliacao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

c) A entrevista será realizada pela Coordenadora da Casa de Justiça e Cidadania do Bongl – Dra. Jacqueline Augusta de Lucena Caldas e um representante da Gerência de Seleção e Acolhimento, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

VI. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 03 (três), a saber: 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico Judiciário (TPJ) ; 01 (uma) vaga para o cargo Analista Judiciário – Psicólogo (APJ/Psicólogo) e 01 (uma) vaga para o cargo de Analista Judiciário – Assistente Social (APJ/Ass.Social).

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (9h – 15h);

d) Local: Casa de Justiça e Cidadania do Bongl - Rua Acajutiba, 43 – Bongl - CEP. 50.751-410 - Recife-PE- Telefone: 31810541 ;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 02 de fevereiro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE CASAS DE JUSTIÇA E CIDADANIA E PROGRAMA DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA, PARA ATUAÇÃO NA CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO BONGI.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE CASAS DE JUSTIÇA E CIDADANIA E PROGRAMA DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA, PARA ATUAÇÃO NA CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO BONGI.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Insritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciais ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 12 /2017 – SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo, para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco possam se inscrever para a seleção interna, visando a lotação de 02 (dois) servidores, para Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para a seleção interna, visando o preenchimento de 02 (duas) vagas, para Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas, para consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, com formação, preferencialmente, em Economia e Administração, desde que:

1.1.1. Tenham a **anuência, por escrito, do Gestor maior da unidade organizatário-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I**;

1.1.2. Não estar respondendo a processo disciplinar;

1.1.3. Não ter recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

1.2. **Número de vagas** : 02 (duas);

1.3. **Local de atuação** : Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas – Edifício Paula Baptista, localizado na Rua Moacir Baracho, nº 207 - 3º andar – CEP 50010-240, Fone: 3182.0483;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor Interessado, dirigido ao e-mail sgp.ddh.acolhimento@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 13/02/2017 até o dia 22/02/2017;

3. DOS REQUISITOS:

3.1. **Requisitos Obrigatórios** : Formação, preferencialmente, nos cursos de Economia e Administração e conhecimento das ferramentas operacionais: Microsoft Excel e Microsoft Word;

3.1.1. Para a comprovação dos requisitos obrigatórios será necessário o envio, por e-mail, no ato da inscrição, Diploma ou Certificado de conclusão de curso, ou Declaração da Instituição de ensino da formação acadêmica.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular, entrevista;

4.2. O resultado final do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de março de 2017.

5. DA ENTREVISTA:

5.1. A entrevista será realizada pelo gestor da Gerência de Bem-Estar, em data, hora e local informados, previamente, via e-mail Institucional.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária (área fim) ou do gestor dentro da esfera administrativa (área meio) a que esteja vinculado**;

7.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências obrigatórias constantes deste Edital;

7.3. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

7.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

7.5. O ato de lotação será expedido pelo Secretário de Gestão de Pessoas, após o encerramento da seleção;

7.6. Eventuais omissões serão decididas pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 10 de fevereiro de 2017

Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA UNIDADE DE BENEFÍCIOS/GERÊNCIA DE BEM-ESTAR/DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife, _____ de _____ de 2017

ANEXO II

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Eu, _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____, de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de 2017, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO** para a Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas, desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem me assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presto as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matricula: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Pós Graduação: Sim () Não () _____

Mestrado: Sim () Não () - Doutorado: Sim () Não () _____

Cursos de Aperfeiçoamento (especificar): _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

EDITAL Nº 16/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 9ª Vara de Família da Capital.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 16 a 24 de fevereiro de 2017, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na 9ª Vara de Família da Capital, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Recife, para atuação na 9ª Vara de Família da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Recife, para atuação na 9ª Vara de Família da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 03 (três);

- c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9h – 18h);
- d) Local: Fórum Rodolfo Aureliano – Av. Des. Guerra Barreto, s/nº, Ilha Joana Bezerra – Recife – PE – 1º Andar – Ala Sul - CEP: 50.080-900 - Fone: (81) 31810037 (81) 31810040;
- e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;
- f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 14 de fevereiro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____ de ____ de ____ de 2017, publicado no DJe de ____ de ____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 9ª VARÁ DE FAMÍLIA DA CAPITAL**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de ____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 9ª VARA DE FAMILIA DA CAPITAL

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Insritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 20/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no Gabinete Des. Demócrito Reinaldo Filho - Câmara Regional de Caruaru.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 20 de fevereiro de 2017 a 03 de março de 2017, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado, e Oficial de Justiça, destes, preferencialmente os que tenham formação em Direito, poderão manifestar opção pela lotação no Gabinete Des. Demócrito Reinaldo Filho – Câmara Regional de Caruaru, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado no Gabinete Des. Demócrito Reinaldo Filho – Câmara Regional de Caruaru, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação no Gabinete Des. Demócrito Reinaldo Filho – Câmara Regional de Caruaru, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.acolhimento@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

c) A entrevista será realizada pelo Des. Demócrito Reinaldo Filho, na 2ª semana de março de 2017, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 8h – 18h);

d) Local: Câmara Regional de Caruaru - Rua Frei Caneca, s/nº, Maurício de Nassau – Caruaru – PE – CEP: 55.012-330 – Telefones: (81) 3725-7638 / 3735-7652 / 3725-7650;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 15 de fevereiro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO GABINETE DES. DEMÓCRITO REINALDO FILHO – CÂMARA REGIONAL DE CARUARU**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO GABINETE DES. DEMÓCRITO REINALDO FILHO – CÂMARA REGIONAL DE CARUARU

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL N.º 13/2017 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito Judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (gritou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, de acordo com a LEI Nº 14.653, DE 4 DE MAIO DE 2012 e a LEI Nº 13332, DE 07/11/2007, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com **formação em Ciência Jurídica** ou **acadêmico em Direito, a partir do 6º período**, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.1.2. **Tenham experiência como Assessor**, de fato ou de direito, com o preparo de minutas de despachos, decisões e sentenças;

1.2. **Número de vagas: 01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho – Rua Doutor Manoel Clementino Cavalcante, nº 96, Centro, Cabo, PE, CEP:54.510-400, Telefones: (81) 3181-9400 e (81) 3181-9401;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (9h às 18h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor Interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.assessor@tjpe.jus.br**, e deverão conter as informações, conforme Anexo II:

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do **dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2017 até o dia 10 (dez) de março de 2017.**

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

- 3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;
 3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 4ª semana do mês de março de 2017.

4. DA ENTREVISTA:

- 4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Dr. Álvaro Mariano da Penha, na 3ª semana de março de 2017, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;**
 5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;
 5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;
 5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:
 Assessor de Magistrado – FGAM – R\$ 2.218,77 (dois mil e duzentos e dezotto reais e setenta e sete centavos);
 5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;
 5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012;
 5.7. O ato de designação será expedido pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, ____ de _____ de 2017.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRICULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
Observação:	
Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Insritos nos Ediais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."	

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de 24 de fevereiro de 2017 a 10 de março de 2017, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na 1ª e 2ª Vara da Comarca de Paudalho, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Paudalho, para atuação na 1ª e 2ª Vara da Comarca de Paudalho, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Paudalho, para atuação na 1ª e 2ª Vara da Comarca de Paudalho, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 04 (quatro), a serem distribuídas da seguinte forma: 03 (três) vagas para a 1ª Vara da Comarca de Paudalho e 01 (uma) vaga para a 2ª Vara da Comarca de Paudalho.

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (9h – 18h);

d) Local: Fórum Ministro Petrônio Portela – Praça Pedro Coutinho, 97, Centro, Paudalho – PE - CEP: 55825000 – Telefones: 3636-5683/3636-5676/3636-5680/3636-5682;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 05, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, ___ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____, de ____ de _____ de 2017, publicado no DJe de ____ de ____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª e 2ª Vara da Comarca de Paudalho.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ___ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª e 2ª Vara da Comarca de Paudalho

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 15/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Distribuição da Comarca de Serra Talhada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de 02 a 10 de março de 2017, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Distribuição da Comarca de Serra Talhada, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Serra Talhada, para atuação na Distribuição, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Serra Talhada, para atuação na Distribuição, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.dth.selecao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo II do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional

no TJPE (ANEXO II); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO I).

III. DA SELEÇÃO:

- a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;
b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

- b) Vagas: **01** (uma);

- c) Horário das atividades: **06** (seis) horas diárias (no período das 9h – 18h);

- d) Local: Fórum de Serra Talhada (Fórum Dr. Clodoaldo Bezerra De Souza E Silva) – R Cabo Joaquim da Mata, S/N - Tancredo Neves - CEP: 56909-115, (87) 3929-3586 – Serra Talhada – PE;

- e) **O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012** ;

- f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, ___ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA Distribuição da Comarca de Serra Talhada.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

ANEXO II

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____ de ____ de _____ de 2017, publicado no DJe de ____ de ____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE SERRA TALHADA.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

EDITAL Nº 17/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Pernambuco – CEJA-PE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **02 a 10 de março de 2017**, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Pernambuco – CEJA-PE, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II;

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excetuando os de apoio especializados, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca da Capital, para atuação na Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Pernambuco – CEJA-PE, a luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Pernambuco – CEJA-PE, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.djh.selecao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até a terceira semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, preferencialmente de 13h às 19h ou de 7h às 13h, a critério da administração

d) Local de atuação: Rua João Fernandes Vieira, 405, Boa Vista – Recife- Pe – CICA – Centro Integrado da Criança e Adolescente - Telefone: (81) 31815920 – (81) 31815953.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, ____ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO DE PERNAMBUCO – CEJA – PE.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____ / ____ / ____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO DE PERNAMBUCO – CEJA – PE.

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL N.º 18 /2017 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ACESSOR DE MAGISTRADO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIO FORMOSO

O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a Vara Única da Comarca de Rio Formoso, de acordo com a LEI Nº 14.653, DE 4 DE MAIO DE 2012 e a LEI Nº 13332, DE 07/11/2007, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, desde que:

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.1.2. **Tenham experiência como Assessor**, de fato ou de direito, com o preparo de minutas de despachos, decisões e sentenças;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Comarca de Rio Formoso – Fórum Gov. Agamenon Magalhães – PÇ Agamenon Magalhaes, 23 - Centro - CEP: 55570-000 - Fone: (87) 3678.2822/2826;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (9h às 18h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.dth.assessor@tjpe.jus.br , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 02 (dois) de março de 2017 até o dia 10 (dez) de março de 2017.

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 4ª semana do mês de março de 2017.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Única da Comarca de Rio Formoso, Dr. Emiliano César Costa Galvão de França, na 3ª semana de março de 2017 , em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM – R\$ 2.218,77 (dois mil e duzentos e dezotto reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, ____ de _____ de 2017.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRICULA:

LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
Observação:	
Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
Recife, _____ de _____ de 2017	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIO FORMOSO - SÍMBOLO FGAM

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

 COMPLETO INCOMPLETO PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____ / ____ / ____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL Nº 19/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Rio Formoso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **02 de março de 2017 a 10 de março de 2017**, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Rio Formoso, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Rio Formoso, para atuação na Vara Única da Comarca de Rio Formoso, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Rio Formoso, para atuação na Vara Única da Comarca de Rio Formoso, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 01 (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (9h – 18h);

d) Local: Comarca de Rio Formoso – Fórum Gov. Agamenon Magalhães – PÇ Agamenon Magalhaes, 23 - Centro - CEP: 55570-000 - Fone: (87) 3678.2822/2826;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, ____ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____ de ____ de ____ de 2017, publicado no DJe de ____ de ____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIO FORMOSO.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIO FORMOSO.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Insritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 21/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Comarca de Pesqueira para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas da comunicação do flagrante, em toda jurisdição dos respectivos Estados da Federação;

CONSIDERANDO os termos da liminar proferida pelo E. Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADPF 347/DF, que determinou que os magistrados e tribunais do país passassem a realizar, em até 90 dias, audiências de custódia, viabilizando o comparecimento do preso perante a autoridade judiciária, no prazo máximo de 24 horas.

CONSIDERANDO o Provimento nº 003/2016-CM, de 26 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de Junho de 2016, que Disciplina o Programa de Audiência de Custódia no âmbito da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de ~~02 a 10 de março de 2017~~, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na Comarca de Pesqueira para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, os que serão efetivamente lotados na Comarca de Pesqueira para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor.

b) no caso de optantes que sejam servidores efetivos de outros órgãos e que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, observar-se-á também a compatibilidade entre as atribuições do cargo no órgão de origem e aquelas a serem desempenhadas na Central de Flagrantes, com vistas a prevenir a caracterização de eventual desvio de função;

c) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Pesqueira para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail agp.audienciacustodia@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I;

d) na manifestação da opção pela lotação na Comarca de Pesqueira para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), o optante deverá informar: 1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 01 (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 9:00h às 15:00h;

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

Publique-se no Diário de Justiça eletrônico (DJe), durante todos os dias do prazo de opção, e ainda, em destaque, na página Inicial da *Intranet*.

Recife, ____ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, _____ (nome completo do servidor), à vista do disposto no Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, e considerando ainda as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE PESQUEIRA PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA), desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem lhe assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presta as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO NA COMARCA DE PESQUEIRA PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA)

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Insritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
PRESIDÊNCIA
Gabinete do Presidente

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Des. Leopoldo de Arruda Raposo, exarou na data de 17/02/2017 a seguinte decisão:

PROCESSO Nº 1546/2016 (RP Nº 052034/2016)

ASSUNTO: Cobrança de Débito

DECISÃO

Acolho as razões declinadas pela Consultoria Jurídica no Parecer nº 236/2017 – CJ, lançado à fl. 22 dos autos, e, de consequência, com fundamento na legislação invocada no referido Parecer, determino o arquivamento do feito.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

Des. Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente do TJ-PE

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 21/02/2017, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício nº 10/2017-GD-LCBF – (Datado de 17/02/2017 – RP nº 13457/2017) – Exmo. Des. Luiz Carlos Barros Figueiredo – ref. ausência/Institucional: "Sim".

Recife, 21 de fevereiro de 2017.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva,
Secretária Judiciária

EDITAL Nº 05/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no Cartório de Recursos para Tribunais Superiores - CARTRIS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de 17 de fevereiro de 2017 a 24 de fevereiro de 2017, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação no Cartório de Recursos para Tribunais Superiores - CARTRIS, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II;

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos dos cargos de Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excetuando os de apoio especializados, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca da Capital, para atuação no Cartório de Recursos para Tribunais Superiores - CARTRIS, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação no Cartório de Recursos para Tribunais Superiores - CARTRIS, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.djh.selecao1@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

- a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista** ;
 b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela chefia Imediata do Cartório de Recursos para Tribunais Superiores – CARTRIS, na primeira semana do mês de março de 2017, em hora e local informados, posteriormente, através do e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

V. DO RESULTADO:

O resultado dos (as) candidatos (as) selecionados (as) será publicado até a segunda semana do mês de março de 2017.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: **03 (três)**;

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, expediente da manhã ou da tarde, de acordo com a necessidade do Cartório de Recursos para Tribunais Superiores – CARTRIS;

d) Local de atuação: Piso Térreo do Fórum Thomaz de Aquino – Av. Martins de Barros, 593, CEP.50010-230 Stº Antônio – Recife – PE – Telefone: (81) 31820738;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, ___ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____, de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO CARTÓRIO DE RECURSOS PARA TRIBUNAIS SUPERIORES - CARTRIS** .

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO CARTÓRIO DE RECURSOS PARA TRIBUNAIS SUPERIORES - CARTRIS .

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 06/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara Criminal de Palmares.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de **17 a 24 de fevereiro de 2017**, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Vara Criminal de Palmares, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Palmares, para atuação na Vara Criminal de Palmares, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Palmares, para atuação na Vara Criminal de Palmares, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.djh.selecao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (8h – 14h ou 11h – 17h)

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, ___ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

